



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO XXXVII - Nº 12

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,19

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	397
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	398
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	404
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	404
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....	405
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	405
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	406
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.....	406
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....	407
MINISTÉRIO DA CULTURA.....	414
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	414
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	420
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	421
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	423
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....	427
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....	427
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	427
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	427
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.....	428
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	428
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....	429
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	429
PODER JUDICIÁRIO.....	430
EDITAIS E AVISOS.....	430

Atos do Poder Executivo

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR

o Contra-Almirante Médico MARCO ANTONIO MONTENEGRO do cargo de Diretor do Hospital das Forças Armadas.

Brasília, 16 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Benedito Onofre Bezerra Leonel

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

o Brigadeiro Médico FRANCISCO ROSENÉLIO DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor do Hospital das Forças Armadas.

Brasília, 16 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Benedito Onofre Bezerra Leonel

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

RICARDO DE ALVARENGA FERREIRA, para exercer o cargo de Secretário-Executivo da Comissão Especial criada pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

Brasília, 16 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para representar o Brasil na Conferência Hemisférica sobre Erradicação da Pobreza e da Discriminação, a realizar-se em Santiago, Chile, de 18 a 19 de janeiro de 1996:

CHEFE:

VILMAR EVANGELISTA FARIA, Assessor Especial da Presidência da República;

DELEGADO:

MARIA AMÉLIA SASAKI, Assessor Especial do Programa Comunidade Solidária.

Brasília, 16 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sebastião do Rego Barros Neto

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso VI, da Constituição, resolve

DISPENSAR, a pedido, a partir de 13.11.95,

ALCEBIÁDES BUARQUE VIVEIROS DA SILVA do encargo de substituto de FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Código DAS-101.5.

Brasília, 16 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso VI, da Constituição, resolve

DESIGNAR

LUIZ TARQUÍNIO SARDINHA FERRO, para substituir FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Código DAS-101.5, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Brasília, 16 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

SÉRGIO RACHID SAAB do cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.5, do Departamento de Serviços, da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Brasília, 15 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Dorothea Werneck

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição, resolve

DISPENSAR

JEFFERSON CHAVES BOECHAT do encargo de substituto do Secretário de Política Comercial, código DAS-101.6, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Brasília, 15 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Dorothea Werneck

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

SÉRGIO RACHID SAAB, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código DAS-101.6, da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Brasília, 15 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Dorothea Werneck

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos

Nº 4-CH/CM, de 16 de janeiro de 1996. "Autorizo. Em 16.1.96".

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Exposição de Motivos

Nº 17, de 16 de janeiro de 1996. Afastamento do País da Senhora Ministra DOROTHEA WERNECK, no período de 19 a 23 de janeiro de 1996, a fim de, 19 a 21, tratar de assuntos pessoais, e no dia 22 participar de reunião sobre o regime automotivo com representantes do Governo Argentino, em Buenos Aires. "Autorizo. Em 16.1.96".

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 1.362, de 1º de janeiro de 1995, art. 1º, inciso IV, resolve:

Designar os Sd VALDIVINO PEREIRA DE ANDRADE e MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de AUXILIAR na Subchefia de Segurança da Casa Militar da Presidência da República.

ALBERTO/MENDES CARDOSO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PARECER

Nº 6Q - 96, de 11 de janeiro de 1996. "De acordo. Em 16.1.96". (Processos nºs 00400.008494/95-57 e 10951.000075/93-12, encaminhado ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil).

PROCESSOS Nºs 00400.008494/95-57 e 10951.000075/93-12

ORIGEM : Ministério da Fazenda

ASSUNTO : Incidência de correção monetária nas parcelas devidas em razão de repetição de indébito tributário, anteriormente à Lei nº 8.383/91.

Parecer nº GQ - 96

Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER Nº AGU/MF-01/96, de 11 de janeiro de 1996, da lavra da eminente Consultora da União, Dra. MIRTÔ FRAGA, e submeto-o ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar.

Brasília, 11 de janeiro de 1996.

GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

PARECER Nº AGU/MF-01/96. (Anexo ao Parecer nº 6Q-96)

PROCESSOS: 00400.008494/95-57 e 10951.000075/93-12.

ASSUNTO : Incidência de correção monetária nas parcelas devidas em razão de repetição de indébito tributário, anteriormente à Lei nº 8.383/91.

EMENTA : Mesmo na inexistência de expressa previsão legal, é devida correção monetária de repetição de quantia indevidamente recolhida ou cobrada a título de tributo. A restituição tardia e sem atualização é restituição incompleta e representa enriquecimento ilícito do Fisco. Correção monetária não constitui um plus a exigir expressa previsão legal. É, apenas, recomposição do crédito corroído pela inflação. O dever de restituir o que se recebeu indevidamente inclui o dever de restituir o valor atualizado. Se a letra fria da lei não cobre tudo o que no seu espírito se contém, a interpretação integrativa se impõe como medida de Justiça. Disposições legais anteriores à Lei nº 8.383/91 e princípios superiores



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800. CEP: 70604-900, Brasília, DF
Telefone: PABX: (061) 313-9400. Fax: (061) 313-9540
Telex: 61-1356. CGC/MF: 00394494/0016-12

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção 2

Órgão destinado à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal

CÁTARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

HÉLCIO VIEIRA CORDEIRO
Editor

Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)

Preço página: 0,0053

	Diário Oficial			Diário da Justiça			
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3	
IMPRESA NACIONAL							
Assinatura semestral	67,32	21,12	63,36	79,20	159,72	64,68	
Quantidade média de páginas (últimos 12 meses)	96	30	90	114	228	92	
ECT							
Porte (superfície)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48	
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16	
Preço do centímetro para publicação de matérias							8,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 313-9900 (busca automática)
Horário: das 7h30 às 19 horas

do Direito brasileiro autorizam a conclusão no sentido de ser devida a correção na hipótese em exame. A jurisprudência unânime dos Tribunais reconhece, nesse caso, o direito à atualização do valor reclamado. O Poder Judiciário não cria, mas, tão-somente aplica o direito vigente. Se tem reconhecido esse direito é porque ele existe.

I - RELATÓRIO

Com o Aviso nº 579, de 13 de julho de 1995, o Exmº Sr. Ministro da Fazenda solicitou ao Exmº Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil propusesse ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a audiência desta Instituição a propósito "da incidência de correção monetária sobre parcelas devidas em razão de repetição de indébito tributário, nos períodos anteriores à Lei nº 8.383/91". De ordem do Chefe do Poder Executivo, os expedientes vieram à Advocacia-Geral da União.

2. No Processo 400.008494/95-57, o original do Aviso nº 579/95, supramencionado (fls 2), encaminha o Parecer PGFN/CJ/Nº 698/95 (em cópia), datado de 10 de julho de 1995 (fls. 3/16), subscrito pelo Dr. João Rezende Almeida Oliveira, Procurador Judicial da Fazenda Nacional, que, após cuidadosa análise da legislação, doutrina e jurisprudência, entendeu como "circunscrito nos parâmetros da legalidade o fato de a Administração reconhecer a propriedade da incidência da correção monetária no pagamento de repetição de indébito fiscal, no período anterior à Lei 8.383/91, em virtude da conexão do art. 165 do CTN, que prescreve o dever de restituição total ou parcial do tributo, com o art. 108 do mesmo Código, que determina a utilização sucessiva da analogia e da equidade, esta considerada com respeito ao disposto no art. 7º, §§ 3º e 5º da Lei 4.357/64".

2.1 Na mesma data (fls. 17/19), o Exmº Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Luiz Carlos Sturzenegger, — ressaltando que a Procuradoria vinha, de longa data, orientando-se no sentido do não cabimento da correção monetária em pedidos de repetição de indébito feitos antes da vigência da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, sob o argumento da falta de amparo legal, uma vez que foi aquela Lei que, expressamente, previu a correção da quantia a ser devolvida — terminou por endossar a tese contida no Parecer, embora, por precaução, sugerisse fosse solicitada a audiência desta Advocacia-Geral da União e determinou fosse o expediente encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

3. No Processo nº 10951.000075/93-12 (MF), os originais do Parecer PGFN/CJ/Nº 698/95 (fls. 29/42) e do despacho do Exmº Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional (fls 43/45) acerca do pedido do Banco do Brasil S.A. de incidência da correção monetária sobre quantia referente à parcela de contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), paga a maior por aquela instituição financeira. Nele, também, às fls. 46 cópia do Aviso nº 579, de 13 de julho de 1995, já referido. E, em virtude da sugestão supramencionada, o expediente veio a esta Advocacia-Geral da União. É interessante mencionar determinados dados contidos no Processo 10951.000075/92-12, do Ministério da Fazenda.

3.1 Em 18 de agosto de 1993, pelo OF. PRESI 93/852 (fls. 1/3), o Sr. Presidente do Banco do Brasil, tendo em vista que a Receita Federal havia acolhido, parcialmente (a correção do valor a ser restituído fora denegada, sob o fundamento de inexistência de base legal), pedido do Banco de restituição de contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) paga indevidamente a maior, solicitou ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, "que, com a intervenção do Exmº Sr. Presidente da República, com base na Lei Complementar nº 73," fosse "o assunto levado à d. Adv. Advocacia-Geral da União, com o fito de dirimir a controvérsia instalada entre a Consultoria Jurídica" daquele "Banco e a do Ministério da Fazenda, salvo se, ouvida previamente, esta manifestar-se de acordo com o (...) pedido".

3.2 Lembrou o Sr. Presidente do Banco que, embora a previsão legal só tenha ocorrido a partir da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 (art. 66, § 3º),

"o Supremo Tribunal Federal, em inúmeras decisões, firmou jurisprudência no sentido da exigibilidade da correção monetária sobre os valores restituíveis: ERE 77.698-SP, RTJ 75/810; ERE 80.196-SP, RTJ 76/876; RE 80.198-SP, RTJ 75/873; RE 83.506-SP, RTJ 76/322; ERE 75.239-SP, RDA 126/120; RE 81.080-SP, RDA 126/122; RE 79.900-SP, RDA 126/123; RE 83.436-SP, RTJ 81/570; RE 83.344, RTJ 80/205; RE 84.460, RTJ 80/227; RE 86.820-SP, RDA 133/99; RE 87.253-SP, RDA 134/77."

3.3 Saliu, ainda, o Sr. Presidente do Banco, o dever legal (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 155, III; e art. 158, § 2º) de o Administrador servir com lealdade à companhia, sendo-lhe vedado omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da instituição bancária e respondendo, solidariamente, pelos prejuízos causados em virtude de omissão no cumprimento dos deveres impostos. E invocando a jurisprudência da Suprema Corte, solicitou fosse ouvida esta Instituição. Ao Ofício foram anexadas cópias de: a) OF. PRESI 92/1367, de 30 de setembro de 1992, dirigido ao então Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (fls. 4/5); b) cópia da Decisão DRF/DF/Nº 677/92, deferindo, sem correção, a restituição requerida (fls. 6/8); c) Parecer PGFN/CAT/Nº 1020/93, de 27 de setembro de 1993, concluindo que "a PGFN é órgão jurídico superior, dentro do MF, sendo que suas conclusões são decisivas para os órgãos vinculados" (fls. 10/13); d) manifestações da Consultoria Jurídica do Banco do Brasil (Parecer COJUR/CONSU n. 6.333, de 3 de novembro de 1993, fls 15/26, e Despacho de 03/12/93 — fls. 27/28 —, do Sr. Consultor Jurídico), no sentido da incidência da correção monetária de indébito tributário. No despacho, o ilustre Consultor Jurídico do Banco, em exercício, Dr. MIGUEL PRÓ DE OLIVEIRA FURTADO, determinou que o Processo retornasse à PGFN e que cópia do Parecer fosse encaminhada à Presidência do Banco. Daí, talvez, a existência dos dois expedientes sobre o mesmo assunto.

3.4 As fls. 29/42, original do Parecer PGFN/CJ/Nº 698/95, de 5 de julho de 1995, já mencionado, cuja ementa está assim redigida:

"Incidência da correção monetária nas parcelas devidas em razão de repetição de indébito tributário nos períodos anteriores à Lei 8.383/91. Dispositivos legais anteriormente existentes autorizam a incidência de correção monetária."

3.5 Como já foi registrado, o Exmº Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional, apesar da tradicional postura da PGFN "no sentido da improcedência de pedidos de repetição de indébito corrigidos monetariamente em pleitos relativos a pagamentos efetuados anteriormente à edição da Lei nº 8.383/91", pediu "vênha para concordar com o entendimento susfragado no (...) Parecer", mas, considerando "a relevância da matéria e a circunstância de que, no âmbito administrativo, ela ainda se encontra indefinida," sugeriu a audiência desta Instituição.

II - A QUESTÃO A SER EXAMINADA

4. Não há controvérsia a ser dirimida por esta Instituição, uma vez que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acabou por endossar a tese da Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, admitindo a incidência de correção monetária nos valores pagos ou recolhidos indevidamente a título de tributo.

5. Todavia, a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no inciso X do artigo 4º, conferiu ao Advogado-Geral da União, a competência "para fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal". Cumpre-nos, então, averiguar somente se a tese final contida nestes autos — tese em que, repetimos, estão de acordo, Banco do Brasil S.A. e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional — está em consonância com o sistema jurídico brasileiro.

III - A TESE SUBMETIDA À AGU

6. No despacho datado de 3 de dezembro de 1993 (fls. 27/28), o ilustre Consultor Jurídico do Banco do Brasil, em exercício, resumiu bem a posição daquela instituição:

"2. Se a correção monetária é apenas expediente de manutenção do valor da moeda, como o CTN o reconhece expressamente no § 2º do art. 97, a restituição integral do tributo indevidamente pago, já prevista no próprio art. 165 do CTN, haverá necessariamente de incluí-la, independentemente de qualquer outra lei expressa.

3. E mais. À vista da norma do art. 108 do CTN — que é integradora do sistema e não interpretativa (HUGO DE BRITO MACHADO, Curso de Direito Tributário, 4 ed, Rio de Janeiro: Forense, 1987, p.43) — e da constante manifestação dos Tribunais, não se pode dizer que haja lacuna no sistema, no tocante à restituição integral de tributos indevidamente recolhidos. Mas pode afirmar-se com segurança que o enriquecimento indevido é francamente condenado por todo o sistema jurídico e, assim, fere o princípio da moralidade pública expressamente consagrado no caput do art. 37 da Constituição federal.

4. Acrescente-se, ademais que a norma hoje contida no art. 66 da Lei n. 8.383, de 30.12.91, que permite a correção de valores indevidamente pagos e a compensação deles com tributo da mesma espécie que venha a se tornar devido, apenas tornou mais explícito um princípio que, na verdade, já fazia parte do sistema jurídico, como acima demonstrado. Em sendo assim, aplica-se mesmo a pagamentos indevidos realizados antes da vigência dela." (Destaque do original).

7. O Procurador Judicial da Fazenda Nacional, no Parecer PGFN/CJ/Nº 698/95 (fls. 29/42), não examinou o caso concreto de pedido da correção dos valores pagos indevidamente a maior pelo Banco do Brasil a título de contribuição previdenciária. Analisou a questão em abstrato e de forma genérica: a legalidade da incidência de correção monetária na repetição de indébito tributário.

8. E o fez em quatorze laudas, invocando, em primeiro lugar, o art. 964 do Código Civil, segundo o qual "todo aquele que receber o que não lhe era devido, fica obrigado a restituir." Depois, lembrando que, no artigo seguinte, o mesmo diploma legal estabelece que aquele "que voluntariamente pagou, incumbe a prova de tê-lo feito por erro", ressaltou, com base na doutrina e jurisprudência, que tal disposição não se aplica à relação tributária entre o fisco e o contribuinte eis que o artigo só se refere ao pagamento voluntário e o tributo é pago sob coação legal. E completou, afirmando que, em consequência, "é o art. 165 do CTN que determina as ocasiões em que ocorre a repetição de indébito, que se referem à totalidade dos elementos do fato gerador."

9. O Código Tributário Nacional dispõe:

"Art. 165 - O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do art. 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória."

"Art. 167 - A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Parágrafo único - A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão que a determinar."

10. Citando L.E. da Rosa Junior (Manual de Direito Financeiro e Tributário, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 10ª ed., p. 546), disse que a primeira parte do inciso I do art. 165 diz respeito a erro de direito por falta de amparo legal, enquanto que a segunda parte, bem como a hipótese de que trata o inciso II, configuram erro de fato. E afirmou:

"13. A restituição de tributos pagos indevidamente deve ser a mais ampla possível, pelo que o art. 167 CTN dispõe que a restituição total, ou parcial, compreende a restituição, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição, como por exemplo, a não apresentação de declaração de imposto de renda em tempo ou forma hábil (CF. ROSA JUNIOR, op. cit., p. 550)... (Grifos do original).

"19. ... para que a pré-citada restituição alcance um grau de amplitude realmente proporcional ao ilegalmente efetuado, faz-se necessária a incidência da correção monetária a partir da data do pagamento do tributo. A correção monetária, outrossim, deverá incidir no total das multas, juros e responsabilidades pecuniárias. Dessa forma, abarcará o total a ser restituído. Do contrário, estaria configurado o enriquecimento indevido do poder público."

11. E, depois de repetir, no item 22, os acórdãos citados pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, no ofício ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda (ver item nº 3.2 deste Parecer), o Procurador lembrou que o CTN, no art. 108, I, permite, à autoridade competente, na ausência de disposição expressa, utilizar-se, sucessivamente e na ordem indicada, de vários meios de integração/interpretação da norma legal. O primeiro deles é a analogia, cujo verdadeiro sentido foi, disse ele, definido pelo Ministro Moreira Alves em voto no R.E. nº 87:253-SP:

"Quando se aplica analogamente uma lei a determinado fato, faz-se resultar dele — que não se encontra previsto na hipótese nela contida — o mesmo efeito que a lei atribui ao fato que lhe é análogo e que, abstratamente, configura a hipótese nela descrita."

12. E depois de analisar o significado do princípio da legalidade, estabelecendo-lhe uma

gradação (legalidade genérica, ou seja, a do art. 5º, II, da Constituição Federal; legalidade relativa, aplicada sobretudo no âmbito das relações jurídico-administrativas; e legalidade absoluta, que não deixa nenhuma margem de interpretação e que se aplica, preferentemente nos campos penal, orçamentário e tributário), o Procurador concluiu:

"39. Nesse sentido, e em linha com o entendimento reiterada e uniformemente seguido pelo Supremo Tribunal Federal, podemos considerar como circunscrito nos parâmetros da legalidade o fato de a Administração reconhecer a propriedade da incidência da correção monetária no pagamento de repetições de indébito fiscal, no período anterior à Lei 8.383/91, em virtude da conexão do art. 165 do CTN, que prescreve o dever de restituição total ou parcial do tributo, com o art. 108 do mesmo Código, que determina a utilização sucessiva da analogia e da equidade, esta considerada com respeito ao disposto no art. 7º, §§ 3º e 5º da Lei 4.357/64."

IV - CORREÇÃO MONETÁRIA NA REPETIÇÃO DE INDEBITO TRIBUTÁRIO

12. À Advocacia-Geral da União, na atividade de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, cumpre apreciar os aspectos jurídicos da questão que lhe é submetida. O exame da conveniência e da oportunidade da medida sugerida cabe ao Órgão proponente, quando de sua proposição, quando, evidentemente, avalia as conseqüências práticas da sugestão e a viabilidade de sua execução.

13. Como não há divergência entre o Banco do Brasil S/A e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a esta Instituição cabe, apenas, examinar, como solicitado, se a tese, por ambos defendida, está em consonância com o Direito brasileiro (ver item 5 deste Parecer).

14. Somente com a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, reconheceu-se ao contribuinte o direito à correção monetária nos casos de repetição de pagamento indevido ou de pagamento a maior de tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias, sendo que a correção deveria ser feita com base na variação da UFIR (art. 66)

15. A questão posta nos Processos nºs 400.008494/95-57 e 10951.000075/93-12 é a da validade da correção de restituição de tributos recolhidos indevidamente antes da Lei nº 8.383/91.

16. O Supremo Tribunal Federal, de longa data, já admitia a correção na repetição de indébito tributário.

17. É que a Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, determinou a atualização, em virtude da variação no poder aquisitivo da moeda nacional (art. 7º, caput), dos débitos fiscais que não fossem liquidados no prazo fixado. Admitiu, também, a correção do depósito feito em garantia de instância, quando a decisão fosse favorável ao contribuinte (art. 7º, §§ 3º e 5º). No Estado de São Paulo, a Lei nº 9.153/65 repetiu a lei federal. Depois, outras unidades da Federação passaram a adotar a mesma prática

18. Por outro lado, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), no art. 165, assegura ao contribuinte o direito à restituição total ou parcial do tributo no caso de cobrança e pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido e, no art. 161, caput, dispõe que "o crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora (...), sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária". A atualização do crédito tributário é, sem dúvida alguma, garantia que, a Lei nº 4.357/64, já previa. O CTN, no art. 108, I, autoriza, expressamente, a aplicação da analogia.

19. No Supremo Tribunal Federal, já no julgamento do R.E. nº 75.050- SP, concluído em 14/09/73, o Relator, Ministro Xavier de Albuquerque, em seu voto assim se manifestava:

"É conhecida a jurisprudência do Supremo Tribunal no sentido de que não se concede correção monetária sem lei que a estabeleça para a hipótese examinada. Sob esse aspecto, dela estaria a dissentir o acórdão recorrido no ponto que, desdobrando sua fundamentação, faz apelo aos princípios gerais de direito e à teoria das dívidas de valor. Esse é, porém, um segundo fundamento da decisão recorrida. Seu primeiro e principal fundamento reside na aplicação analógica, a meu ver incensurável, das regras legais que concedem correção monetária na devolução de depósitos feitos pelos contribuintes, em garantia das instâncias administrativas e judicial.

Assim, e na ausência de disposição expressa será permissível socorrer-se o intérprete da analogia, que vem indicada expressamente no Código Tributário Nacional, com a única restrição de que, através dela, não se poderá chegar à exigência de tributo não previsto em Lei (cf., art. 108, inc. I, do C.T.N.)

Não vejo ofensa à Constituição, pelo que não conheço do recurso." (Ement. STF 924-2, grifei).

20. No R.E. nº 80.198-SP, o mesmo Ministro Xavier de Albuquerque salientava que "vários julgados do Supremo Tribunal decidiram ser cabível a correção monetária na repetição do indébito fiscal, uma vez que tanto a lei federal quanto as estaduais a estabelecem no caso em que o contribuinte, ao invés de pagar para repetir, deposita para discutir. Assim, seja por interpretação extensiva, seja por aplicação analógica autorizada pelo Código Tributário Nacional (art. 108, I), não se há de negá-la sob o fundamento de que não a prevê a lei". (RTJ 75/873).

21. Também no R.E. nº 83.406-SP, o Relator, Ministro Cunha Peixoto, invocando pronunciamento do Ministro Bilac Pinto, lembrou que "o contribuinte está sujeito à correção monetária, quando não liquida pontualmente o débito fiscal. Ora, se o Estado exige tributo indevido, tem a mesma obrigação de restituí-lo com correção monetária. Quer dizer, tratamento equitativo entre ambos reclama que tanto o Estado, ao cobrar a obrigação fiscal, quanto aquele que pagou tributo indevido e obtém judicialmente a restituição, tenham direito à correção monetária." (RTJ 80/206).

22. Outras decisões se seguiram, todas admitindo a incidência da correção monetária, na repetição de indébito tributário, a partir da data do pagamento indevido até a data da efetiva devolução da importância recolhida. Citemos ementas de, apenas, alguns acórdãos:

R.E. nº 75.244- SP:

"Repetição do indébito. Correção monetária.

Reconhecimento da correção monetária em repetição do indébito, por interpretação analógica.

Recurso extraordinário não conhecido." (Rel. para o acórdão Min. Bilac Pinto, dec. em 01/10/73, RTJ 70/164, grifei).

R.E. nº 80.198- SP:

"Correção monetária na repetição do indébito fiscal.

É devida, seja por via de interpretação extensiva, seja por aplicação analógica (CTN, art. 108, I), quando prevista em lei para o caso em, que o contribuinte, ao invés de pagar para repetir, deposita para discutir.

Recurso extraordinário conhecido e provido." (Rel. Min. Xavier de Albuquerque, dec. em 05/09/75, RTJ 75/873).

R.E. nº 80.196- SP:

"Repetição de indébito. Correção monetária admitida face à lei que admite a correção monetária na devolução dos depósitos feitos para julgamento dos recursos fiscais, interpostos e julgados procedentes." (Rel. Min. Cordeiro Guerra, dec. em 11/09/75, RTJ 76/876, grifei).

R.E. nº 83.506- SP:

"Correção monetária na repetição de indébito tributário, por aplicação analógica da lei. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recurso extraordinário conhecido e provido." (Rel. Min. Eloy da Rocha, dec. em 28/11/75, RTJ 76/322, grifei).

R.E. nº 94.903- SP:

"Repetição de indébito. Execução. Correção monetária.

A correção monetária, na repetição do indébito, é devida por analogia com os débitos do contribuinte para com o ente público. Assim deve ela ser computada até a data do efetivo pagamento pelo executado, do quantum devido. Recurso extraordinário conhecido e provido." (Rel. Min. Cunha Peixoto, dec. em 01/09/81, RTJ/ 103/1220, grifei).

R.E. nº 95.179- RJ:

"Na repetição de indébito tributário, é devida a correção monetária, a partir da data do recolhimento do valor indevidamente exigido a título de tributo. Recurso extraordinário conhecido e provido." (Rel. Min. Firmino Paz, dec. em 13/10/81, RTJ 99/951, grifei).

R.E. nº 93.950- RJ:

"Correção monetária na repetição do indébito fiscal. Início de sua fluência.

Firmou-se no STF o entendimento de que cabe a correção monetária na repetição do indébito fiscal, fluindo ela da data do recolhimento indevido. Recurso extraordinário conhecido e provido." (Rel. Min. Moreira Alves, dec. em 16/10/81, RT 566/253, grifei).

23. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se manteve firme, admitindo a incidência da correção monetária em virtude do princípio da analogia e determinando, como termo inicial de sua fluência, a data em que se efetivou o pagamento indevido:

R.E. nº 75.239-SP, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão em 14/05/73, RTJ 71/121;

R.E. nº 75.050-SP, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão em 14/09/73, DJ 05/10/73;

R.E. nº 75.244-SP, Rel. Min. Bilac Pinto, decisão em 01/10/73, RTJ 70/164;

R.E. nº 75.862-SP, Rel. Min. Barros Monteiro, decisão em 01/10/73, RTJ 72/129;

R.E. nº 78.843-SP, Rel. Min. Oswaldo Trigueiro, decisão 27/08/74, RTJ 71/582;

R.E. nº 79.900-SP, Rel. Min. Aliomar Baleeiro, decisão em 18/02/75, RDA 126/123;

ERE nº 75.239-SP, Rel. Min. Aliomar Baleeiro, decisão em 19/03/75, RTJ 75/482;

R.E. nº 81.080-SP, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, decisão em 08/08/75, RDA 126/122

ERE nº 77.698-SP, Rel. Min. Cordeiro Guerra, decisão em 21/08/75, RTJ 75/810;

R.E. nº 80.198-SP, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão em 05/09/75, RTJ 75/873

ERE nº 80.196-SP, Rel. Min. Cordeiro Guerra, decisão em 11/09/75, RTJ 76/877;

R.E. nº 83.506-SP, Rel. Min. Eloy da Rocha, decisão em 28/11/75, RTJ 76/322;

R.E. nº 83.344-SP, Rel. Min. Cunha Peixoto, dec. em 12/03/76, RTJ 80/205;

R.E. nº 83.406-SP, Rel. Min. Cunha Peixoto, decisão em 12/03/76, RTJ 80/206;

R.E. nº 84.460-SP, Rel. Min. Cunha Peixoto, decisão em 20/04/76, RTJ 80/227;

R.E. nº 83.436-SP, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, decisão em 15/10/76, RTJ 81/570;

R.E. nº 87.253-SP, Rel. Min. Moreira Alves, decisão em 31/05/77, RDA 134/77;

R.E. nº 86.820-SP, Rel. Min. Bilac Pinto, decisão em 06/10/77, RDA 133/99;

R.E. nº 99.115-SP, Rel. Min. Cordeiro Guerra, decisão em 03/02/83, RTJ 106/845; etc.

24. É importante ressaltar que a orientação da Corte Suprema, no sentido da incidência da correção monetária na repetição do indébito, não se alterou com o advento da Lei nº 6.899/81, uma vez que tal diploma legal não veio para restringir a aplicação da correção, mas, para ampliá-la às hipóteses em que antes, não era admitida. Basta, a título de ilustração, citar, apenas, alguns julgados, com suas ementas:

R.E. nº 99.115- SP:

"A jurisprudência do STF sempre admitiu a correção monetária da repetição do indébito tributário a partir do recolhimento indevido (ERE 80.196- SP; ERE 77.698 - SP, RTJ 76/876), independentemente do advento da Lei 6.899/81. RE não conhecido." (Rel. Min. Cordeiro Guerra, dec. em 03/02/83, RTJ 106/ 845, grifei).

R.E. nº 99.222- RJ:

"ICM. Correção monetária na repetição do indébito fiscal. Início de sua fluência. A Lei 6.899/81 não veio impedir a fluência da correção monetária nos casos em que, anteriormente, já era admitida, mas, sim, estendê-la a hipóteses a que essa correção não se aplicava.

Permanece íntegra a jurisprudência desta Corte no sentido de que o início da fluência da correção monetária na repetição do indébito é a data do recolhimento indevido." (Rel. Min. Moreira Alves, dec. em 02/02/83, RTJ 106/860, grifei).

R.E. nº 100.236-SP:

"Prevalece a jurisprudência da Corte no sentido de que o início da fluência da correção monetária do indébito fiscal é a data do recolhimento indevido, não se aplicando a Lei 6.899/81 à hipótese." (Rel. Min. Oscar Corrêa, D.J. 26/08/83, grifei).

25. No extinto Tribunal Federal de Recursos, a jurisprudência era, também, mansa e pacífica, determinando a aplicação da correção monetária nas hipóteses de repetição de indébito tributário. Em virtude de reiterados julgados, na sessão de 7 de outubro de 1980 foi editada a

SÚMULA Nº 46:

"Nos casos de devolução do depósito efetuado em garantia de instância e de repetição de

indébito tributário, a correção monetária é calculada desde a data do depósito ou do pagamento indevido e incide até o efetivo recebimento da importância reclamada."

26. A Súmula teve por base os acórdãos proferidos nos seguintes julgamentos.

EAC nº 42.641-SP, Rel. Min. Carlos Veloso, D.J. 06/08/80;
 EREO nº 38.253-SP, Rel. Min. Armando Rollemberg, D.J. 06/08/80;
 EAC nº 26.412-RJ, Rel. Min. Bueno de Souza, D.J. 26/09/80;
 RR nº 1.475-SP, Rel. Min. Carlos Veloso, D.J. 18/09/80;
 EAC nº 39.502-SP, Rel. Min. José Dantas, D.J. 11/09/80;
 EAC nº 35.972-RJ, Rel. Min. José Dantas, D.J. 18/09/80;
 EAC nº 43.176-SP, Rel. Min. Pádua Ribeiro, D.J. 26/09/80;
 EAC nº 37.206-SP, Rel. Min. Pádua Ribeiro, D.J. 18/09/80;
 EAC nº 40.890-SP, Rel. Min. Carlos Veloso, D.J. 23/10/80;
 RR nº 1.574-SP, Rel. Min. Pádua Ribeiro, D.J. 13/11/80.

27. No Superior Tribunal de Justiça, Corte à qual a Constituição de 1988 conferiu a unificação do Direito federal, a orientação não foi alterada:

RESP nº 1.577-SP:

"Tributário. Repetição de indébito. Correção monetária. Multa.

É tranqüila a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a correção monetária, na repetição de indébito, é calculada desde o recolhimento indevido (...)." (Rel. Min. Armando Rollemberg, D.J. 02/04/90 e RSTJ 9/ 352, grifei).

RESP nº 12.331-PE:

"Tributário. Imposto territorial rural. Ação de repetição de indébito. Correção monetária.

Incidência nos termos da Súmula n. 46- TFR." (Rel. Min. Américo Luz, D.J. 22/11/93)

RESP nº 48.616- CE:

"Tributário. Repetição de indébito. Correção monetária. Cabimento. Critério de cálculo.

Reajuste monetário não importa em acréscimo ao valor principal, mas decorre do simples decurso do tempo em regime de desvalorização da moeda.

Na repetição de indébito, a correção deve ser calculada a partir do recolhimento indevido." (Rel. Min. Hélio Mosimann, D.J. 12/09/94, grifei).

RESP nº 20.823-SP:

"Processual Civil e Tributário. Repetição de indébito. Correção monetária. Critério.

Termo inicial. Reexame de provas.

A correção monetária, na repetição de indébito, é calculada desde a data do pagamento ou recolhimento indevido e incide até o efetivo recebimento da importância a ser repetida (...)." (Rel. Min. Peçanha Martins, D.J. 19/09/94, grifei)

RESP nº 59.640- SP:

"Tributário. Repetição de indébito. Correção monetária. Termo inicial. Depósito ou pagamento indevido. Aplicação da Súmula N. 46/TFR.

A correção monetária em sede de repetição de indébito é devida desde o depósito ou pagamento indevido, em consonância com o comando jurisprudencial expresso na Súmula N. 46/TFR.

Recurso especial desprovido." (Rel. Min. César Asfor Rocha, D.J. 22/05/95, grifei)

28. No mesmo sentido das decisões supratranscritas, podemos citar, dentre tantas outras, as seguintes:

RESP nº 22.836-SP, D.J. 05/04/93;
 RESP nº 23.335-SP, D.J. 25/10/93; RSTJ 55/145;
 RESP nº 19.100-GO, D.J. 22/11/93;
 RESP nº 8.459-DF, D.J. 22/11/93;
 RESP nº 40.977-PR, D.J. 21/03/94;
 RESP nº 43.594-PR, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 43.502-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 44.079-PR, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 44.156-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 44.264-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 44.277-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 44.413-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 46.778-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 47.587-PR, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 47.879-PR, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 47.914-RS, D.J. 27/06/94;

RESP nº 47.919-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 48.016-RS, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 48.157-PR, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 48.013-SC, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 48.113-PR, D.J. 27/06/94;
 RESP nº 44.959-RS, D.J. 01/08/94;
 RESP nº 44.959-RS, D.J. 01/08/94;
 RESP nº 48.105-SC, D.J. 01/08/94;
 RESP nº 50.256-SP, D.J. 22/08/94;
 RESP nº 51.580-RS, D.J. 05/09/94;
 RESP nº 22.930-PE, D.J. 10/10/94;
 RESP nº 56.532-RJ, D.J. 19/12/94;
 RESP nº 42.192-PR, D.J. 13/02/95;
 RESP nº 45.306-SC, D.J. 20/03/95;
 RESP nº 61.191-SP, D.J. 22/05/95;
 RESP nº 62.153-SP, D.J. 12/06/95.

V - CONCLUSÃO

29. Na verdade, a correção monetária não constitui um "plus" a exigir expressa previsão legal. É, antes, atualização da dívida (devolução da quantia indevidamente cobrada a título de tributo), decorrência natural da retenção indevida; constitui expressão atualizada do quantitativo devido.

30. O princípio da legalidade, no sentido amplo recomendada que o Poder Público conceda, administrativamente, a correção monetária de parcelas a serem devolvidas, uma vez que foram indevidamente recolhidas a título de tributo, ainda que o pagamento (ou o recolhimento) indevido tenha ocorrido antes da vigência da Lei nº 8.383/91. E com ele, outro princípio: o da moralidade, que impede a todos, inclusive ao Estado, o enriquecimento sem causa, e que determina ao "beneficiário" de uma norma o reconhecimento do mesmo dever na situação inversa.

31. A conclusão que se impõe é a de que a jurisprudência, quer do Supremo Tribunal Federal, quer do Superior Tribunal de Justiça (como, também, a do extinto Tribunal Federal de Recursos), é unânime no sentido de que:

a) o contribuinte tem direito à restituição do que pagou indevidamente, ainda que o pagamento (ou o recolhimento) tenha ocorrido antes da vigência da Lei nº 8.383/91,

b) se o Poder Público faz incidir sobre o crédito tributário, quitado com atraso, a correção deve, também, restituir corrigido o tributo que, indevidamente, cobrou;

c) a lei permite a correção na devolução do depósito feito pelo contribuinte em garantia de instância;

d) tanto faz depositar para discutir, como pagar para repetir;

e) por interpretação analógica, permitida pela art. 108, I, CTN, é devida a correção na repetição do indébito tributário;

f) a correção é devida a partir da data do recolhimento do valor indevidamente exigido a título de tributo;

g) a correção deve ser computada até a data da efetiva restituição da importância indevidamente cobrada.

32. É importante ressaltar que o Poder Judiciário não cria o direito, não legisla, apenas, aplica o direito existente. É que muitas vezes a literalidade da lei não diz tudo o que no seu espírito se contém. O que importa é a *mens legis* e, mesmo diante da clareza do texto, a interpretação se impõe. "quando se percebe que a letra da lei não está em consonância com o seu espírito" (Maria S. Zanella Di Pietro, *Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988*, São Paulo, Atlas, 1991, p. 114) e com os valores que **informam o sistema jurídico vigente**. Encontrado o **valor** que se deseja preservar, se a letra da lei não alberga todas as situações em que este valor é posto em jogo, dá-se, então, pela interpretação, a integração que é um dos processos pelos quais se preenchem as lacunas da lei, com a extensão da norma aos casos análogos.

33. Ora, se o Poder Judiciário não cria o direito e se, como vimos, a jurisprudência é uniforme em reconhecer o direito à correção monetária, é porque esse direito existe. Aliás, como ressaltou o Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, então Vice Procurador-Geral da República, em parecer exarado no Processo PGR nº 8100.002096/90-54,

"o pressuposto da invocação da tutela jurisdicional é a existência ou ameaça de lesão a direito (C.F. 88, Art. 5º, XXXV). Se a correção monetária pode ser pleiteada e obtida através de pleitos judiciais, é porque, em realidade, constitui um direito do titular." da pretensão e "um corresponsivo dever da Administração, que, por isso mesmo, não deve subtrair-se ao seu cumprimento, subordinando-o à provocação judicial"

34. Citamos diversas decisões. É verdade que elas só valem entre as partes. Há pareceres — todos aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República — da Consultoria-Geral da República, atual Advocacia-Geral da União, sobre a extensão de decisões judiciais reiteradas. E são vários, como por exemplo: Parecer CGR nº 261- T, de 29/04/53, do Dr. Carlos Medeiros Silva, D.O. de 05/05/53, p. 8.674; Parecer nº CGR-H-76, de 17/09/64, do Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, D.O. de 03/11/64, p.9.884; Parecer nº CGR-H-209, de 02/06/65, do Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, D.O. de 09/07/65, p.6.460; Parecer nº CGR-H-302, de 27/01/66, do Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, D.O. de 07/02/66, p. 1.448; Parecer nº CGR-SR-04, de 17/04/86, do Dr. Saulo Ramos, D.O. de 23/04/86, p. 5.813.

35. O Decreto nº 73.529, de 21 de janeiro de 1974, veda a "extensão administrativa dos efeitos das decisões judiciais contrárias à orientação estabelecida para a Administração direta e autárquica em atos de caráter normativo ou ordinário" e determina que tais decisões judiciais produzam efeitos, "apenas em relação às partes que integraram o processo judicial e com estrita observância do conteúdo dos julgados" (arts. 1º e 2º). Permite, entretanto, que a "orientação administrativa firmada ou autorizada pelo Presidente da República" seja revista "mediante proposta de Ministro de Estado ou de dirigente de órgãos integrantes da Presidência da República" (art. 3º). É importante reafirmar que nos Processos sob exame, a proposta de revisão do entendimento da Administração partiu do Exmº Sr. Ministro da Fazenda. Além disso, pelo Decreto, o então Consultor-Geral da República, atual Advogado-Geral da União, tinha, também, igual competência.

36. Mais tarde, diploma legal de hierarquia superior, a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 4º, confere ao Advogado-Geral da União a competência para:

"X - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal."

37. Nos termos dos arts. 40, § 1º, e 41 da mesma Lei Complementar nº 73/93, o parecer do Advogado-Geral, ou aquele por ele adotado, aprovado pelo Presidente da República e publicado com o despacho presidencial, vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

38. Ao criar, na Lei Maior, a Advocacia-Geral da União, não no capítulo destinado ao Poder Executivo, mas no capítulo intitulado "*Das Funções Essenciais à Justiça*", após o disciplinamento dos três Poderes do Estado, e ao determinar que lei complementar dispusesse sobre sua organização e funcionamento, o constituinte de 1987-1988, deu-lhe, sem dúvida alguma, *status* especial. É Instituição à qual cabe, além de outras funções, atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Nessa função, vela pelo interesse público que, em resumo, é o bem público, finalidade e razão de ser da sociedade política. E a Advocacia-Geral da União nasceu como Instituição forte, essencial à Justiça, aqui entendida na sua acepção ampla. Sua atuação, nas atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, sobretudo pelo seu mais alto Órgão, o Advogado-Geral, visa à possibilitar a juridicidade plena do Poder Executivo na observância da legalidade, da legitimidade e da licitude, ou seja da conformidade dos atos da Administração com o sistema jurídico vigente e com os princípios morais, obedecendo, pois, ao anseio geral, que deseja, sem dúvida alguma, seja a atividade administrativa pautada pelo Direito e pelos princípios morais. Ao **decidir** questões surgidas nas suas relações com o particular (contribuinte), a Administração não deve agir com parcialidade, não deve ter em vista o **seu interesse** (o chamado interesse público secundário), mas deve visar ao interesse público primário, que se confunde com o bem público e que, em resumo, exige seja respeitado o direito de cada um. À Advocacia-Geral da União, cabe fixar a exata interpretação das normas jurídicas para que seja alcançado o ideal de justiça almejado por todos.

39. Podemos concluir este Parecer invocando os princípios constitucionais informadores e conformadores do sistema jurídico brasileiro; podemos concluí-lo pela existência implícita, nas leis

vigentes, da regra que determina a incidência da correção monetária sempre que procedimento inverso beneficiar o agente violador da norma (não cobrar indevidamente); podemos dizer, como o Ministro Leitão de Abreu, (voto no ERE nº 77.698-SP, RTJ 75/810), que a alegada "lacuna não constitui, assim, lacuna verdadeira, porém lacuna meramente aparente, integrável ou suprível mediante interpretação"; podemos afirmar que a atualização se compreende no dever de restituir, para que a restituição seja completa; podemos acrescentar, ainda, que não constituindo um *plus*, a correção integra o principal; podemos deixar claro que a restituição no momento em que for efetuada, compreende o valor pago ou recolhido na data em que tal fato ocorrer, com a atualização, que lhe preserva o valor aquisitivo, o poder de compra; podemos deixar ressaltado o valor moral a ser preservado (o não enriquecimento ilícito do ente público que coercitivamente impôs cobrança indevida). Fixaremos, dessa forma, a interpretação das leis, na forma do inciso X, do art. 4º da Lei Complementar nº 73/93. No caso sob exame, vimos que a jurisprudência há muito tempo se pacificou. Nos últimos anos, não há um só julgado que, em hipótese como a tratada nestes autos, tenha deixado de reconhecer a incidência da correção monetária. Com a unanimidade absoluta dos Tribunais e Juizes decidindo no mesmo sentido, persistir a Administração em orientação diversa, sabendo que; se levada aos Tribunais, terá de reconhecer, porque existente, o direito invocado, é agir contra o interesse público; é desrespeitar o direito alheio, é valer-se de sua autoridade para, em benefício próprio, procrastinar a satisfação de direito de terceiros, procedimento incompatível com o bem público para cuja realização foi criada a sociedade estatal e da qual a Administração, como o próprio nome o diz, é a gestora. A Administração não deve, desnecessária e abusivamente, permitir que, com sua ação ou omissão, seja o Poder Judiciário asoberbado com causas cujo desfecho todos já conhecem. O acúmulo de ações dispensáveis ocasiona o emperramento da máquina judiciária, prejudica e retarda a prestação jurisdicional, provoca, enfim, pela demora no reconhecimento do direito, injustiças, pois, como, na célebre *Oração aos Moços*, disse Rui Barbosa, "justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta." (edição da Casa de Rui Barbosa, Rio, 1956, p. 63). E, para isso, o Poder Público não deve e não pode contribuir. Em consequência, tendo em vista o sistema jurídico brasileiro, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, outra conclusão não nos resta, senão proclamar que:

"Na repetição de indébito tributário, é devida atualização monetária, calculada desde a data do pagamento ou recolhimento indevido até a data do efetivo recebimento da importância reclamada".

40. Apesar de, como ressaltai no item 12 deste Parecer, competir ao Órgão proponente, o exame da conveniência e da oportunidade da medida sugerida, ocasião em que deve ter examinado as consequências práticas da medida proposta e a viabilidade de sua execução, permito-me, a título de colaboração, simplesmente, como sugestão, sem, evidentemente, esgotar o assunto, e sem pretender entrar em seara alheia, tecer algumas observações finais.

40.1 Em primeiro lugar, inobstante se contenha no dever de restituir o que foi cobrado indevidamente ou a maior, para que a restituição seja integral, embora não constitua um *plus* a exigir expressa previsão legal, o pagamento de correção devida em exercícios anteriores, deveria observar certas cautelas: A Lei Maior (art. 167, II e V) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, estabelecem regras para a realização de despesas. Se não houver dotação orçamentária suficiente, poder-se-iam solicitar créditos adicionais: suplementares, para reforço de dotação; especiais, se não houver dotação orçamentária específica (arts 40 e 41 da Lei nº 4.320/64). A Constituição, no § 8º do art. 165, permite que a lei orçamentária contenha autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos da lei. As leis orçamentárias anuais têm, até o momento, contido essa autorização (e é provável que se mantenha a prática), fixando-lhe limites. Se as despesas se contiverem nesses limites, a abertura de crédito poderá ser feita por decreto; se os ultrapassarem, haverá necessidade de lei (C.F., art. 167, V). A Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, que aprovou o orçamento da União para o exercício de 1995, autoriza, na forma do § 8º do art. 165 da Constituição e do art. 7º da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo a abrir crédito suplementares, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor total.

40.2 Em segundo lugar, poderia ser conveniente o estabelecimento de algumas regras para a execução deste Parecer se, afinal, vier ele a ser adotado por V. Exa. é aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Dessa forma, a fim de possibilitar seja o mais plenamente possível alcançada a Justiça, poderia o Órgão executor, distinguir entre as várias espécies de crédito e fixar princípios a serem observados na satisfação do direito pleiteado. A título de sugestão, permito-me traçar possível esboço:

a) qualquer restituição feita a contribuinte, a partir da data de publicação deste Parecer, deve ser atualizada, ainda que o pagamento ou o recolhimento indevidos tenham sido efetuados antes da Lei nº 8.383/91;

b) atualizações decorrentes de exercícios anteriores, observado o prazo de prescrição, quando for o caso, devem ter tratamento diferenciado, conforme sua situação:

1) as decorrentes de decisão judicial, já incluídas nos precatórios. Essas devem ter seu seguimento normal e não se enquadram nas hipóteses deste Parecer;

2) as que são objeto de ação ainda em curso. A permanecerem *sub judice*, também não se enquadram nas referidas hipóteses;

3) as que ainda não foram objeto de questionamento judicial. Para essas, aplica-se a conclusão que submetemos à consideração superior.

São as observações e conclusões que submeto à consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 1996.

MIRTÓ FRAGA
Consultora da União

JURISPRUDÊNCIA CITADA NO PARECER Nº AGU/MF 01/96 (ADMITINDO A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO)

A - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ERE nº 75.239-SP,	ERE nº 77.698-SP,	ERE nº 80.196-SP,
R.E. nº 75.050-SP,	R.E. nº 75.239-SP,	R.E. nº 75.244-SP,
R.E. nº 75.862-SP,	R.E. nº 78.843-SP,	R.E. nº 79.900-SP,
R.E. nº 80.196-SP,	R.E. nº 80.198-SP,	R.E. nº 81.080-SP,

R.E. nº 83.344-SP,	R.E. nº 83.406-SP,	R.E. nº 83.436-SP,
R.E. nº 83.506-SP,	R.E. nº 83.506-SP,	R.E. nº 84.460-SP,
R.E. nº 86.820-SP,	R.E. nº 87.253-SP,	R.E. nº 93.950-RJ,
R.E. nº 94.903-SP,	R.E. nº 95.179-RJ,	R.E. nº 99.115-SP,
R.E. nº 99.115-SP,	R.E. nº 99.222- RJ,	R.E. nº 100.236-SP.

B - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS:

SÚMULA Nº 46:

"Nos casos de devolução do depósito efetuado em garantia de instância e de repetição de indébito tributário, a correção monetária é calculada desde a data do depósito ou do pagamento indevido e incide até o efetivo recebimento da importância reclamada".

ACÓRDÃO QUE DERAM ORIGEM À SÚMULA Nº 46 / TFR:

EAC nº 26.412-RJ,	EAC nº 35.972-RJ,	EAC nº 37.206-SP,
EAC nº 39.502-SP,	EAC nº 39.502-SP,	EAC nº 40.890-SP,
EAC nº 42.641-SP,	EAC nº 43.176-SP,	EREO nº 38.253-SP,
R.R. nº 1.475-SP,	R.R. nº 1.574-SP,	

C - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

RESP nº 1.577-SP,	RESP nº 8.459-DF,	RESP nº 12.331-PE,
RESP nº 19.100-GO,	RESP nº 20.823-SP,	RESP nº 22.836-SP,
RESP nº 22.930-PE,	RESP nº 23.335-SP,	RESP nº 40.977-PR,
RESP nº 42.192-PR,	RESP nº 43.502-RS,	RESP nº 43.594-PR,
RESP nº 44.079-PR,	RESP nº 44.156-RS,	RESP nº 44.264-RS,
RESP nº 44.277-RS,	RESP nº 44.413-RS,	RESP nº 44.959-RS,
RESP nº 45.306-SC,	RESP nº 46.778-RS,	RESP nº 47.587-PR,
RESP nº 47.879-PR,	RESP nº 47.914-RS,	RESP nº 47.919-RS,
RESP nº 48.013-SC,	RESP nº 48.016-RS,	RESP nº 48.105-SC,
RESP nº 48.113-PR,	RESP nº 48.157-PR,	RESP nº 48.616-CE,
RESP nº 50.256-SP,	RESP nº 51.580-RS,	RESP nº 56.532-RJ,
RESP nº 59.640-SP,	RESP nº 61.191-SP,	RESP nº 62.153-SP.

TOTAL : 75

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 92/SC-2/FA-22, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando da atribuição que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, e com a concordância dos Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, resolve:

Dispensar, a partir das datas que se seguem a seus nomes, os Oficiais abaixo relacionados, de integrarem a Força de Proteção das Nações Unidas na ex-Iugoslávia (UNPROFOR), para a qual foram designados pelas Portarias acima de seus nomes:

nº 02941/SC-2/FA-22, de 09 Jun 95

Cap Cav	Fábio Benvenuto Castro	17 Jan 96
Cap Cav	Sérgio Fernandes Pires do Vale	20 Jan 96
Maj QMB	Antonio Maxwell de Oliveira Eufrásio	27 Jan 96
CT (QC-CA)	Thomas Georg Reinold	27 Jan 96

nº 02942/SC-2/FA-22, de 09 Jun 95

Cap Cav	Carlos José Russo Assumpção Penteado	17 Jan 96
Cap Inf	Renato Mello de Andrade Nery	17 Jan 96

nº 03086/SC-2/FA-32, de 23 Jun 95

Cap Cav	Frederico José Diniz	17 Jan 96
Cap Art	Alexandre Cassel Marques	19 Jan 96
Cap Art	Marcelo Araripe Souza Oliveira	20 Jan 96
CT (QC-FN)	Wismiley Oliveira Franco	27 Jan 96
CT (QC-FN)	José Ronaldo Leal Pires	27 Jan 96
CT (QC-FN)	Antonio Carlos Rodrigues dos Santos	27 Jan 96
Cap Inf	André Luis Novaes Miranda	07 Feb 96

nº 03192/SC-2/FA-22, de 30 Jun 95

Cap Av	Osmar Loontes Machado	27 Jan 96
Maj Av	Mauro Roberto Ferreira Teixeira	27 Jan 96
Maj Av	Paulo João Cury	27 Jan 96
Cap Av	Marelligio de Santis Roque	05 Feb 96

nº 03253/SC-2/FA-22, de 05 Jul 95

CT (QC-FN)	Luiz Carlos Pinheiro Serrano	27 Jan 96
------------	------------------------------	-----------

PORTARIA Nº 100-D1/SECT, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando da atribuição que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 90.893, de 04 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 07 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Ten Cel Cav QEMA JORGE MONTEIRO DIOGO para participar do Curso de Formulação de Política de Combate ao Terrorismo, promovido pelo Governo dos Estados Unidos da América, a realizar-se no período de 04 a 10 de fevereiro de 1996, em Washington, DC, EUA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do artigo 3º, combinado com o artigo 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. O designado faz jus às vantagens previstas no § 2º do artigo 7º e no artigo 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995.

BENEDITO ONOPRE BEZERRA LEONEL

Vice-Chefia

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I da Portaria nº 4210-GAB, de 18 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial do dia subsequente, resolve:

Dispensar os Oficiais abaixo de servirem no Estado-Maior das Forças Armadas:

Capitão QAO ITAMAR PACHECO DE LACERDA; e
2º Tenente QAO ÁLCIO SINOTT LOPES.

Maj Brig do Ar MARCUS HERNDL

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO, Assessor na Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE, da Presidência da República, no período de 18 a 21 de janeiro de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de participar de reuniões preparatórias para a assinatura de convênios de mútua cooperação com a Comissão de Energia Atômica da Índia, assim como, visitas técnicas às instalações nucleares, em Nova Deli, Índia, com ônus para a SAE.

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

NILDA PETRONA SOSA DE PEREIRA, Supervisora de Controle de Qualidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no período de 30 de janeiro a 1º de abril de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de realizar estágio no "Országos Frederic Joliot-Curie Sugárbiológiai Es Sugaregészszegügyi Kutató Intézet", em Budapeste, Hungria, com ônus para a Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA, cabendo à CNEN, apenas, a manutenção de seus vencimentos. (Processo nº 0345/95 CNEN).

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

JOSÉ AUGUSTO PERROTA, MARIA CLARISSE LOBO ISKIN e VITÓRIO EMÍLIO DA SILVEIRA NUNES, Tecnologistas Senior da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de realizarem inspeção de salvaguardas em instalações nucleares, em Buenos Aires, Argentina, com ônus para a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC, cabendo à CNEN, apenas, a manutenção de seus vencimentos. (Processo nº 2400/95).

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO MONTEIRO, Diretor Comercial da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - NUCLEP, no período de 18 a 21 de janeiro de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de participar de reuniões preparatórias para a assinatura de convênios de mútua cooperação com a Comissão de Energia Atômica da Índia, assim como, visitas técnicas às instalações nucleares, em Nova Deli, Índia, com ônus para a NUCLEP.

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

DENISE MARIA ZEZELL, Pesquisadora Adjunta da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de realizar treinamento e visita ao Laboratório da "Dentistry School", na Universidade da Califórnia, na Califórnia, Estados Unidos, com ônus para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/RHAE, cabendo à CNEN, apenas, a manutenção de seus vencimentos. (Processo nº 2270/95 CNEN).

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA BEZERRA, Tecnóloga Senior da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no período de 22 a 24 de janeiro de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de realizar inspeção de salvaguardas em instalações nucleares, em Buenos Aires, Argentina, com ônus para a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC, cabendo à CNEN, apenas, a manutenção de seus vencimentos. (Processo nº 0109/95 CNEN).

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995.

JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no período de 18 a 21 de janeiro de 1996, incluindo o período de trânsito, a fim de participar de reuniões preparatórias para a assinatura de convênios de mútua cooperação com a Comissão de Energia Atômica da Índia, assim como, visitas técnicas às instalações nucleares, em Nova Deli, Índia, com ônus para a CNEN.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Diretoria de Apoio Logístico

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria/PR nº 146, de 11.07.94, publicada no Diário Oficial da União de 14.07.94, resolve:

Nº 2 - Conceder Aposentadoria voluntária a JOAQUIM CASSIMIRO NETO, matrícula SIAPE nº 670379, ocupante do cargo de Técnico 3 - III, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, acrescida da vantagem do artigo 192, inciso II, da mesma Lei, com proventos integrais. (Processo CNEN nº 01040.000460/95).

Nº 3 - Conceder Aposentadoria voluntária a MARIA FRANCISCA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 667660, ocupante do cargo de Analista em Ciência & Tecnologia Pleno 2-1, Nível Superior, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com proventos proporcionais à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos). - (Processo CNEN nº 01040.000413/95).

REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA

Apostando no Futuro



Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no Diário Oficial de 27 de setembro do mesmo ano.

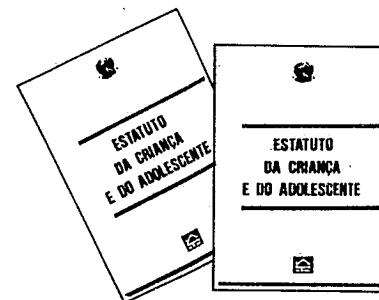
A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convívências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da Criança e do Adolescente



IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial



INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SE DIV

SENHORES USUÁRIOS

Responsável pela divulgação dos atos oficiais do governo, a Imprensa Nacional informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados.

Portanto, ela não se responsabiliza por quaisquer serviços prestados por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO TELEFONE (061) 313-9821

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item II, da Portaria Ministerial nº 352, de 08 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial de 09 seguinte, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 647, de 23 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial de 25 seguinte, que concedeu aposentadoria a Edison Luiz Scadelai, matrícula nº 6162174, conforme Parecer da Secretaria de Controle Interno deste Ministério, datado de 04 de janeiro de 1996. (Processo MJ nº 08000.021724/95-05).

MARCIO ARCOVERDE MORAES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, usando das atribuições constantes do Capítulo IV, artigo 124, item XXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 417, de 26 de outubro de 1993 e publicado no D.O.U. de 27 de outubro de 1993, resolve:

I - Designar ILDEFONSO PASCOAL MOREIRA, para substituir o Ordenador de Despesas, responsável pelos recursos Orçamentários e Financeiros da 15ª Superintendência Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no estado do Rio Grande do Norte, em seus impedimentos eventuais.

II - Em consequência, dispensar JAIR ALVES GALVÃO, em virtude de sua aposentadoria, em 21 de novembro de 1995.

LORIVAL CARRIJO DA ROCHA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item II, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08500.010734/95-49, resolve:

Nº 33 - Declarar vago a partir de 09.11.95, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o cargo de Agente de Polícia Federal, Classe "B", Padrão IV, ocupado por TADEU DE MOURA GOMES, matrícula SIAPE nº 178.245, em virtude de posse e exercício em outro cargo público incompatível.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item II, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08387.000580/95-21, resolve:

Nº 34 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a CARLOS LEOPOLDO FOGAÇA, matrícula SIAPE nº 182.799, do cargo de Agente de Polícia Federal, Classe "C", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, a partir de 01.12.95.

VICENTE CHELOTTI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Diretoria de Administração

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-DAM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelas Portarias nºs 1121/PRES/95, de 16 de outubro de 1995 e 1197/PRES/95, de 30 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a Portaria nº 801/DAM/95, de 19.12.95, publicada no DO nº 243, de 20.12.95, que nomeou o servidor PAULO OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, nível NI-B.II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Posto Indígena Munduruku, Código DAS 101.2, jurisdicionado a Administração Regional de Itaituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR

Ministério da Marinha

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, resolve:

Nº 20 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Estado-Maior das Forças Armadas, os militares abaixo mencionados, a fim de integrarem a Missão de Observação da Organização das Nações Unidas em Angola (UNAVEM-II).

Capitão-de-Corveta (Md)
RICARDO ALBERTO MANHAES DE SOUZA
2ºSG-EF 75.5006.71
SERGIO LUIZ VIEIRA
3ºSG-EF 78.4040.70
LEONEL RODRIGUES RIBEIRO

Nº 21 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Superior Tribunal Militar, o Capitão-de-Corveta FERNANDO ALBERTO GOMES DA COSTA.

MAURO CESAR RODRIGUES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL

Diretoria de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 045, de 31 de janeiro de 1991, e Portaria nº 011, de 28 de fevereiro de 1991, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

1 - Designar a servidora ELIZABETH MARIA DE MENEZES GALVÃO ROLAND, NIP 80510701, matrícula SIAPE nº 0969002, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, código NS-928, Nível Superior, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-03), do Serviço de Documentação da Marinha;

2 - Designar o servidor MIGUEL ANGELO CAMARA BORGES, NIP 10347135, matrícula SIAPE nº 0968312, ocupante do cargo de Programador, código PRO-1602, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-01), da Diretoria de Aeronáutica da Marinha;

3 - Designar a servidora MARILIA MOREIRA CRESPO, NIP 10350888, matrícula SIAPE nº 0958381, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, código NM-1042, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-01), do Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro, ficando em consequência dispensada da Função Gratificada (FG-03), do mesmo Depósito;

4 - Designar o servidor ANSELMO DA FONSECA FILHO, NIP 86349457, matrícula SIAPE nº 0973939, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código ENS-9014, Nível Superior, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-01), do Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro;

5 - Designar o servidor PAULO RENATO SAMPAIO TINOCO, NIP 86349431, matrícula SIAPE nº 0974306, ocupante do cargo de Administrador Naval, código ENS-9001, Nível Superior, Classe B, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-03), do Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro;

6 - Designar o servidor JOÃO ANTONIO RAPHAEL FILHO, NIP 10348395, matrícula SIAPE nº 0958744, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha para exercer a Função Gratificada (FG-03), da Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha;

7 - Designar o servidor JOSÉ SILVA DOS SANTOS, NIP 74005600, matrícula SIAPE nº 0956194, ocupante do cargo de Datilógrafo, código SA-802, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-03), da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe; e

8 - Designar o servidor UBIRATAN FERREIRA MORAES, NIP 78706548, matrícula SIAPE nº 0974280, ocupante do cargo de Engenharia

Eletrônica, código AUS-7017, Nível Superior, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, para exercer a Função Gratificada (FG-01), do Centro de Armas da Marinha.

No imp.: DULCE MARIA DE SOUSA SANTOS ROSA
Vice-Diretora

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e de acordo com o art. 53, inciso IV, alínea "d", e art. 56, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, resolve:

Remover, ex officio, Mei Futuro Bitencourt, da Carreira de Diplomata, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Tóquio, designando-o para exercer a função de Primeiro Secretário naquela Missão Diplomática.

LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada na Portaria MF nº 36, de 27 de janeiro de 1995, resolve:

Nº 21 - Designar JOSÉ LUIZ SOLHEIRO para exercer o cargo em comissão de Delegado, código DAS 101.4, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de São Paulo.

Nº 22 - Dispensar, a pedido, ARTHUR AUGUSTO LEITE do cargo em comissão de Delegado, código DAS 101.4, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de São Paulo.

PEDRO PARENTE

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 105, de 31 de março de 1995, do Subsecretário de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 03 seguinte, resolve declarar vagos, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os cargos ocupados pelos seguintes servidores:

01- THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 3.018.751-6 e SIAPE nº 0149481-3, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe D, Padrão II, a partir de 30.11.95 (Processo Nº 10283.005914/95-53).

02- LILIA ERICO ITO KONKEL, matrícula nº 3.018.714-1 e SIAPE nº 0151198-0, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe D, Padrão II, a partir de 20.10.95 (Processo nº 10980.007703/95-24).

03- FERNANDO DURAN POCH, matrícula nº 3.017.835-5 e SIAPE nº 0144641-0, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Código ATN-3601, Classe D, Padrão II, a partir de 14.11.95 (Processo Nº 13805.007204/95-65).

04- ROQUE HAEFLIGER, matrícula nº 3.019.465-2 e SIAPE nº 0147783-8, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe D, Padrão II, a partir de 17.10.95 (Processo Nº 11080.009806/95-07).

05- ARTUR DE AZAMBUJA RODRIGUES, matrícula nº 3.015.427-8 e SIAPE nº 0131896, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe C, Padrão I, a partir de 17.10.95 (Processo Nº 11011.000269/95-27).

06- RUI OSCAR SCHMITT, matrícula nº 3.019.376-1 e SIAPE nº 0148487-7, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe D, Padrão II, a partir de 17.10.95 (Processo Nº 11080.009805/95-36).

07- MARCUS AUGUSTUS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3.020.998-6 e SIAPE nº 0990491-3, Técnico de Finanças e Controle, Código FC-3802, Classe D, Padrão I, a partir de 20.02.95 (Processo Nº 17944.000174/95-50).

08- ELIANE REGINA PIMENTA, Matrícula nº 5016.844-4 e SIAPE nº 0093997-8, Agente Administrativo, Código SA-0801, Classe A, Padrão III, a partir de 17.11.95 (Processo Nº 10166.011103/95-91).

DARCILIO MADEIRA EVORA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria COGRH nº 649, de 29 de novembro de 1.995, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 1.995 na parte referente à servidora HÉRIKA FERREIRA SILVEIRA: onde se lê: 009001 MÉDICO, leia-se 009023 ADMINISTRADOR.

Delegacia de Administração em Minas Gerais

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1996

A DELEGADA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 35, Art. 1º, inciso IX, de 03.02.95, do Subsecretário de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no D.O.U. de 06.02.95, resolve:

Nº 12 - Tornar sem efeito a Portaria nº 325, de 13 de dezembro de 1995, publicada no D.O.U. de 20.12.95, referente a designação de SÉRGIO EDUARDO MENDES, matrícula nº 5.022.572-3.

Nº 13 - Designar SÉRGIO EDUARDO MENDES, matrícula nº 5.022.572-3, para exercer a Função Gratificada, Código FG - 2, desta Delegacia.

JUDITE FRANKLIN VIDAL

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

A DELEGADA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 35, Art. 1º, inciso XXI, de 03.02.95, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 06.02.95, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 13654.000136/95-66. Aposentar MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO, matrícula nº 3.018.415-0 / SIAPE nº 0134750, ocupante do cargo de NS-020001 - Inspetor de Café, Classe A, Padrão III, Código do Fundamento 02.1.04-0 VGA-RU, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com vantagens de 33% anuênios, 160% GAE e Diferença de Padrão.

JUDITE FRANKLIN VIDAL

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 326, de 13 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União, de 19.12.95, referente a servidora SANDRA MARIA DIAS NUNES, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, matrícula 3.003.780-8 / SIAPE 0110915, Processo nº 10680.013742/95-91. ONDE SE LÊ: Padrão III, Classe B. Com vantagens de: 11% anuênios, 55% DAS-2, 70% RM, 55% GADF, 1/5 DAS-2, 1/5 DAS-1 e 3/5 FG-01. LEIA-SE: Padrão IV, Classe B. Com vantagens de: 11% anuênios, 55% DAS-1, 60% RM, 55% GADF, 2/10 DAS-2, 2/10 DAS-1 e 6/10 FG-01.

Retificar a Portaria nº 302, de 07 de dezembro de 1995, publicada no D.O.U. de 11.12.95, referente ao servidor AFONSO EUSTAQUIO SANTIAGO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria / ART-007004, matrícula nº 5.016.391-4 / SIAPE 123348, Processo nº 10680.012715/95-82. ONDE SE LÊ: Com vantagens de: 04% anuênios e 160% GAE. LEIA-SE: Com vantagens de: 05% anuênios e 160% GAE.

Retificar a Portaria nº 081, de 21 de fevereiro de 1994, publicada no D.O.U. de 24.02.94, referente ao servidor BARTOLOMEU LINCOLN ALVES DOS SANTOS, Técnico do Tesouro Nacional / ATN-036006, matrícula nº 2.034.309-4 / SIAPE 116592, Processo nº 10670.000082/94-11. ONDE SE LÊ: Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e Art. 2º da Lei nº 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84. LEIA-SE: Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 6.732/79 c/c o Art. 3º, parágrafo 2º do Decreto Lei nº 1.445/76, com redação do Decreto-Lei nº 2.270/85 alterado pelo Decreto-Lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88. (Diligência CISET).

Retificar a Portaria nº 308, de 07 de dezembro de 1995, publicada no D.O.U. de 11.12.95, referente ao servidor CIRO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 2.137.793-0 / SIAPE 110078, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional / ATN-036001, Processo nº 10680.013252/95-11. ONDE SE LÊ: Art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Art. 2º e 3º da Lei 8.911, de 11.07.94. Com vantagens de: 18% anuênios, RAV, 55% DAS-2, 55% GADF, 6/10 FG-1, 2/10 DAS-1, 2/10 DAS-2 e 70% RM. LEIA-SE: Art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Arts. 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.94, assegurada pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 1.195, de 24.11.95, publicado no D.O.U. de 25.11.95. Com vantagens de: 18% anuênios, RAV, 60% RM, 55% DAS-1, 55% GADF, 2/10 DAS-1, 2/10 DAS-2 e 6/10 FG-1.

Retificar a Portaria nº 306, de 07 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.95, referente a servidora MARIA CRISTINA ROZA DA COSTA, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional / ATN-036001, matrícula nº 3.002.535-4 / SIAPE 110667, Processo nº 10680.013248/95-44. ONDE SE LÊ: Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Arts. 2º e 3º da Lei 8.911, de 11.07.94. Com vantagens de: 19% anuênios, RAV, 55% DAS-3, 75% RM, 55% GADF, 4/10 FG-01, 4/10 DAS-2 e 2/10 DAS-3. LEIA-SE: Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Arts. 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.94, assegurada pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 1.195, de 24.11.95, publicado no D.O.U. de 25.11.95. Com vantagens de: 19% anuênios, RAV, 55% DAS-2, 70% RM, 55% GADF, 4/10 DAS-2, 4/10 FG-1 e 2/10 DAS-3.

Retificar a Portaria nº 305, de 07 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.95, referente a servidora REJANE DE OLIVEIRA CARDOSO, Técnico do Tesouro Nacional / ATN-036006, matrícula nº 3.005.637-3 / SIAPE 0110956, Processo nº 10680.001780/95-82. ONDE SE LÊ: Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Art. 3º da Lei nº 8.911 de 11.07.94. Com vantagens de: 18% anuênios, RAV, 10/10 FG-03. LEIA-SE: Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Art. 3º da Lei nº 8.911 de 11.07.94, assegurada pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 1.195, de 24.11.95, publicada no D.O.U. de 25.11.95. Com vantagens de: 18% anuênios, RAV, 10/10 FG-03.

Retificar a Portaria/IBC/DEPES nº 001, de 03.10.90, publicada no Diário Oficial da União de 12.01.90, referente ao servidor EURICO PINTO DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 3.026.060 / SIAPE 135396, Processo nº 26655.000593/89-62. ONDE SE LÊ: na alínea "a" do inciso III, do Art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do Art. 176, com a alínea "a" do inciso I do Art. 178 da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77; com o Art. 10 da Lei nº 4.345/64, e com o parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto-Lei nº 2.365/87, alterado pelo Art. 4º da Lei nº 7.706/88, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 2.270/85, acrescidos de cinquenta e cinco pontos percentuais do valor equivalente ao código DAS-101.2 e da respectiva Representação Mensal, e da vantagem prevista no inciso II do Art. 184 da Lei Estatutária (20%). LEIA-SE: na alínea "a" do inciso III, do Art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do Art. 176, com a alínea "a" do inciso I do Art. 178 da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77; com o Art. 10 da Lei nº 4.345/64, e com o parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto-Lei nº 2.365/87, alterado pelo Art. 4º da Lei 7.706/88, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 2.270/85, acrescidos de cinquenta e cinco pontos percentuais do valor equivalente ao código DAS-101.2 e a respectiva Representação Mensal, e da vantagem prevista no Art. 2º da Lei nº 6.732/79.

Retificar a Portaria/IBC/DEPES nº 047, de 19.02.90, publicada no D.O.U. de 08.03.90, do servidor CARLOS HONÓRIO BENEDITO OTTONI, Inspetor de Café, matrícula nº 3.025.085-4 / SIAPE nº 135355, Processo nº 26612.000098/90-66. ONDE SE LÊ: na alínea "a" do inciso III do Art. 40 da Constituição Federal combinada com o inciso II do Art. 176; com a alínea "a" do inciso I do Art. 178 da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77; com o Art. 10 da Lei nº 4.345/64, e com o parágrafo 2º

do Art. 3º do Decreto-Lei nr. 1.445/76, com as alterações introduzidas pelo Art. 10 do Decreto-Lei nr. 2365/87, alterado pelo Art. 4º da Lei nr. 7.706/88, combinado com o disposto no Decreto-Lei nr. 2.270/85, e da vantagem prevista no inciso II do Art. 184 da Lei Estatutária (20%). **LEIA-SE:** na alínea "a" do inciso III do Art. 40 da Constituição Federal combinada com o inciso II do Art. 176; com a alínea "a" do inciso I do Art. 178 da Lei nr. 1.711/52, com a redação dada pela Lei nr. 6.481/77; com o Art. 10 da Lei nr. 4.345/64, e com o parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto-Lei 1.445/76, com as alterações introduzidas pelo Art. 10 do Decreto-Lei 2.365/87, alterado pelo Art. 4º da Lei 7.706/88, combinado com o disposto no Decreto-Lei nr. 2.270/85, e da vantagem prevista no Art. 2º da Lei 6.732/79 (5/5 do DAS-101.2).

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em Campo Grande

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Delegado da Receita Federal em Campo Grande - MS, tendo em vista o disposto no artigo 11 e 12 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e alterações posteriores, e considerando o inciso XXV do artigo 155 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MEFP nº 606, de 03 de setembro de 1992, e a Portaria MF nº 678 de 22 de outubro de 1992, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional

abaixo:

- 01) José Dionalde Pereira
- 02) Márcia de Castro Temponi Miyashiro
- 03) Douglas Wilson Júnior
- 04) Julião Darling Pleuting Miranda
- 05) Izabel Cláudia Pereira
- 06) Antônio Carlos Oliveira Reis
- 07) Orlando Paulo de Arruda Machado
- 08) Mário Mendes de Barros
- 09) Roberto Silva Júnior
- 10) Gilberto Oliveira Guanaes
- 11) Roberto Yoshihiro Nishiyama
- 12) Claudinei Chideroli
- 13) Edmilson Borges Gomes

- Matrícula nº 3.017.879-7
- Matrícula nº 3.009.241-8
- Matrícula nº 3.009.252-5
- Matrícula nº 3.017.915-7
- Matrícula nº 3.008.685-0
- Matrícula nº 3.016.703-5
- Matrícula nº 3.021.644-3
- Matrícula nº 3.021.659-1
- Matrícula nº 3.021.814-4
- Matrícula nº 3.021.954-0
- Matrícula nº 3.022.039-4
- Matrícula nº 3.015.016-7
- Matrícula nº 3.022.064-5

Para expedirem e assinarem as notificações de lançamento produzidas nas suas seções relativamente aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º - Os atos concernentes ao exercício da competência de que trata esta Portaria, deverão ser praticados com observância dos critérios de seleção de contribuintes e controles administrativos previstos nas normas regulamentares expedidas pelos respectivos sistemas de fiscalização e arrecadação.

Art. 3º - Revogar nesta data a Portaria nº 35 de 09 de junho de 1994.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE ASSUNÇÃO
Substituta

8ª Região Fiscal

Alfândega do Porto de Santos

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE SANTOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nr. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nr. 83.937, de 06 de setembro de 1979, e alterações posteriores e considerando o inciso VII do artigo 155 e 156 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MEFP nr. 606, de 03 de setembro de 1992, e a Portaria MF nr. 678, de 22 de outubro de 1992 e o disposto no item 46 da Instrução Normativa SRF nr. 008, de 09 de março de 1982, resolve:

Art. 1º. Delegar competência para a concessão do regime aduaneiro especial de trânsito aduaneiro ao Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, RAIMUNDO NONATO DE SA, Matrícula nr. 3.011.501-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES MORENO

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE SANTOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nr. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nr. 83.937, de 06 de setembro de 1979, e alterações posteriores e considerando o inciso VII do artigo 155 e 156 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MEFP nr. 606, de 03 de setembro de 1992, e a Portaria MF nr. 678, de 22 de outubro de 1992 e o disposto no item 46 da Instrução Normativa SRF nr. 008, de 09 de março de 1982, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Auditor Fiscal do Tesouro Nacional NILSON ROGERIO MARQUES, Matrícula nr. 3.008.452-0, para decidir sobre pedidos de isenção e redução de tributos na importação de mercadorias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES MORENO

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Minis-

terial nº 36, de 27 de janeiro de 1995, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 1995, resolve:

Nº 1 - Designar **MARIA JOSÉ BEZERRA EVARISTO**, matrícula SIAPE 0091632, para exercer a Função Gratificada FG-1, nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4, de 11 de janeiro de 1996, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Nº 2 - Art. 1º - Sudelegar competência aos Servidores abaixo indicados, para praticarem atos de gestão e co-gestão orçamentária e financeira da Unidade Gestora 170191 - Secretaria de Assuntos Internacionais-SAIN/MF, da seguinte forma:

a) a **MARIO ANTONIO MARCONINI**, na qualidade de substituto do Ordenador de Despesas, nas faltas e impedimentos eventuais do titular;

b) a **SILVANE MACEDO SODRÉ**, na qualidade de responsável pela Ordenação de Despesas nos impedimentos eventuais do titular e seu respectivo substituto;

c) a **SILVANE MACEDO SODRÉ**, na qualidade de Co-Gestor;

d) a **MARIO ANTONIO MARCONINI**, na qualidade de substituto do Co-Gestor, em suas faltas e impedimentos eventuais; e

e) a **MARIA JOSÉ BEZERRA EVARISTO**, na qualidade de responsável pela Co-Gestão nos impedimentos eventuais do titular e seu respectivo substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA CARDOSO

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, observando a competência delegada pela Portaria/DG nº 343/94, a Estrutura Regimental constante do Decreto nº 61/91, o Regime Interno aprovado pela Portaria/MINFR nº 257/91, complementado pela Portaria/DG nº 1.303/92, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51120.000938/95-93, resolve:

Exonerar **NADIR LEITE DA FONSECA**, matrícula DNER nº 2.202.008-0, Engenheiro do Quadro de Pessoal da Autarquia, da função de Chefe do Setor de Transporte Rodoviário, código FG-2, do Serviço de Operações Rodoviárias

Nomear **JORGE SAMUEL DE SOUZA DINIZ**, matrícula DNER nº 0.020.610-5, Engenheiro do Quadro de Pessoal da Autarquia, para exercer a função de Chefe do Setor de Transporte Rodoviário, código FG-2, do Serviço de Operações Rodoviárias

ELMIR SOBRE SAADY

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DO 6º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, observando a competência delegada pela Portaria/DG nº 343/94, a Estrutura Regimental constante do Decreto nº 61/91, o Regime Interno aprovado pela Portaria/MINFR nº 257/91, complementado pela Portaria/DG nº 1.303/92, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51160.007332/95-94, resolve:

Exonerar **GELSON DA SILVA COUTINHO**, matrícula DNER nº 2.156.594-5, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Autarquia, da função de Chefe do Núcleo Administrativo, código FG-3, da Residência 6-16, Rio Casca, com efeitos a partir de 08.08.94, data de sua aposentadoria efetivada pela portaria 795, publicada no D.O.U. de 08.08.94.

Nomear **CÉLIO COELHO**, matrícula DNER nº 64.794-2, Agente de Serviços de Engenharia do Quadro de Pessoal da Autarquia, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo, código FG-3, da Residência 6-16, Rio Casca.

ALMIR LOPES CALMONT DE ANDRADE

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 1.362, de 1º de janeiro de 1995, resolve:

Nº 27 - Nomear **MILÉNE SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, do Quadro Permanente do Ministério, de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, de que trata o Decreto nº 1.784, de 11 de janeiro de 1996.

Nº 28 - Nomear **LUCIANO DE MIRANDA PASSAGLIA**, para exercer o cargo em comissão, do Quadro Permanente do Ministério, de Auxiliar, código DAS-102-1, da Coordenação-Geral

de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, que trata o Decreto nº 1784, de 11 de janeiro de 1996.

Nº 29 - Exonerar, a pedido, MARIA TERESINHA DE SOUZA MELO do cargo em comissão, do Quadro Permanente do Ministério, de Assessora, código DAS-102.1, do Coordenador-Geral de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, de que trata o Decreto nº 769, de 10 de março de 1993.

Nº 30 - Nomear VERÔNICA MARIA GOMES DE OLIVEIRA FONTOURA, Técnico de Nível Superior, P-030.94-98, matrícula SIAPE nº 1081579, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar código DAS-102.1, do Coordenador-Geral de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, de que trata o Decreto nº 1.784, de 11 de janeiro de 1996.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição, resolve:

Nº 31 - Designar ZULMA BARBOSA COELHO, Supervisora de Projeto, código DAS-101.1, a assinar, como substituta, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Apoio Administrativo/GM, em conjunto com o Ordenador de Despesas de seu Gabinete, os atos de gestão orçamentária e financeira, conforme determina o § 2º, do art. 74, do Decreto-lei nº 200/67.

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Ministério da Educação e do Desporto

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 1.362, de 1º de janeiro de 1995, resolve:

Nomear FRANCISCO DE ASSIS VERÇOSA AMORIM, para exercer, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o cargo em comissão de Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de Satuba-AL, Código CD-2.

PAULO RENATO SOUZA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 16 de janeiro de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do País dos seguintes servidores:

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de 19 a 27.01.96, inclusive trânsito, para participar da II Reunião da Coordenação Franco-brasileira da Rede Santos Dumont, na França, com ônus CAPES (passagem aérea), art. 1º, IV (Processo 23123.000097/96-01).

RAINER RANDOLPH, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 24.01 a 09.02.96, inclusive trânsito, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico ministrando seminários junto à Universidade de Erlangen em Nuremberg, na Alemanha, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.000092/96-80).

PAULO RENATO SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 1.425, art. 1º, item II, de 17 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, resolve:

DESIGNAR GENEVEVA MESQUITA DA FONSECA para ocupar a função de Chefe de Setor, código FG-2, da Secretaria Executiva.

OSVALDO JOSÉ RAMALHO GIOLITO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.209, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e o REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas e, de acordo com o artigo 23 da Lei 8.112, de 11.12.90, combinado com o artigo 46 do anexo ao Decreto 94.664, de 23.07.87 e Processo n.23079-013837/95-54 resolvem:

TRANSFERIR, a pedido, ALMIR SANTANA DE ALCANTARA, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe A, Padrão I, do Quadro Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro para igual cargo da Universidade Federal da Bahia, em vaga decorrente da aposentadoria de Angela Ines Marcelino Soares ocorrida em 23.11.93, publicada no DOU da mesma data.

PAULO ALCANTARA GOMES
Reitor/UFRJ

LUIZ FELIPE PERRET SERPA
Reitor/UFBA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, e o DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, usando das atribuições que lhe foram

delegadas e, de acordo com o artigo 23 da Lei 8.112, de 11.12.90, combinado com o artigo 46 do anexo ao Decreto 94.664, de 23.07.87, e Processo nº 036042/95, resolvem:

TRANSFERIR, a pedido, JOSÉ ALVES SOUZA FILHO, Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe B, Padrão III, do Quadro Pessoal da Universidade Federal da Bahia, para igual cargo do Centro Federal de Educação Tecnológica, em vaga decorrente da aposentadoria de Josemar Monteiro da Rocha, publicada no DOU de 23.08.93.

ROBERTO JOSÉ TRIPODI
Diretor-Geral/CEFET

LUIZ FELIPE PERRET SERPA
Reitor/UFBA

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Nº 2366 - O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, autoriza o Professor LUCEDINO PAIXÃO RIBEIRO, de que trata o Processo nº GEO-23066.025368/95-29 a participar da Reunião do Conselho Assessor do Sistema Brasileiro de Classificação do Solo, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 05 a 08 de dezembro de 1995.

Nº 2367 - O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, autoriza o Professor ZBIGNIEW BARAN de que trata o Processo nº FIS-23066.024525/95-70 a participar do VI Workshop Anual de Usuários do LNLS, a realizar-se em Campinas/São Paulo, no período de 16 e 17 de novembro de 1995.

Nº 2368 - O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, autoriza a Professora MARIA SUELY PEDROSA MUNDIM de que trata o Processo nº FIS-23066.024526/95-32 a participar do VI Workshop Anual dos Usuários do LNLS, na cidade de Campinas/São Paulo, no período de 16 e 17 de novembro de 1995, bem como participar do VIII Simpósio Brasileiro de Química Teórica, a realizar-se em Caxambú/Minas Gerais, no período de 19 a 22 de novembro de 1995.

Nº 2369 - O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, autoriza a Professora KÁTIA SIQUEIRA DE FREITAS de que trata o Processo nº EDC-23066.020302/95-33 a participar do Seminário Internacional de Avaliação - CESGRANRIO, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 16 a 19 de outubro de 1995.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Lei 8.112, de 11.12.90 e, conforme autorização TLX/MEC BSB NR 8511 de 21.10.94, de acordo com o Decreto nº 705 de 22.12.92, e Processo SPE-070196/95-20, resolve:

Nº 2.373 - Nomear em caráter efetivo, ODILZA DINES DE ALMEIDA, no cargo de Psicólogo, Nível Superior, Classe D, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, habilitada em concurso público, homologado através do Edital 03/93, publicada no DOU de 08.11.93, em vaga decorrente da exoneração ex-Ofício, com fundamento no art.34, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112/90, publicado no DOU de 19.12.95, de Maria Lígia Leite Arruda Lima.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União conforme parágrafo 1, artigo 13 da Lei 8.112/90.

LUIZ FELIPE PERRET SERPA

PORTARIA Nº 2.390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, a Portaria nº 189/95, do Ministério da Educação e do Desporto e os termos do Processo nº SPE-23066.069452/95-81, resolve:

I - Autorizar, a prorrogação da cessão do servidor CARLOS ALBERTO LIMA MOTA, Desenhista Industrial, Classe C, Padrão V, matrícula SIAPE nº 0284643, ao Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ, a fim de exercer o cargo de Supervisor da Gerência de Impressão e Publicação.

II - O cessionário reembolsará à Universidade o valor correspondente a remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos, conforme disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 2.355/87.

LUIZ FELIPE PERRET SERPA

Superintendência de Pessoal

PORTARIA Nº 2.377, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", 188, caput, 189 e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta do Processo nº SPE-23066.069591/95-97, resolve:

APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, NILDA SAMPAIO RABELO, matrícula SIAPE nº 0281709, no cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, lotada no Instituto de Física desta Universidade. Declarar vago o respectivo cargo.

ÁLVARO FERNANDO REIS DULTRA

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", 188, caput, e 189 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta do Processo nº FIS-23066.024538/95-11, resolve:

Nº 4 - APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais a 30/35, ANTONIO FRANCISCO MARQUES, matrícula SIAPE nº 0282655, no cargo de Vigilante, Nível Intermediário, Classe B, Padrão III, lotado no Instituto de Física desta Universidade. Declarar vago o respectivo cargo.

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", 188, caput, 189 e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que

consta do Processo nº SPE-23066.069496/95-66, resolve:

Nº 5 - APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, JOSELITA DA FRANÇA E ARAÚJO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0281951, no cargo de Técnico em Secretariado, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, lotada na Faculdade de Educação desta Universidade.

Declarar vago o respectivo cargo.

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "b", 188, caput, 189 e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta do Processo nº SPE-23066.070081/95-08, resolve:

Nº 6 - APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, MARIA HELENA PIRES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 0282829, no cargo de Professor Assistente, Nível 03, com Mestrado, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Ciência da Nutrição da Escola de Nutrição desta Universidade.

Declarar vago o respectivo cargo.

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "b", 188, caput, 189 e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta do Processo nº FIS-23066.024478/95-91, resolve:

Nº 7 - APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, PAULO FERNANDO SIMÕES LÔBO, matrícula SIAPE nº 0282973, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, com Mestrado, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Geofísica Nuclear do Instituto de Física desta Universidade.

Declarar vago o respectivo cargo.

ÁLVARO FERNANDO REIS DULTRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2158, de 13 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1995, Seção 02, página 9137, referente à aposentadoria de ÂNGELA MARIA VITA MUNIZ DIAS LIMA,
ONDE SE LÊ: Médico, Nível Superior, Classe B, Padrão V
LEIA-SE: Médico, Nível Superior, Classe B, Padrão VI

Na Portaria nº 2159, de 13 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1995, Seção 02, página 9137, referente à aposentadoria de ÂNGELA MARIA VITA MUNIZ DIAS LIMA,
ONDE SE LÊ: Professor Assistente, Nível 02
LEIA-SE: Professor Assistente, Nível 03

Na Portaria nº 323, de 22 de março de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 1991, Seção 02, referente à aposentadoria de VALDECY FERREIRA BULHÕES,
ONDE SE LÊ: Classe D, Nível 04
LEIA-SE: Classe E, Nível 01

Na Portaria nº 2165, de 13 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1995, Seção 11, página 9137, referente à aposentadoria do Professor Adjunto NILTON VASCO DA GAMA:
ONDE SE LÊ: artigo 192, inciso I, a partir de 17 de julho de 1995, com proventos integrais
LEIA-SE: a partir de 18 de julho de 1995, com proventos proporcionais a 33/35

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 098/84-R, resolve:

Dispensar, a pedido, ÍTALO JOSÉ QUEIROZ POMPERMAYER, matrícula nº 5594-B, da função de Chefe da Seção de Controle de Vantagens e Descontos, FG-05, do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 08.01.96.

HAROLDO CORREA ROCHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3.844, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.000151/95-47, resolve:

Designar RONALDO ALVES GARCIA, Matrículas nºs 22255-0/UFG e 300716/SIAPE, Professor Titular, em regime de Dedicação Exclusiva, integrante do QUP/UFG, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Matemática, FG-1, do Instituto de Matemática e Física, por um mandato de 02 (dois) anos, no período de 13/12/95 à 12/12/97.

ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 28 DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.000151/95-47, resolve:

Nº 3884 - designar ALBERTO BATISTA DA SILVA, Matrículas nºs 30170-X/UFG e 301006/SIAPE, Assistente em Administração, Nl, Classe B, Padrão V, integrante do QUP/UFG, para exercer a função gratificada de Assistente de Direção da Escola de Veterinária, FG-4.

Nº 3885 - designar MARIA CONCEIÇÃO DE FARIA, Matrículas nºs 80011-9/UFG e 301262/SIAPE, Contador, NS, Classe A, Padrão III, integrante do QUP/UFG, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Escola de Veterinária, FG-4.

Nº 3888 - designar VARDELI ALVES DE MORAES, Matrículas nºs 22287-2/UFG e 300735/SIAPE, Professor Assistente, Nível 02, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do QUP/UFG, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina, FG-1, por um mandato de 02 (dois) anos, no período de 27/10/95 a 26/10/97.

Nº 3890 - designar MARIA SOCORRO SOBRAL SILVA CASTANHEDE, Matrículas nºs 20169-8/UFG e 298869/SIAPE, Assistente em Administração, Nl, Classe B, Padrão VI, integrante do QUP/UFG, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, FG-7.

ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.000028/96-61, resolve:

Designar VILMAR LIRA DAS CHAGAS, Matrículas nºs 22079-6/UFG e 300597/SIAPE, Assistente em Administração, Nl, Classe B, Padrão III, integrante do QUP/UFG, com lotação no Departamento do Pessoal, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento da Coordenadoria de Pessoal/DP, FG-4.

ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 34, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.000028/96-61, resolve:

Dispensar, a pedido, LAURO HUMBERTO LOURENÇO, Matrículas nºs 23317-1/UFG e 1127344/SIAPE, Mecânico, Nl, Classe D, Padrão III, integrante do QUP/UFG, com lotação no Departamento de Administração, da função gratificada de Chefe de Manutenção da Divisão de Transportes/DA, FG-6, a partir de 03/01/96.

ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pró-Reitoria de Administração

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O Pró-Reitor de Administração no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1073, de 25 de outubro de 1994, e em face do disposto na Lei nº 8.168/91, bem assim o que consta do Processo nº 23071.017579/95-37, resolve:

Nº 1.079 - Nomear a servidora RAQUEL DE FÁTIMA NOVELINO, Professor Adjunto, Nível 04, Matrícula SAU-02 N° 71498, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Biológicas, código FG-1, com mandato de 02 (dois) anos.

O Pró-Reitor de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1073, de 25 de outubro de 1994, e em face do disposto na Lei nº 8.168/91, bem assim o que consta do Processo nº 23071.017938/95-38, resolve:

Nº 1.081 - Nomear o servidor ANTÔNIO CARLOS DIAS DA SILVA, Professor Adjunto, Nível 04, Matrícula SAU-02 N° 6998, para exercer a função de Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, código FG-1, com mandato de 01 (um) ano.

MURILO CESAR MENDES GARCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1021, de 23/11/95, que trata de Nomeação de Docente, publicada no DOU, de 30/11/95, seção 2, página 9351, no que consta do item 5, onde se lê: "...Jorge Roccio Gomes" leia-se: "...Jorge Luiz Gomes Rocio"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor-Adjunto da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG e o Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, Instrução Normativa nº 03/SAF, de 10/03/94 e Processo nº 23000.060816/96-11, resolvem:

Redistribuir Márcio Ribeiro do Vale, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível 01, matrícula SIAPE nº 0049859, do Quadro Permanente da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG, para igual cargo na Universidade Federal de Lavras - MG.

JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA
Diretor Adjunto

GUI ALVARENGA
Reitor da UFEL em exercício

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 12, do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e Despacho de 07/06/95 do Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U. de 08/06/95, resolve:

I - Nomear Celso Maria Patto de Abreu, habilitada em Concurso Público, homologado no DOU de 04/01/96, para o cargo de Professor Adjunto, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do posicionamento do Professor Nilton Nagib Jorge Chalfun na Classe de Professor Titular, publicado no D.O.U. de 04/11/94.

II - A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

GUI ALVARENGA
Em exercício

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 12, do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e Despacho de 11/07/95 do Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U. de 13/07/95, resolve:

Nº 20 - I - Nomear Wânia Rezende Silva, habilitada em Concurso Público, homologado no DOU de 11/12/95, para o cargo de Professor Assistente, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do posicionamento do Professor José Roberto Soares Scalforo na

Classe de Professor Titular, publicado no D.O.U. de 14/12/95.

II - A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Nº 21 - I - Nomear **Rubens José Guimarães**, habilitado em Concurso Público, homologado no DOU da União de 21/12/95, para o cargo de Professor Adjunto, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do posicionamento do Professor Mário Sobral de Abreu na Classe de Professor Titular, publicado no D.O.U. de 21/12/95.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Nº 22 - I - Nomear **Itamar Ferreira de Souza**, habilitado em Concurso Público, homologado no DOU da União de 08/12/95, para o cargo de Professor Adjunto, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do posicionamento do Professor Pedro Castro Neto na Classe de Professor Titular, publicado no D.O.U. de 18/12/95.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Nº 23 - I - Nomear **Ronaldo Bastos Francini**, habilitado em Concurso Público, homologado no DOU da União de 11/12/95, para o cargo de Professor Assistente, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do posicionamento do Professor Wilson Roberto Maluf na Classe de Professor Titular, publicado no D.O.U. de 14/12/95.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Nº 24 - I - Nomear **Fábio Moreira da Silva**, habilitado em Concurso Público, homologado no DOU da União de 04/12/95, para o cargo de Professor Adjunto, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do aposentadoria do Professor Luiz Alan Grandi, publicado no D.O.U. de 13/03/95.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Nº 25 - I - Nomear **Jacinto de Assunção Carvalho**, habilitado em Concurso Público, homologado no DOU da União de 19/12/95, para o cargo de Professor Adjunto, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do aposentadoria do Professor Eli Ferreira publicado no D.O.U. de 09/03/95.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Nº 26 - I - Nomear **Ivo Francisco de Andrade**, habilitado em Concurso Público, homologado no DOU da União de 19/12/95, para o cargo de Professor Adjunto, Nível 01 da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em vaga decorrente do posicionamento do Professor José Ferreira da Silveira na Classe de Professor Titular, publicado no D.O.U. de 09/11/94.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 27 - I - Nomear, a partir do dia 01/01/1996 o Professor **Fábio Pereira Cartaxo** para exercer a função de Pró-Reitor de Administração.

II - Revogar as disposições em contrário.

Nº 28 - I - Nomear, a partir do dia 01/01/1996 o Professor **Jovino Amâncio de Moura Filho**, para exercer a função de Pró-Reitor de Graduação, CD - 3.

II - Revogar as disposições em contrário.

Nº 29 - I - Nomear, a partir do dia 01/01/1996 o Professor **Antonio Ricardo Evangelista**, para exercer a função de Pró-Reitor de Extensão, CD - 3.

II - Revogar as disposições em contrário.

Nº 30 - I - Nomear, a partir do dia 01/01/1996 o Professor **Antonio Marciano da Silva**, para exercer a função de Pró-Reitor de Pós-Graduação, CD - 3.

II - Revogar as disposições em contrário.

Nº 31 - I - Nomear, a partir do dia 01/01/1996 a Servidora **Soraya Comanducci da Silva Carvalho**, para exercer a função de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais, CD - 3.

II - Revogar as disposições em contrário.

GUI ALVARENGA
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 406, de 22/12/95, que exonerou **José Geraldo da Silva** da função de Coordenador de Suprimentos, onde se lê: "... ocupante do cargo de Contador...", lê-se-se: "... contratado para a função...".

DIRCEU DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 1996

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto e no uso de suas atribuições legais, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação e do Desporto nº 188, de 06/03/95, resolve:

Autorizar a prorrogação de afastamento de **Marta de Lana**, Professora Adjunta, de 01.01.96 a 31.12.96, para prosseguir estudos de Pós-Doutorado, na área de Parasitologia - Protozoologia, junto a ORSTOM - Institut Français de Recherche Scientifique pour le Développement et Coopération em Montpellier - França, com ônus para o CNPq.

DIRCEU DO NASCIMENTO

Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, resolve:

Nº 5 - Nomear, em caráter efetivo, nos termos dos arts. 8º e segs. da Lei nº 8.112/90, **Feliciano Rodrigues dos Santos**, habilitado em concurso público, homologado em 25 de outubro de 1995, para o cargo de Técnico em Laboratório/Área, nível intermediário, classe C, padrão I, do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo da Silva, publicada no D.O.U. de 18/08/94 (Processo nº 23109.06667-95-01).

Nº 6 - Nomear, em caráter efetivo, nos termos dos arts. 8º e segs. da Lei nº 8.112/90, **Ricardo Teixeira Veiga**, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 22 de maio de 1995, para o cargo de Professor, classe Assistente, nível 1, da carreira do Magistério Superior desta Instituição, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Helena Maria Tarchi Crivellari ocorrida em 15/12/93, publicada no D.O.U. de 20/01/94 (Processo nº 23109.06665-95-77).

Nº 7 - Nomear, em caráter efetivo, nos termos dos arts. 8º e segs. da Lei nº 8.112/90, **Francisco Célio de Araujo**, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 17 de julho de 1995, para o cargo de Professor, classe Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da transferência de Rubens de Oliveira, publicada no D.O.U. de 29/12/94 (Processo nº 23109.06666-95-30).

Nº 8 - Nomear, em caráter efetivo, nos termos dos arts. 8º e segs. da Lei nº 8.112/90, **Claudio Gouvêa dos Santos**, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 15 de dezembro de 1994 e prorrogado em 04 de dezembro de 1995, para o cargo de Professor, classe Ad-

junto, nível 1, da carreira do Magistério Superior desta Instituição, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Breno Marques da Silva, ocorrida em 01/09/94 e publicada no D.O.U. de 28/09/94 (Processo nº 23109.06731-95-08).

Nº 9 - Nomear, em caráter efetivo, nos termos dos arts. 8º e segs. da Lei nº 8.112/90, **Tânia Marcia do Sacramento**, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 15 de dezembro de 1994 e prorrogado em 04 de dezembro de 1995, para o cargo de Professor, classe Adjunto, nível 1, da carreira do Magistério Superior desta Instituição, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Rosa Maria Taveira Neiva, publicada no D.O.U. de 24/02/95 (Processo nº 23109.00169-96-63).

Nº 10 - Declarar, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, a vacância a partir de 03/01/96, de um cargo de Técnico em Som, nível intermediário, classe A, padrão III, que era ocupado por **Eduardo Ba lestrero Costa**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável (Processo nº 23109.00060-96-44).

ARIOSVALDO FIGUEIREDO SANTOS FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.475 - Nomear, de acordo com o artigo 50, parágrafo primeiro do Estatuto desta Universidade, **MARIA DA GRAÇA KFOURI LOPES** - 68438, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Odontologia, FG-1, no período de 02 anos.

Nº 1.478 - Nomear, de acordo com o artigo 39, do Estatuto desta Universidade, **DALTON LUIZ RAZERA** - 69566, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Artes, FG-1, no período de 02 anos.

Nº 1.481 - Nomear, de acordo com o artigo 39, do Estatuto desta Universidade, **RICARDO COSTA DE OLIVEIRA** - 104361, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, FG-1, no período de 02 anos.

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1996

A PRÓ-REITORA de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 420/94, resolve:

Nº 6.431 - Aposentar compulsoriamente, a partir de 06.12.95, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112/90, **MOYSES LEÃO KULISCH** - 50199, no cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, classe Adjunto, nível IV, com doutorado, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Matemática/ET.

Nº 6.432 - Contratar, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e Resolução nº 72/91-CEP, **ANGÉLICA ARAÚJO DE MELO MAIA**, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível I, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12.12.95 a 30.06.96, em vaga decorrente da aposentadoria de Brunilda Tempel-Reichmann, ocorrida e publicada em DOU de 17.08.95.

Nº 6.433 - Contratar, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e Resolução nº 72/91-CEP, **ALEXANDRE KRAEMER**, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar, nível I, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18.12.95 a 30.06.96, em vaga decorrente da licença para mandato classista de Claudio Cezar de Miranda, ocorrido no período de 18.09.95 a 13.07.96.

Nº 6.434 - Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, **VILMA AMARO LUZ** - 46361, para exercer o cargo de confiança de Secretário Administrativo, FG-7, do Departamento de Desenho/ET, criado pela Lei nº 8.168/91, regulamentada pelo Decreto nº 228/91 e Portaria nº 1961/91-MEC.

Nº 6.435 - Exonerar, a pedido, **LUIZ ALBERTO MARIN** - 103012, do cargo de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, FG-3, do Setor de Ciências Jurídicas.

Nº 6.436 - Exonerar, a pedido, **FERNANDO TADEU DUMEEN CHURIE** - 57517, do cargo de confiança de Secretário Administrativo, FG-7, do Departamento de Desenho/ET.

Nº 6.445 - Conceder aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, a MOACYR LEONART, matrícula IPASE nº 2.380.140, no cargo de Assistente em Administração, NI, classe A, padrão III, lotado na Coordenação do Curso de Engenharia Cartográfica/TC, com a diferença de enquadramento resultante da Lei nº 7.596/87, mais a vantagem pessoal de quintos na forma da Medida provisória nº 831/95, anteriormente incorporados pelos artigos 3º a 11 da Lei nº 8.911/94, correspondente a 5/5 (cinco quintos) da função gratificada, código FG-7, bem como a GADF correspondente.

MARIA ALBERTINA CARINO DE CAMARGO

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1996

A PRÓ-REITORA de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 420/94, resolve:

Nº 6.447 - Alterar a Portaria nº 5.980/PRHAE, de 08.11.95, publicada em DOU de 16 do mesmo mês, seção II, pág. 8.863/64, para declarar que a contratação de ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO, como Professor Substituto, é no período de 05 de outubro de 1995 a 30 de junho de 1996 e não como constou no referido ato.

Nº 6.448 - Alterar a Portaria nº 6.238/PRHAE, de 12.12.95, publicada em DOU de 20 do mesmo mês, seção II, pág. 10.389/90, para declarar que a contratação de JOSÉ STECHMAN NETO, como Professor Substituto, é no período de 06 de novembro de 1995 a 30 de junho de 1996 e não como constou no referido ato.

Nº 6.449 - Alterar a Portaria nº 6.284/PRHAE, de 14.12.95, publicada em DOU de 20 do mesmo mês, seção II, pág. 10.389/90, para declarar que a contratação de GIANE SPRADA MIRA, como Professor Substituto, é no período de 27 de novembro de 1995 a 30 de junho de 1996 e não como constou no referido ato.

Nº 6.450 - Alterar a Portaria nº 6.309/PRHAE, de 22.12.95, publicada em DOU de 27 do mesmo mês, seção II, pág. 10.609/10, para declarar que a contratação de LUIZ ROBERTO MATTER, como Professor Substituto, é no período de 11 de dezembro de 1995 a 30 de junho de 1996 e não como constou no referido ato.

Nº 6.451 - Alterar a Portaria nº 6.185/PRHAE, de 30.11.95, publicada em DOU de 06.12.95, seção II, pág. 9.529, para declarar que a contratação de MARIVONE VALENTIM, como Professor Substituto, é no período de 01 de dezembro de 1995 a 30 de junho de 1996 e não como constou no referido ato.

Nº 6.452 - Alterar a Portaria nº 6.282/PRHAE, de 14.12.95, publicada em DOU de 20 do mesmo mês, seção II, pág. 10.389/90, para declarar que a contratação de ADEL LUIZ YOUSSEF, como Professor Substituto, é no período de 11 de dezembro de 1995 a 30 de junho de 1996 e não como constou no referido ato.

MARIA ALBERTINA CARINO DE CAMARGO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 40, DE 5 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Parecer nº 92.11/95-CPI, resolve:

Alterar a Portaria nº 4.752/PRHAE, de 06 de maio de 1992 e nº 37/DAP, de 19 de junho de 1995, para declarar que o fundamento legal dos referidos atos são nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 925/93, passando a constar como cessão à Justiça do Trabalho da 9ª Região, do Professor CARLOS ALBERTO ADAO - 70424, classe Adjunto, com a finalidade de exercer o cargo de Juiz Classista Temporário Representante dos Trabalhadores na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR, nos períodos de 01.05.92 a 25.04.94 e de 24.04.95 a 23.04.98, e não como constou nos referidos atos.

NEIDE ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 1.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188, de 06 de Março de 1995, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de Março de 1995,

Considerando os termos do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal,

Considerando os termos do Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.005629/95-93, resolve:

Autorizar o afastamento do País da servidora ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Assistente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas, de 17 de Fevereiro a 02 de Abril de 1996, inclusive trânsito, com ônus limitado, considerando o Programa Intercampus do Governo da Espanha e a UFPel.

ANTONIO CESAR G. BORGES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de acordo com o Inciso IV, do artigo 1º da Portaria nº 1425/95-MEC, de 17.11.95, resolve:

Nº 2.181 - I - Dispensar a partir de 20.11.95, MARIA DA PAZ MUNIS DE PAIVA LEMOS, Cadastro nº 313661, matrícula no SIAPE nº 11329203, Assistente em Administração, código 181, lotada no Departamento de Engenharia Química, UORG nº 008007000, da função de Secretário do Departamento de Engenharia Química, código FG-7, para a qual havia sido designada através da Portaria de Pessoal nº 1596/90, de 16.08.90.

II - Designar MARIA DO SOCORRO DE HOLLANDA FERREIRA GOMES, Cadastro nº 313840, matrícula no SIAPE nº 11329254, Assistente em Administração, código 181, lotada no Departamento de Engenharia Química, UORG nº 008007000, regime de trabalho de 40 horas, para exercer a função de Secretário do Departamento de Engenharia Química, código FG-7 (Processo nº 23076.014387/95-19)

Nº 2.183 - Designar ADENILDA EUGÊNIA DE LIMA, Cadastro nº 271098, matrícula no SIAPE nº 11319241, Auxiliar Administrativo, código 102, regime de trabalho de 40 horas, lotada na Diretoria do Centro de Ciências Biológicas, UORG nº 003002000, para exercer a função de Chefe Serviços Gerais, código FG-7, em virtude da aposentadoria de Aurino Cavalcanti Lins, cadastro nº 081884, através da Portaria de Pessoal nº 1156/95, publicada no D.O.U de 25.07.95. (Processo nº 23076.013921/95-19)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, alínea 'g' e 43, parágrafo 1º do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 2.185 - I - Exonerar, a pedido, a partir de 19.12.95, PAULO ROBERTO XAVIER RAMOS, Cadastro nº 170860, matrícula no SIAPE nº 11300922, Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1, regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Medicina Clínica, UORG nº 007003000, do cargo de Diretor do Núcleo de Processamento de Dados, código CD-3, para o qual havia sido nomeado através da Portaria de pessoal nº 079, de 19.12.91.

II - Nomear para exercer o Cargo de Direção, código CD-3, Diretor do Núcleo de Processamento de Dados, DÉCIO FONSECA, cadastro nº 342750, matrícula no SIAPE nº 11336340, Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 3, regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Informática, UORG nº 002007000. (Processo nº 23076.015701/95-17)

MOZART NEVES RAMOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 29, inciso VII, combinado com o artigo 49, parágrafos 2º e 4º, tudo do Estatuto, resolve:

Nº 3 - Designar HELIA VIEIRA FREIRE BORGES, Professor Adjunto, matrícula nº 5448-8, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Educação, FG-01, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com mandato de 02 (dois) anos. (Processo nº 23077.24321/95-90).

Nº 9 - Designar LAURO VIRGILIO DE SENA, Professor Adjunto, matrícula nº 6077-1, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pediatria, FG-01, do Centro de Ciências da Saúde, com mandato de 02 (dois) anos. (Proc. nº 23077.20848/95-25).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 29, inciso VII, combinado com o artigo 64, parágrafos 2º e 3º, tudo do Estatuto, resolve:

Nº 5 - Designar ROSA MARIA SIMPLICIO LOPES, Professor Adjunto, matrícula nº 5966-8, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador do Curso de História, FG-02, CERES, com mandato de 02 (dois) anos. (Processo nº 23077.023818/95-77).

Nº 7 - Designar LUIZ GONZAGA VIEIRA FILHO, Professor Assistente, matrícula nº 8629-0, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador do Curso de Matemática, FG-02, CERES, com mandato de 02 (dois) anos. (Proc. nº 23077.023819/95-30).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 29, inciso VI, do Estatuto, resolve:

Nº 12 - Designar SILVIO NORONHA DE MELO, Assistente em Administração, matrícula nº 6438-6, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, FG-02. (Processo nº 23077.024413/95-06).

Nº 13 - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 1995, MALVA DE ARAUJO LIMA LOPES, Assistente em Administração, matrícula nº 4361-3, do Quadro de Pessoal da Universidade, da função de Secretário Administrativo, FG-06, do Centro de Ciências Exatas. (Processo nº 23077.024618/95-19).

Nº 14 - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 1996, ALICE MARIA FERREIRA SOARES, Professor Adjunto, matrícula nº 6047-0, do Quadro de Pessoal da Universidade, da função de Coordenador do Curso de Pedagogia, FG-01, do Campus de Currais Novos. (Proc. Nº 23077.018230/95-07).

OTOM ANSELMO DE OLIVEIRA
Vice-Reitor no exercício
do cargo de Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 25.11.93, publicada no DOU de 26.11.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº..... 024013/95-15, resolve:

Nº 33.258 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a SILSOMAR FLÔRES ADAIME, Matrícula SIAPE 380234, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 04, em regime de Dedicação Exclusiva, com Mestrado, lotado no Departamento de Física-CCNE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a vantagem do Artigo 62, da mesma Lei, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.231/95.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no DOU de 08.06.95, e o que consta do Processo nº 000262/96-04, resolve:

Nº 33.261 - NOMEAR em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ELIANA ROSA STURZA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar, Nível 01, com Graduação, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas-CAL, em vaga decorrente da aposentadoria de Giovanbatista Mazza rone publicada no Diário Oficial da União, de 10.11.94, vaga esta, remanejada do Ex-INAMPS para a UFSM, conforme Portaria nº 3339/94-DOU, de 10.11.94.

ODILON ANTÔNIO MARCUZZO DO CANTO

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 25.11.93, publicada no DOU de 26.11.93, e tendo em vista o que consta no Processo nº... 024054/95-01, resolve:

Nº 33.267 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a CLEYDE MAGNO RIBAS, Matr. SIAPE 381623, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível O4, em regime de Dedicção Exclusiva, com Mestrado, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação-CE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 186, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e a vantagem do Artigo 62, da mesma Lei, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.231/95.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no DOU de 08.06.95, e o que consta do Processo nº 000404/96-99, resolve:

Nº 33.268 - NOMEAR em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ANDRÉ SOARES VIEIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar, Nível O1, com Graduação, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas-CAL, em vaga decorrente da aposentadoria de Zilia Mara Pastorello Scarpari, ocorrida em 05.08.94 e publicada no DOU em 12.08.94

CLOVIS SILVA LIMA
Diretor do Centro de Ciências da Saúde no exercício da Reitoria

DESPACHOS DO REITOR
Em 11 de janeiro de 1996.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 188, de 06.03.95, publicada no Diário Oficial de 08.03.95, AUTORIZA o afastamento do País dos seguintes servidores:

ALDEMA MENINE TRINDADE, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, de 22 a 25 de janeiro de 1996, para participar de Consultoria do Projeto Educação em Área de Fronteira, em Montevideo - Uruguai, com ônus limitado (Processo nº 23081.024326/95-09)

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia/CCS, de 05.03.96 a 04.03.97, para realizar estudos de Pós-Doutorado na Área de Cirurgia Digestiva, na Universidade de Lyon, em Lyon - França, com ônus CAPES (Processo nº 23081.000202/96-74)

JOÃO CARLOS FURTADO, Assistente em Administração do Laboratório de Ciências Espaciais de Santa Maria - LACESM/CT, de 22 de janeiro a 08 de março de 1996, para participar da Operação Antártica, XIV, na Estação Comandante Ferraz - Antártida, com ônus CNPq (Processo nº 23081.024533/95-55).

MARIA EMILIA CAMARGO, Professora Titular, Diretora do CCNE, de 01 a 31 de março de 1996, para participar, apresentando trabalho, da 19th International Conference on Computers and Industrial Engineering, e participar de atividades em Wisconsin e na Califórnia, em Miami, Florida, Wisconsin, Milwaukee, Califórnia, Los Angeles e Santa Barbara - USA, com ônus CNPq (Processo nº 23081.000053/96-16)

ODILON ANTÔNIO MARCUZZO DO CANTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATO Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 1996

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 1º da Portaria GR nº 347/90 combinado com o artigo 24 da Lei nº 8.112/90 e Processo nº 23112.002646/93-51, resolve: Readaptar o servidor CLINEU APARECIDO MARTINS, ocupante do cargo de Garçon, Nível Auxiliar, Classe A, Padrão III com lotação junto ao Restaurante Universitário da Secretaria Geral de Assuntos Comunitários, para o cargo de Operador de Caixa, Nível Auxiliar, Classe A, Padrão III, com lotação junto ao Restaurante Universitário da Secretaria Geral de Assuntos Comunitários, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Heleni Vitturi Rodrigues Serrano, Operador de Caixa, Código 0333647, publicada no D.O.U. de 22/02/95. 2º) Declarar vago o cargo que ocupava.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.188 de 06.03.95, resolve:

Nº 40 - Conceder o afastamento do país a NADER WAFEE, Professor Adjunto do Departamento de Morfologia e da Disciplina de Anatomia Descritiva, no período de 11.02.96 a 17.02.96, para participar do XIII Simposio Internacional de Ciências Morfológicas, na Costa Rica, com ônus limitado (Processo n. 23089.006367/95-71).

Nº 41 - Conceder o afastamento do país a JOSE CARLOS PRATES, Professor Titular do Departamento de Morfologia e da Disciplina de Anatomia Descritiva, no período de 11.02.96 a 17.02.96, para participar do XIII Simposio Internacional de Ciências Morfológicas, na Costa Rica, com ônus limitado (Processo n. 23089.006365/95-46).

Nº 43 - Conceder o afastamento do país a SERAFIM VINCENZO GRIGENTI, Professor Adjunto do Departamento de Morfologia e da Disciplina de Anatomia Descritiva, no período de 11.02.96 a 17.02.96, para participar do XIII Simposio Internacional de Ciências Morfológicas, na Costa Rica, com ônus limitado (Processo n. 23089.006366/95-17).

HÉLIO EGYDIO NOGUEIRA

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 48 - Exonerar, a pedido o servidor MAURO DE MELLO RODRIGUES, Médico, código 062, Nível Superior, Classe D, Padrão III, a partir de 21/12/95. Declarar vago, em decorrência o cargo acima citado.

Nº 49 - Exonerar, a pedido o servidor MARIO KONDO, Médico, código 062, Nível Superior, Classe B, Padrão VI, a partir de 31/12/95. Declarar vago, em decorrência o cargo acima citado.

HÉLIO EGYDIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar vago, o cargo de Professor Adjunto, Nível IV, código M-401, regime de trabalho de 40 horas, decorrente do falecimento do servidor DIB EL KADRE, ocorrido em 09/12/95.

HÉLIO EGYDIO NOGUEIRA

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 53 - Tornar sem efeito a portaria de nomeação de MARGARETE SILAGI, no cargo de Técnico em Laboratório, mencionado na portaria nº 1348 de 15 de dezembro de 1995, publicada no D. O. U. de 28.12.95, seção II, página 10648, em virtude de seu não comparecimento. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 54 - Tornar sem efeito a portaria de nomeação de CLEDSON LUIZ DA SILVA, no cargo de Técnico em Laboratório, mencionado na portaria nº 1340 de 15 de dezembro de 1995, publicada no D. O. U. de 28.12.95, seção II, página 10648, em virtude de seu não comparecimento. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 55 - Tornar sem efeito a portaria de nomeação de ROSÁRIA MINA KAGEYAMA, no cargo de Enfermeiro, mencionado na portaria nº 016 de 03 de janeiro de 1996, publicada no D. O. U. de 09.01.96, seção II, página 191, em virtude de seu não comparecimento. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 57 - Exonerar, a pedido a servidora MARISTELA ADAMOUSKI CURI, Farmaceutico-Bioquímico, código 050, Nível Superior, Classe B, Padrão VI, Matrícula SIAPE nº 1139836, a partir de 10/01/96.

Declarar vago, em decorrência o cargo acima citado.

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 9º, inciso I combinado com o artigo 10º da Lei 8.112 de 11.12.90, publicada no D. O. U. de 12.12.90, resolve:

Nº 56 - Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital Nº 143/95, para a Categoria Técnico Administrativo no Cargo de Médico Anestesiologista Classe D, Padrão I, JEANNE FARIAS DA CETERICK em vaga de Alexandre Murad Neto, remanejamento decorrente de Lei 8.993, com a retificação da portaria 1847 de 22.06.95, publicada no Diário Oficial da União de 23.06.95, página 4603. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato.

HÉLIO EGYDIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar vago, o cargo de Assistente em Administração, código 181, Nível Intermediário, Classe C, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 1137373-0, decorrente do falecimento da servidora EVELYNA VOLLERT, ocorrido em 01/01/96.

HÉLIO EGYDIO NOGUEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 20, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aposentadoria do Chefe da Assessoria Jurídica, Professor Paulo Almeida Machado, resolve:

Art. 1º - Designar o Assistente Jurídico, Classe "D", Padrão IV, PAULO CELSO REGO LEÓ, para responder em caráter interino, pela chefia da Assessoria Jurídica desta Universidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

JOSÉ PAULINO DA SILVA

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23113.011412/95-19, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 188 de 08.03.95 do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, resolve:

Nº 13 - Art. 1º - Autorizar o afastamento do País do Professor HÉLIO MÁRIO DE ARAÚJO docente do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe, no período de 05.02.96 a 28.03.96, com a finalidade de participar do Intercâmbio INTERCAMPUS / 96 em Granada, Espanha, com apresentação do trabalho "A Problemática Urbana de Aracaju", com ônus limitado para a UFS.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23113.011421/95-00, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 188 de 08.03.95 do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, resolve:

Nº 14 - Art. 1º - Autorizar o afastamento do País do Professor HENRIQUE NOUSCHNEIDER docente do Departamento de Estatística e Informática da Universidade Federal de Sergipe, no período de 05.02.96 a 14.03.96, com a finalidade de participar do Intercâmbio INTERCAMPUS/96 em Boadilla Del Monte, Espanha, com apresentação do trabalho "Banco de Dados Orientado à Objetos", com ônus para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ PAULINO DA SILVA

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aposentadoria por tempo de serviço do Professor Paulo Almeida Machado, publicada no Diário Oficial da União, em 04.01.96, resolve:

Nº 18 - Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão-CD-03, de Chefe da Assessoria Jurídica, o Professor Titular, Nível 01/DE, PAULO ALMEIDA MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 27.03.78, publicada no Diário Oficial da União em 27.03.78 e, considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o que consta do art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112 de 11.12.90, considerando o que consta do Processo nº 23113.009968/95-55/ufs, resolve:

Nº 19 - Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a DENIS CRUZ MENESES, matrícula SIAPE nº 0426325, no cargo de Professor Assistente, Nível- 04, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Letras do Centro de Educação e Ciências Humanas, com proventos proporcionais à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), observando o disposto no Artigo 189, da Lei supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ PAULINO DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 22/9/1992, publicado no Diário Oficial da União de 23/9/1992, considerando o que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 10 da Lei 8.112/90, o artigo 12 do anexo do Decreto 94.664/87, o Despacho do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1995, e o que consta dos Processos seguintes, resolve:

Nº 9 - nomear, em caráter efetivo, JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 23 de novembro de 1995, para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Viçosa, em regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei 8.112/90, em decorrência da exoneração de Maria del Carmen Romero Fuster, conforme a Portaria 320/95, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1995.

Processo 94-008638

Nº 10 - nomear, em caráter efetivo, DEMÉTRIO DAVID DA SILVA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 28 de dezembro de 1993, para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Viçosa, em regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei 8.112/90, em decorrência da aposentadoria de Hélio Alves Vieira, conforme a Portaria 758/93, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1993.

Processo 93-009842

Nº 13 - nomear, em caráter efetivo, RITA DE CÁSSIA GONÇALVES ALFENAS, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 23 de novembro de 1995, para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Viçosa, em regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei 8.112/90, em decorrência da exoneração de Evaldo Guimarães Barbosa, conforme a Portaria 948/95, publicada no Diário Oficial da União de 1 de novembro de 1995.

Processo 95-003705

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, o artigo 12 do anexo do Decreto nº 94.664/87, o Despacho do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no Diário Oficial da União de 8/06/1995, e o que consta dos Processos seguintes, resolve:

Retificar a Portaria nº 011/96, de 2 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 10/1/96, que trata da nomeação

de LUIZ ANTÔNIO ABRANTES, habilitado em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, alterando a decorrência da vaga para "por motivo de exoneração de Raquel Marques Diniz, conforme a Portaria nº 1257/94, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1994."

Processo 95-8056

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, usando de suas atribuições, conferida pela Portaria de Subdelegação de Poderes nº 188 de 06/03/1995 do Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, autoriza o Afastamento do País do seguinte servidor:

Orlando Shigueo Ohashi, Professor Titular, de 17/01/96 a 30/01/96, para colaborar na avaliação de exame de Doutorado, bem como apresentar Seminário sobre os problemas com pragas regionais e projetos de pesquisas desenvolvidos na área do DBVF, para possíveis projetos em parceria com a UQAM, na cidade de Montreal - Canadá - Universidade de QUEBEC - UQAM, com ônus limitado art. 1º, IV e § 1º do Decreto nº 1387/95 (Processo nº 23084.00000239/96)

FERNANDO ANTÔNIO S. BERMIGUI

FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 23086.000797/95-73, resolve:

Contratar, Maria Angélica Meira Venuto, como Professor Substituto, nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745/93, com lotação no Departamento de Odontologia Restauradora, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar I em substituição ao Professor das Disciplinas de Escultura Dental I e II, em vaga decorrente do remanejamento, cujo contrato vigorará no período de 01/02/96 a 31/01/97.

Em consequência, declarar vago o referido cargo.

GERALDO WALTER DE AGUIAR

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 579 - Art. 1º - Dispensar, a pedido, das Funções Gratificadas, os servidores abaixo relacionados:

1. Luiz Fernando Parga Guimarães, matrícula SIAPE nº 391.083, Professor do Magistério Superior, da função de Adjunto do Prefeito, código FG-1.

2. Anna Maria Moog Rodrigues, matrícula SIAPE nº 391.196, Professora do Magistério Superior, da função de Assistente do Chefe de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-1.

3. Marinei de Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE nº 390.545, Contadora, da função de Assistente do Chefe do Departamento Administração, código FG-2.

4. Ruth Epsztejn, matrícula SIAPE nº 391.211, Professora do Magistério Superior, da função de Adjunto do Gerente da Central de Produção, código FG-3.

5. Célia Machado, matrícula SIAPE nº 391.042, Assistente de Administração, da função de Assistente do Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, código FG-3.

6. Maria de Fátima da Silva Machado, matrícula SIAPE nº 390.535, Assistente de Administração, da função de Chefe da Divisão de Administração Financeira e Contábil, código FG-3.

7. Marcílio Kepler Júnior, matrícula SIAPE nº 390.533, Assistente de Administração, da função de Chefe do Serviço de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações, código FG-4.

8. Marlene Abreu dos Santos, matrícula SIAPE nº 390.546, Contadora, da função de Chefe de Contabilidade, código FG-4.

9. Dalton Ferreira da Fonseca e Silva, matrícula SIAPE nº 390.592, Professor do Magistério de 1º e 2º graus, da função de Chefe do Núcleo de Produção, código FG-4.

10. Neucy Pereira Gustavo, matrícula SIAPE nº 390.553, Assistente de Administração, da função de Secretário do Diretor - Geral, código FG-5.

11. Neusa Rodrigues de Sá, matrícula SIAPE nº 390.556, Assistente de Administração, da função de Chefe de Expedição de Registro de Diplomas e Certificados do Departamento de Ensino Superior, código FG-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 580 - Art. 1º - Designar, para exercerem as Funções Gratificadas, abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

1. Luiz Fernando Parga Guimarães, matrícula SIAPE nº 391.083, Professor do Magistério Superior, para a função de Assistente de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-1.

2. Maurício Kepler Júnior, matrícula SIAPE nº 390.533, Assistente de Administração, para a função de Adjunto do Prefeito, código FG-1.

3. Célia Machado, matrícula SIAPE nº 391.042, Assistente de Administração, para a função de Chefe do Serviço de Programação Orçamentária, código FG-1.

4. Nilton Carneiro Xavier, matrícula SIAPE nº 50.260, Contador, para a função de Chefe do Serviço de Administração Financeira, código FG-1.

5. Terezinha Galhardo de Araújo Santos, matrícula SIAPE nº 390.749, Professora do Magistério de 1º e 2º graus, para a função de Chefe da divisão de Desenvolvimento de Pessoal, código FG-3.

6. Valéria Saturnina Soares, matrícula SIAPE nº 391.161, Assistente de Administração, para a função de Chefe da Divisão de Cadastro, código FG-3.

7. Otávio Augusto Almeida de Abreu, matrícula SIAPE nº 390.382, Professor do Magistério de 1º e 2º graus, para a função de Assistente do vice-Diretor, código FG-3.

8. **Neucy Pereira Gustavo**, matrícula SIAPE nº 390.553, Assistente de Administração, para a função de Secretário do Diretor-Geral, código FG-4.

9. **Célia Cappelletti Rocha**, matrícula SIAPE nº 51.208, Técnica em Assuntos Educacionais, para a função de Chefe da Seção de Orçamento, código FG-4.

10. **Elizabeth Gonçalves da Costa**, matrícula SIAPE nº 387.617, Contadora, para a função de Chefe da Seção de Orçamento, código FG-4.

11. **Maria Luísa de Luca Matos**, matrícula SIAPE nº 387.617, Assistente de Administração, para a função de Chefe da Seção de Contabilidade, código FG-4.

11. **Maria Leusa Rodrigues de Sá**, matrícula SIAPE nº 390.556, Assistente de Administração, da função de Chefe de Expedição de Registro de Diplomas e Certificados do Departamento de Ensino Superior, código FG-7.

12. **José Luiz Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 391.150, Bombeiro, para a função de Chefe do Serviço de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações, código FG-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTÔNIO LUCIDI

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria nº 503, de 26/10/95, publicada no D.O.U. de 09/11/95, onde se lê: Manuel Ricardo Dias de Azevedo e Cláudio Pegrazia Ribeiro; leia-se: Manoel Ricardo Dias de Azevedo e Cláudio Degrazia Ribeiro.

MARCO ANTONIO LUCIDI

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Ministerial nº 200, de 30 de janeiro de 1992;

considerando o item III do § 2º do Artigo 1º do Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 87.415, de 19 de julho de 1982;

considerando o Despacho exarado pelo Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U. de 27.07.95, resolve:

Nº 32 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível 1, em regime de trabalho de tempo integral, os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, homologado através do Edital nº 006/95, publicado no D.O.U. de 20.12.95, para a Unidade de Pato Branco, em vagas autorizadas pela Portaria/MARE nº 3.763, publicada no D.O.U. de 14.11.95:

1. **FÁBIO BRIGNOL DE MORAES**, vaga nº 0710713;
2. **FERNANDO JOSÉ AVANCINI SCHENATTO**, vaga nº 0710714;
3. **LAUREN MARAIS DA SILVA**, vaga nº 0710715.

Nº 33 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível 1, em regime de trabalho de tempo integral, **WALTER ANTONIO RUY**, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 004/95, publicado no D.O.U. de 01.12.95, para a Unidade de Campo Mourão, na vaga nº 0710712, aprovada pela Portaria/MARE nº 3.763/95, publicada no D.O.U. de 14.11.95.

Nº 34 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível 1, em regime de trabalho de tempo integral, os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, homologado através do Edital nº 005/95, publicado no D.O.U. de 20.12.95, para a Unidade de Ponta Grossa, em vagas autorizadas pela Portaria/MARE nº 3.763, publicada no D.O.U. de 14.11.95:

1. **NATALINA MAYUMI HONMA**, vaga nº 0710719;
2. **RICARDO MARÇAL MATIAS**, vaga nº 0710717;
3. **VIRGINIA HELENA MEDINA VARTO**, vaga nº 0710718;

Nº 35 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível 1, em regime de trabalho de tempo parcial, os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, homologado através do Edital nº 005/95, publicado no D.O.U. de 20.12.95, para a Unidade de Ponta Grossa, em vagas autorizadas pela Portaria/MARE nº 3.763, publicada no D.O.U. de 14.11.95:

1. **CÂNDIDA LEONOR MIRANDA**, vaga nº 0710716;
2. **CLAUDIO EUGENIO CANABRAVA BARBALHO**, vaga nº 0710721;
3. **ELIANA APARECIDA FAGUNDES QUEIROZ BORTOLOZO**, vaga nº 0710720.

Nº 36 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível 1, em regime de trabalho de tempo parcial, **SÉRGIO PAZ ALVES DA SILVA**, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 041/94, publicado no D.O.U. de 06.01.95, para a Unidade de Ponta Grossa, na vaga nº 0710723, aprovada pela Portaria/MARE nº 3.763/95, publicada no D.O.U. de 14.11.95.

Nº 37 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível 1, em regime de trabalho de tempo integral, **GABRIEL FEDERICO CALLE SOTELO**, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 041/94, publicado no D.O.U. de 06.01.95, para a Unidade de Ponta Grossa, na vaga nº 0710722, aprovada pela Portaria/MARE nº 3.763/95, publicada no D.O.U. de 14.11.95.

ATAÍDE MOACYR FERRAZZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1157/95, de 27.12.95, publicada no D.O.U. de 29.12.95, Seção 2, página nº 10715, onde se lê "Medianeira", leia-se Ponta Grossa.

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO-CE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no D.O.U. de 08, subsequente, resolve:

Nº 3 - DISPENSAR o servidor FRANCISLE DE SOUZA PONTES, Datilógrafo, Classe B, Padrão II, da função de Chefe do Setor de Almoxarifado-SA, Código: FG-05, desta Escola.

Nº 4 - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO LOPES, Carpinteiro, Classe D, Padrão I, para exercer a função de Chefe do Setor de Almoxarifado-SA, Código: FG-05, desta Escola.

FRANCISCO ELI DE MENESES

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 193 de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial de 08 subsequente, resolve:

Nomear ANDREI TROMBIM CHECHETTO, para exercer a função de Coordenador de Orientação Educacional, Código FG-3, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático desta Escola, a partir de 09 de janeiro de 1996.

LUIZ CARLOS MINUSSI

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 18 letra "j" da Portaria nº 517 de 16/10/75 do Regimento Interno desta Escola, resolve:

I- EXONERAR, a pedido, a partir de 28/12/95, a servidora ILCA MARIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão III, com base no Artigo 35, item II da Lei nº 8.112 de 11/12/90.

II- Declarar vago o respectivo cargo.

ROBERTO MORAES PESSANHA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12-12-74 e o Regimento Interno da Escola;

Considerando a subdelegação de competência prevista na Portaria MEC, nº 969, de 07/08/95, publicada no DOU de 08/08/95;

Considerando o decreto nº 1.262/94, publicado no DOU de 13 de outubro de 1994, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos, a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 28/12/95, para exercerem o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe C, Nível I, do Quadro de Pessoal desta Instituição, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga criada pela Lei nº 8.433, de 16/06/92: RAFAEL OTTO COELHO; MILENA MACHADO DA LUZ JOÃO; JORGE WALTER DA ROCHA ESPIGA; EDUARDO DE QUADROS BERTONI; IVAN ZOLÉN; CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA; FLAVIO GALDINO XAVIER; RICARDO CASTRO CARRILHO; MARINA ABRANTES MENDONÇA; PEDRO CARLOS HERNANDEZ JUNIOR; MARA SIRLEI LEMOS PERES; PAULO RENATO AVENDANO MOTTA; HELOISA CORREA DA SILVA

EDELBERT KRUGER

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 26, DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 503, de 16.10.75,

- considerando o que consta no Processo nº 23060. 000215-7/95, resolve:

1 - Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor Orlando Mendes da Silva, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula SIAPE nº 0279773, Classe E, Referência 04, em Regime de Dedicção Exclusiva, Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, com fundamento legal no Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90 e com a vantagem prevista no Artigo 192, item I da Lei 8.112/90.

2 - Declarar vago o cargo acima mencionado.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BELARMINO DA PAIXÃO

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

A Secretária-Executiva do Ministério da Cultura, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 059, de 24 de abril de 1995, o tendo em vista o disposto no Decreto nº 1673, de 11 de outubro de 1995, resolve:

Nº 11 - Dispensar Rita de Cássia Sanches de Oliveira, Datilógrafo, da Função Gratificada, código FG-2, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Nº 12 - Designar Deussaita Soares Alves Gonçalves, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada, código FG-2, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

MARIA DELITH BALABAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 14, Inciso VII, do Decreto nº 335, de 11 de novembro de 1991, resolve:

Nº 29 - Nomear LÍCIA MARGARIDA ALVES OLIVIERI, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, junto ao Gabinete da Presidência deste Instituto.

Nº 30 - Nomear JOÃO CARLOS DE ALENCAR PARREIRA HORTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, junto a este Instituto.

Nº 31 - Nomear ELIZABETE CID VARELA MADEIRA, matrícula nº 0223366, ocupante do cargo de Técnico IV, Padrão III, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta entidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, junto a este Instituto.

SABINO MACHADO BARROSO
Em exercício

10ª Coordenação Regional

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995 (*)

O Coordenador Regional da 10ª. Coordenação Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria No. 98, de 10 de março de 1993, resolve:

I - Designar a servidora Héliana Samyra de Souza Baumel - Técnica III para substituir o Ordenador de Despesa em seus impedimentos legais.

II - Designar para assinar com o Ordenador de Despesas os atos formais de gestão orçamentária, financeira e patrimonial os seguintes servidores: Tânia Plugik - Assist. Secretária II - como co-responsável e Jarina de Souza - Assist. Secretária III como co-responsável substituto.

Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LA PASTINA FILHO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 3-1-96, Seção 2, pag. 56.

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 69, de 25 de janeiro de 1995, resolve:

Nº 107 - Designar ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Divisão de Serviços Gerais, código DAS-101.2, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Nº 108 - Nomear SÍLVIO ROMERO DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Subdelegado do Trabalho em Araripina, código DAS-101.1, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco.

MATHEUS COTTA DE CARVALHO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - Substituto, no uso da Subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria/SE nº 134, de 08.02.95, publicada no D.O.U. de 10 seguinte, e tendo em vista o disposto nos Artigos 9º e 10º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o despacho do Senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U. de 18.09.95, republicado em 20.09.95, e o que consta dos Processos números 46000.007664/94 e 04000.009758/95-26, resolve:

Nº 6 - Tornar sem efeito a nomeação da candidata ROSANNE PIMENTEL MANNARINO, M7935652 SSP MG, constante da Portaria nº 209, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, publicada no D.O.U. de 03.10.95, habilitada em concurso público, promovido por este Ministério e realizado pelo CESPE/UnB, mediante contrato firmado em 24.10.94, homologado consoante Edital nº 08/95, publicado no D.O.U. de 09.08.95, para provimento do cargo de Fiscal do Trabalho, código NS-933, Classe "D", Padrão I, tendo em vista o não cumprimento do Artigo 13 da Lei 8.112/90.

Nº 7 - Nomear, em caráter efetivo e excepcional, para o Quadro de Pessoal deste Ministério no Distrito Federal, nos termos da Lei 8.112/90 o candidato MELQUISEDEC ALBUQUERQUE DA SILVA PIRES, 1614997 SSP DF, habilitado em Concurso Público, promovido por este Ministério e realizado pelo CESPE/UnB, mediante contrato firmado em 24.10.94, homologado consoante o Edital nº 08/95, publicado no D.O.U. de 09.08.95, para provimento do cargo de Fiscal do Trabalho; código NS-933, Classe "D", Padrão I, em vaga publicada no anexo II da Portaria nº 209, da Coordenação Geral de Recursos Humanos, D.O.U. de 03.10.94, substituindo a candidata Rosanne Pimentel Mannarino, M7935652 SSP MG, que não cumpriu o Artigo 13 da Lei 8.112/90, relacionada na Portaria nº 280 desta Coordenação Geral.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - Substituto, no uso da Subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria/SE nº 134, de 08.02.95, publicada no D.O.U. de 10 seguinte, e tendo em vista o disposto nos Artigos 9º e 10º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o despacho do Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U. de 10.11.95, e o que consta dos Processos números 46000.007664/94 e 04000.009758/95-26, resolve:

Nº 8 - Nomear, em caráter efetivo e excepcional, no Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei 8.112/90, os candidatos habilitados em concurso público, promovido por este Ministério e realizado pelo CESPE/UnB, mediante Contrato firmado em 24.10.94, homologado consoante Edital nº 08/95, publicado no D.O.U. de 09.08.95, para provimento do cargo de Fiscal do Trabalho, código NS-933, Classe "D", Padrão I, relacionados no Anexo I, em vagas previstas no Anexo II, desta Portaria.

ANEXO I

ACRE

01. Francisca Niures Gastino de Souza, 126713 SSP AC
02. Gildemir da Silva Araujo, 110213 SSP AC
03. Ivete Jane Pereira de Souza, 573397 SSP MG
04. Manoel Rodrigues de Souza Neto, 064445 SSP AC
05. Rosa Maria Ferreira da Cunha, 1166 CRE AM
06. Taumaturgo Lima Cordeiro, 4077543 SSP RJ
07. Walter Dias Junior, M1086756 SSP SP

ALAGOAS

01. Andre Luiz Tavares Sarmiento, 298034 SSP AL
02. Andrea da Cruz Torres, 908041 SSP AL
03. Antonio Claudio Leite de Arruda Alencar, 1953265 SSP PE
04. Luciana Almeida Cavalcanti de Mello, 837307 SSP AL
05. Maria do Carmo Rubens de Lima, 176922 SSP AL
06. Martha Cavalcanti Leao da Fonseca, 294357 SSP AL
07. Sergio Luiz Lopes Wanderley, 762777 SSP AL
08. Viviane Sandes de Albuquerque, 288622 SSP AL

AMAZONAS

01. Ana Paula Lopes Merchak Vieira, 073613085 IFP RJ
02. Eduardo Porto de Melo, 11667265 SESEG AM
03. Ester Barbosa Anijar, 558949 SSP AM
04. Joao Freire da Cunha Neto, 664953 SESEG AM
05. Joao Holanda Leitao, 498220 SESEG AM
06. Jonas Chaves Boaventura, 822688 SSP AM
07. Linton Cezar Lopes de Vasconcelos, 874573 SESEG AM
08. Weber dos Santos Rego, 627*96 SESEG AM

AMAPÁ

01. Jose Crisostomo Bazilio Neto, 60773 80 SSP CE
02. Jose Eduardo Tocantins Melo, 1458250 SEGUP PARA
03. Marizete do Carmo Silva, 006830SEGUP AP
04. Mauro Rodrigues de Souza, 468715 MIN MARINHA
05. Valdeci Silva Assuncao, 350195 SSP AP

BAHIA

01. Alice Maria da Silva Pinheiro, 2010015 SSP BA
02. Andre Luiz de Andrade Mascarenhas, 3310522 SSP BA
03. Antonio Carlos Mendes Santiago, 1771443 SSP BA
04. Celso Amorim Araujo, 1736482 SSP BA
05. Dival Maia Ribeiro, 10435 OAB BA
06. Edmar Menezes Bastos, 582784 SSP BA
07. Eduardo Jorge Mello Nascimento, 1776910 SSP BA
08. Humberto Manoel Alves Filho, 2704056 SSP BA
09. Joatan Batista Goncalves dos Reis, 1381692 SSP BA
10. Jose Alfredo dos Santos Coutinho, 1020274 98 SSP BA

11. Jose Honorino de Macedo Neto, 1713338 SSP BA
12. Magna Fernandes Ramos, 11380 OAB BA
13. Maria Del Carmen Rivas Rodriguez, 2933201 SSP BA
14. Marilza Lima da Silva, 923226 SPSP CE
15. Mario Jorge P de Castro Lima, 782518 SSP BA
16. Marli Pereira Pimentel, 1575966 SSP BA
17. Maysa Costa Duarte, 2396954 SSP BA
18. Ramiro Generino da Silva, 210706 SSP PB
19. Roberto Miguel Santos, 0085583880 SSP BA
20. Ruth Lima de Oliveira, 4734633 SSP BA
21. Wellington Maciel Paulo, 11661 OAB BA

CEARÁ

01. Adriana de Melo Vieira, 90003020237 SSP CE
02. Adriano Pontes Aragao, 946780 SSP CE
03. Christianne Fontenelle Santos, 849246 84 SSP CE
04. Fernando Antonio Martins e Silva, 393801 SSP CE
05. Francisco Eudes Apoliano Gomes Junior, 818626 SSPP CE
06. Francisco Jose Pontes Ibiapina, 625829 SJSP PI
07. Francisco Xavier Costa Lima, 1303363 SPSP CE
08. Gilberto Frota Furtado, 8912002021018 SSP CE
09. Giuseppe Peixoto Bezerra Lima, 0585 TRT CE
10. Hermelinda Marília Pedrosa de Barros, 1303210 SSP CE
11. Jose Pereira Candido Neto, 201497 81 SSP CE
12. Maria da Conceicao Ferreira Barros, 717846 SSP CE
13. Tania Maria Porto Pompeu, 91002379477 SSP CE

DISTRITO FEDERAL

01. Eldiro Braz da Silva, 595275 SSP DF
02. Joao Alberto de Oliveira, 1889450 SSP PE
03. Jose Hable, 053933063 9-MIN EX
04. Lourdes Zenaro, 7811 CRC GO
05. Maria Aparecida de Melo Matias, 418883 SSP DF
06. Paulo Emilio Vilhena da Silva, 258849149 SSP SP
07. Renato Olinto Barros, 1439902 SSP DF
08. Severino Silvestre da Conceicao, 115238131 3 MEX PA
09. Silas Alves de Castro, 793837-SSP DF
10. Ubiracy Torres Cuoco Junior, 8256 OAB DF

ESPÍRITO SANTO

01. Alvin Marchiori Junior, 803444 SSP ES
02. Djailson Martins Rocha, 598546 SSP ES
03. Francisco Simoes de Carvalho, 325497 SSP ES
04. Jair Teixeira dos Reis, M3 913 671 SSP MG
05. Jose Americo Pereira, 446308 SSP ES
06. Jose Fernando Meireles Pimentel, 109779 SSP ES
07. Jose Renato Machado, 266031 SSP ES
08. Luiz Carlos Barcelos, 811281 SSP ES
09. Marcia Silva Cardozo, 658171 SPT ES
10. Morgana Quirino Costa Santos, 711889 SSP SE
11. Pericles Rocha de Sa Filho, 02908 CRA ES
12. Roberto Cavalcante Leao Borges, 587942 SSP ES
13. Rodrigo de Carvalho, 764680 SSP DF
14. Sonia Maria Daroz, 597663 SPTC ES

GOIÁS

01. Aldo Branquinho Barreto, 1941576 SSP GO
02. Aramis Martins da Silva Filho, 1480634 3793834 SSP GO
03. Dorandi de Paula Ramos, 633374 SSP GO
04. Jacqueline Ramos Silva Carrizo, 1976580 SSP GO
05. Jose Mendonca Dutra, 562534 SSP GO
06. Katleem Marla Pires, 056329993 2 MEX DF
07. Luiz Curti, 16397852 SSP SP
08. Marcia Helena de Souza Meireles, 1326520 SSP GO
09. Osni Ribeiro de Aguiar, 53972 OAB RJ
10. Renata da Costa Manso M O Fagundes, 12469 OAB GO
11. Rogerio Luiz Netto Machado Leao, 1590576 SSP GO
12. Simone Virginio Badauy, 1778324 SSP GO
13. Valdemar Monteiro de Carvalho Junior, 1358918 SSP GO

Deficiente Fisico

01. Geraldo Goncalves Dutra, 461440 SSP GO

MARANHÃO

01. Antonio Roberto Vila Nova Maia, 1373685 SSP PE
02. Bartolomeu Franciscano do Amaral Filho, 1210012 SSP PB
03. Cintia Maria Fernandes Veras, 9917 OAB CE
04. Claudia Costa Almada Lima, 758236 SSP MA
05. Jackson Nobre Veras, 405469 SSP PI
06. Luiz Emilio Brauna Bittencourt, 694154 SSP CE
07. Marcelo da Silva Freire, 1040403 SSP PI
08. Marco Aurelio Castelo B de Q Ferreira, 892145 SSP PI
09. Maria Sandra Cordeiro Nobre, 16771781 SSP CE
10. Robson Waldeck Silva, 8917949 SSP PI

MINAS GERAIS

01. Afonso Celso de Oliveira Filho, 153862 D CREA SP
02. Alessandra Parreiras Ribeiro, M4011563 SSP MG
03. Alexandre Ricardo Cunha Guimaraes, M 2647163 SSP MG
04. Alfredo Soares de Oliveira, 44272 CREA MG
05. Altair Junior Barbosa, 415745 M AER SP
06. Alzira Maria Souza Bacelar, M 2386807 SSP MG

07. Antonio Sergio Gomes de Miranda, M 2540156 SSP MG
08. Aparecida do Rosario Pinto da Silva, M 3270332 SSP MG
09. Christiane Azevedo Barros, M 5509030 SSP MG
10. Cristiane Fernandes Silva Araujo, M 3472546 SSP MG
11. Decio Santos Lima, M 2673750 SSP MG
12. Dercilio Bertolaia, 16523953 SSP SP
13. Doralice Gomes Lisboa, M 762 8095 SSP MG
14. Edna Aparecida Campos, M 3555596 SSP MG
15. Elce Oliveira de Araujo, M 1715516 SSP MG
16. Eratostenes de Almeida Gonsalves, M 2134695 SSP MG
17. Euler Braga de Melo, M4790809 SSP MG
18. Geraldo Mendes Salvador, M 3534385 SSP MG
19. Helida Alves Pedrosa, M 2067781 SSP MG
20. Inacio Afonso Valadares da Silva, 2538621 SSP MG
21. Jose Geraldo Teixeira Andrade, M 2317000 SSP MG
22. Jose Giovanni de Carvalho Andrade, M3036221 SSP MG
23. Jose Gomes Pacheco Filho, 39165 CRCMG
24. Jose Tadeu de Medeiros Lima, M 2277526 SSP MG
25. Manoel Torres de Figueiredo, M 4080441 SSP MG
26. Marcelo de Carvalho Noe, M 3274193 SSP MG
27. Marcia Signoretti Varela, M 1166146 SSP MG
28. Marcio Jose de Aguiar Barbosa, M3087319 SSP MG
29. Marco Aurelio Ferreira de Barros, 18906 1A CRE
30. Marcos Domingues de Oliveira, M 2 967 695 SSP MG
31. Marcos Vieira de Oliveira, M3909590 SSP MG
32. Margarida Barreto de Almeida, 67443 OAB MG
33. Maria Alice Weitzel, M 4081460 SSP MG
34. Maria Celia Galvao Porto, 604854 SSP RJ
35. Maria Luiza Rohrmann, M 4014878 SSP MG
36. Marli Caixeta Nunes E Sousa, M 3118873 SSP MG
37. Mauro Sidney Storino, M 2440878 SSP MG
38. Nelson Jose da Silva, M 3134839 SSP MG
39. Norma Valeria Siqueira Tavares, M 2845922 SSP MG
40. Onilton Carvalho Barbosa, M 1074841 SSP MG
41. Paulo da Cruz Alves Lopes, M 3898819 SSP MG
42. Rogerio Silveira Diniz Abreu, MG 046274 08.CRC MG
43. Silvia Tavares Rebello, 073761538.IFP
44. Vera Antunis Caetano, 17310 CORECON RJ
45. Verulucia Bernardino Fernandes, M 2100920 SSP MG
46. Wellington Aguiar de Oliveira, M 3084108 SSP MG

MATO GROSSO DO SUL

01. Alberto Nantes Correa, 354915 SSP MS
02. Andre Otavio Pasto Kempf, 524645 SSP MS
03. Carlos Alberto Sfeir, 21237490-SSP PR
04. Fabio Garcia de Moraes Lemos, 203219 SSP MT
05. Helena Porto Cavalcante Teixeira, 227619183 SSP SP
06. Jose Antonio Ribeiro de Oliveira, 099125 SSP MS
07. Marcio Antonio de Oliveira Scudeller, 17235478 SSP SP
08. Rosita Pereira Dantas, 205782 SSP MS
09. Ubaldo Aparecido Fortunato, 85528997 SSP SP
10. Wagner Reis Santos Filho, 290751 SSP MS

MATO GROSSO

01. Cesar Gilioli, 88188199 SSP PR
02. Cleodemir Dias Goncalves, 000749235 SSP MS
03. Feliciano Goncalves da Mota, 329 826 SSP MT
04. Joao Batista Gomes da Silva, 3861 D CREA MT
05. Luiz Carlos Bonfim, 14170739 SSP SP
06. Rosa Neide Tomazini de Padua, 5178681 SSP SP
07. Sandra Rocha da Silva, 1056551 SSP DF
08. Shakti Prates Borela, 723481 SSP MT
09. Sonia Maria Xavier, 323350 SSP MS
10. Valdiney Antonio de Arruda, 630351 SSP MT

PARÁ

01. Ademar da Silva Figueiredo, 0567577 SEGUP PA
02. Alfredo Silva dos Prazeres Junior, 9073CRC PA
03. Claudio Secchin, 077737914 IFP RJ
04. Dayse Maria dos Reis Mendes, 1420369 SEGUP PA
05. Deise Macola de Freitas, 1351866 SEGUP PA
06. Geder dos Santos Freitas, 1304940 SEGUP PA
07. Jose Carlos Ferreira Costa Carvalho, 17085 SEGUP PA
08. Jose Ribamar Miranda da Cruz, 1106552 SSP PA
09. Luiz Fernando Araujo Pinho, 5015 OAB PA
10. Marcelo Guimaraes Caruso, 1045754 SSP DF
11. Marcelo Henrique Penhalbel Moraes, 456299 MAER PA
12. Marco Antonio Mollinetti, 56265 D CREA RS
13. Maria Cecilia Demetrio Gaia, 33322 A MF PA
14. Maria de Nazare Ferreira Goes, 1479977 SEGUP PA
15. Mario Nazareno Nunes Nascimento, 2383832 SSP PA
16. Murillo Elleres dos Santos Filho, 1655 DTN BSB
17. Rosa Maria Pereira de Almeida, 2605380 SEGUP PA
18. Solange Marlene de Sousa Lopes Teles, 3144 OAB PA
19. Terezinha de Jesus Correa Janau, 1325962 SEGUP PA
20. Waldel Freitas de Oliveira, 2546278 SSP PA

PARAÍBA

01. Abilio Sergio de V Correia Lima, 677288 SSP PB
02. Ayrton da Silva Antunes Junior, 844826 SSP PB
03. Cid Introine, 1338691 SSP PR
04. Claudio Cordeiro Queiroga Gadelha, 1028101 SSP PB
05. Clovis Gomes de Oliveira Sobrinho, 135028 SSP PB

06. Fernando Antonio Mercês de Oliveira, 691825 SSP PB
 07. Francisca de Oliveira Barbosa, 1067721 SSP PB
 08. Jose Luiz Filho, 686652 SSP PB

PERNAMBUCO

01. Alcedina Maria Barroso Leal, 410251 SSP PI
 02. Alexandre Cavendish, 1672719 SSP PE
 03. Edgar Moreira Blandao, 2059655 SSP PE
 04. Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti, 1851614 SSP PE
 05. Francisco Jose Figueiredo Silva, 236390 SSP PE
 06. Frederick Robert Cavalcanti Lemos Smith, 947498 SSP PE
 07. Herbene Ferreira Franco de Castro, 1594643 SSP PE
 08. Joao Maria Costa Vale, 3473711 SSP PE
 09. Joao Peixoto de Siqueira Filho, 2897333 SSP PE
 10. Jose Placido Arruda Gomes, 91002291936 SSP CE
 11. Luis Marcelo Guerra de Castro, 3222887 SSP PE
 12. Luiz Marcos Rosas do Nascimento, 1592287 SSP PE
 13. Marcel Franklin Placido Lopes, 601298 SSP AL
 14. Marcos Flavio Tenorio de Almeida, 2044589 SSP PE
 15. Maria Cristina Serrano Barbosa, 1514228 SSP PE
 16. Maria Jose Valcacer de Lima, 3055236 SSP PE
 17. Moises Cosme de Lima, 2878379 SSP PE
 18. Murilo Almeida da Silva, 1833087 SSP PE
 19. Paulo Roberto de Carvalho Ribeiro, 2711015 SSP PE
 20. Sven Von Broesigke Castro, 3801038 SSP RJ
 21. Teresinha de Lisieux Rodrigues de Moura, 5006758 SSP PE

PIAUI

01. Edivar Francisco da Rocha, 260477 SJSP PI
 02. Jose Costa Dias Irmão, 181318 SSP PI
 03. Lucas Rosendo Maximo de Araujo, 891359 SSP PI
 04. Lucia de Fatima Sousa de Carvalho Santos, 230494 SJSP PI
 05. Marcos Antonio Moura Mendes, 986853 SSP PI
 06. Pollyanna Sousa Costa, 1153538 SSP PI
 07. Tranvanvan da Silva Feitosa, 901998 SSP PI

PARANÁ

01. Ana Lucia Ribas Saccani, 1104676 2 SSP PR
 02. Caio Franco Santos, 3776667 SSP PR
 03. Cezar Natal Paiva Pereira, 1000808 5 SSP PR
 04. Djalma Tadashi Tatibana, 4167522 5 SSP PR
 05. Gilberto Dal Pont, 33480415 SSP PR
 06. Jose Leo Lazarus, 7934506 SSP SP
 07. Jose Milton dos Reis, 34826676 SSP PR
 08. Juliana Kazuko Naka, 52279267 SSP PR
 09. Leila Tramontim Miara, 19395901 SSP PR
 10. Luiz Fernando Favaro Busnardo, 40170286 SSP PR
 11. Marcia da Luz Pastana, 06314232 7 IFP RJ
 12. Marcia Frazao da Silva, 55702667 SSP PR
 13. Marli Gomes Goncalves Dudeque, 4456881 0 SSP PR
 14. Nilson Sunao Omori, 37036820 SSP PR
 15. Oscar Tsutomu Taketone, 36663847 SSP PR
 16. Osvaldo Cherini, 31691516 SSP PR
 17. Renato Bignami, 194274561 SSP SP
 18. Sergio Rech, 2055629 SSP PR
 19. Valdemir Jose Karpem, 3392388 SSP PR
 20. Wanderli Laudelino Farias, 35637672 IIPR PR

RIO DE JANEIRO

01. Adriano Duarte Tamure, 09150010 8 IFP RJ
 02. Alexandre Ribeiro de Oliveira, 881001105 CREA RJ
 03. Alexandre Vianna Aldighieri Soares, 04039162 IFP RJ
 04. Alfredo de Almeida Lopes, 2491122 IFP RJ
 05. Angela Maria Marcolla, 29782 OAB RJ
 06. Augusto Eduardo Miranda Pinto, 871017793 CREA
 07. Carlos Alberto de Moraes Lopes, 66499245 IFP RJ
 08. Carlos Jeferson de Oliveira Lima, 087805073 IFP RJ
 09. Claudia Silva de Carvalho, 041476714 IFP RJ
 10. Denise Ferreira da Rocha, 07161440 8
 11. Dilson Jorge Mascarenhas dos Santos, 3137324 SSP BA
 12. Fatima Cristina Chammas N dos Santos, 06040927 3 IFP RJ
 13. Isabella Cristina B B C da Silva, 09260335 6 IFP RJ
 14. Jaime Jose Machado Fernandes, 4151 F TRT 1-REG RJ
 15. Janine Seixas de Moraes, 05139032 6 IFP RJ
 16. Jose Antonio de Azara, 911008900 CREA RJ
 17. Jose Manoel Simoes dos Santos, 04815538 6 IFP RJ
 18. Juciara Mariano de Mattos, 3852549 IFP RJ
 19. Katia Lamas Pinto, 08058788 4 IFP RJ
 20. Laura Magno Kovaljski, 06318805 6 IFP RJ
 21. Lauro Pint O Appel Junior, 08919324 7 IFPRJ
 22. Leandro Vicente Fernandes Maniero, 46467 D CREA RJ
 23. Lilian Maria Bessa Leite, 04287616 9 IFP RJ
 24. Luciane Souza da Silva, 07697867 5 IFP RJ
 25. Luiz Felipe Monsore de Assumpcao, 066973520 IFP RJ
 26. Marcelo Jose Rodrigues de Freitas, 07568980 2 IFP RJ
 27. Marcia Cristina Bessa de Souza, 05918760 9 IFP RJ
 28. Marcio Lins Guerra, 3354654 IFP RJ
 29. Maria de Fatima Simoes Morgado, 06943494 2 IFP RJ
 30. Mario da Silva Ferreira, 2736770 IPM BA
 31. Mauricio Bentes, 064470909 IFP RJ
 32. Mauro Costa Cavalcante Filho, 21378881 IICECE
 33. Paulo Roberto Tavares Duval, 66701 CRC RJ
 34. Pedro Luiz da Silva Pinho, 06210639 8 IFP RJ

35. Renata Andrea de Carvalho, 070360474 IFP RJ
 36. Renee Nesanelovicz, 03154047 9 IFP RJ
 37. Risoleta Fernandes Bernardes, 07171226 9 IFP RJ
 38. Roberto Ingold Lemos, 046386249 IFP RJ
 39. Rosa Maria Amelio Cantanhede, 7366 CORECON RJ
 40. Rosemary de Paula Villanueva, 067064758 IFP RJ
 41. Sergio Guerreiro Brito, 2450 TST DF
 42. Sergio Luiz Andre Bambino, 17074 2 CRC RJ
 43. Sheila Jalles de C de Araujo Costa, 03600808 4 IFP RJ
 44. Tadeu Filgueiras de Souza, 1988962 IFP RJ
 45. Tania Gomes dos Santos, 08062813 4 IFP RJ
 46. Tereza Maria Moreira de Freitas, 0646784 IFP RJ
 47. Vera Lucia Ribeiro de Albuquerque, 841063916D CREA RJ
 48. Vidal Algranti, 9104 CRE RJ

RIO GRANDE DO NORTE

01. Eder Nobre Praxedes, 2750 F T R T R J
 02. Jorge de Oliveira Mendes, 19175 CRE RJ
 03. Jorge Eduardo Dantas de Souza Leao, 472671 SSP RN
 04. Josenildo Liberato Freire, 5500 PM RN
 05. Marcos Eugenio Teixeira Dantas, 647689 ITEP RN
 06. Osmany Cruz da Silva, 2785 OAB RN
 07. Paulo Roberto Romeiro Silva, 342757 MM BAD
 08. Sarah de Medeiros Gazzaneo Cabral, 416864 SSSP RNI

RONDÔNIA

01. Claudio Augusto Busquetti Tarifa, 19341301 2 SSP SP
 02. Cristina Montebrune Hagen, M3 355938 SSP MG
 03. Eliane Santos Silva, M3980825 SSP MG
 04. Francisco Jose Pinheiro Cruz, 261426 81 SSP CE
 05. Lea Adelaide da Cruz Silva, 23083 SSP RR
 06. Nelma Barbosa Rodrigues, 333175 SSP RO
 07. Roberto Gutemberg Pinheiro, 1236670 SSP DF
 08. Temis Teodora Gomes Cordeiro, 150555 SSP RJ
 09. Wander Valentim Rodrigues, M1588620 SSP MG
 10. Wilmo Alves, 291235 MAER RS

RORAIMA

01. Aécio Flavio Vieira Andrada, 8118612 SSP SP
 02. Elierci da Cunha Buzin, 49212 SSP ES
 03. Fausto Rosas dos Santos Filho, 42661 SSP RR
 04. Francisco Edson Ferreira Reboucas, 765167 SSP AM
 05. Liana Soligo Maggessi Teixeira, 102967 SSP RR
 06. Ricardo Severino Valentim, 8812002018703 SSP CE
 07. Rodolpho Severino Valentim, 1354989 87 SSP CE

RIO GRANDE DO SUL

01. Adir Pivatto, 1034339001 SSP RS
 02. Adriano Winck Nunes, 6003665442 SSP RS
 03. Alberto dos Santos Portilho, 1055618431 SSP SS
 04. Armelindo Tocchetto Filho, 7017418984 SSP RS
 05. Carlos Antonio Rutkoski, 3014412435 SSP RS
 06. Carlos Cesar Candal Moreira Filho, 2002875173 SSP RS
 07. Carlos Henrique Loguercio de Mesquita, 1010784245 SSP RS
 08. Cely Saldanha Zoch Filho, 5013393144 SSP RS
 09. Cesar Nobre de Moraes, 26986 OAB RS 1
 10. Claudia Silva Ferraz, 1028270013 SSP RS
 11. Daisy Rosane Fassel, 1021326853 SSP RS
 12. Fabio Jeronimo Brandalise, 05496003 SSP RS
 13. Izabel Cristina de Freitas Brum, 9025307316 SSP RS
 14. James Helierson Pires Silva, 1017308634 SSP RS
 15. Joao Antonio Monson Moreira, 2029746324 SSP RS
 16. Joao Luiz Wentz, 6017537661 SSP RS
 17. Joao Otavio Oppermann Thome, 3018518161 SSP RS
 18. Jorge Henrique Merlin, 1021077464 SSP RS
 19. Jorge Pedro Royer, 6035172045 SSP RS
 20. Jose Carlos Panatto Cardoso, CRCSC10743 T RS
 21. Jose Henrique Anschau, 2047395104 SSP RS
 22. Juvencio Lazzari, 1012721757 SSP RS
 23. Leonir Toninho Viecili, 7037132789 SSP RS
 24. Luiz Felipe Brandao de Mello, 1029345574 SSP RS
 25. Marcelo Guimaraes Ferreira, 9031066401 SSP RS
 26. Marcus Vinicius Aguiar Macedo, 4077 JF RS
 27. Margus Figueiredo Zoch, 3017421607 SSP RS
 28. Marilise Soares de Zotti, 1016629626 SSP RS
 29. Marines Menti Moura, 7010387376 SSP RS
 30. Rodrigo Garcez, 9004942927 SSP RS
 31. Rogerio Giehl, 8037089151 SSP RS
 32. Rui Nei Daniel, 3045817271 SSP RS
 33. Silvia Knijnik, 1274944 SSP DF
 34. Telmo Mendes Sandrini, 8033800866 SSP RS
 35. Telmo Moraes Freitas, 2026753216 SSP RS
 36. Umbelina Neves Lourenco, 394099 SSP DF
 37. Valdemar Bischoff, 3038023598 SSP RS
 38. Vilmar Everling, 4036455857 SSP RS

Deficiente Físico

01. Emerson Tyrone Mattje, 9044981117 SSP RS
 02. Joao Jaques Caetano Rigon, 1021676811 SSP RS

SANTA CATARINA

01. Ana Maria da Silva, 1762952 SSP SC
 02. Catarina Mazzurana Monguilhott, 7070179 SSP SC

- 03. Daniele Eastwood Gruginski, 3094911 SSP SC
- 04. Eduardo Joao sa Costa, IR 2068700 SSP SC
- 05. Fernanda de Albuquerque Quint, 1761371 SSP SC
- 06. Julio Cesar Rhenns, 8378 OAB SC
- 07. Mauricio Gasparino da Silva, 813039 SSP SC
- 08. Monica Silva Barbosa Fregapani, 17240 CORECON RJ
- 09. Nilsa Selhorst Barbosa, 708499 SSP SC
- 10. Osni Munhoz de Paula, 7R93663 SSP SC
- 11. Paulo Kioshi Kubo, 6658196 SSP SP
- 12. Rogerio Rangel, 988288 SSP SC
- 13. Ronaldo dos Reis Ferreira, 30720974X SSP SP
- 14. Samira Genoveva Westarb, 3/R 2020718

SERGIPE

- 01. Adriana Fraga Rabelo Dias, 1022696 SSP SE
- 02. Andrea Vilela Tavares, 744876 SSP SE
- 03. Celutá Cruz Moraes Krauss, 278886 SSP SE
- 04. Izabel Silva Rocha, 4184967 SSP BA
- 05. Klebson Bacelar Santana, 746909 SSP SE
- 06. Marília Barreto Sprakel, 821130 SSP SE

SÃO PAULO

- 01. Alice Grant Marzano, 10479970 SSP SP
- 02. Alvaro Ribeiro de Carvalho Filho, 3826918 SSP SP
- 03. Anna Therezinha Arantes Freato, 1550959 SSP SP
- 04. Antonio Dias Pereira, 119 5 086 SSP DF
- 05. Carlos Cesar Alves, 152077340 SSP SP
- 06. Carlos Henrique Morcelli, 198214807 SSP SP
- 07. Carlos Magno dos Anjos, 12550499 SSP PR
- 08. Diogenes de Andrade Vieira, 08203605 4 SSP RJ
- 09. Ediclei Jose de Almeida, 15502330 SSP SP
- 10. Edna Massae Horie Calasans Camargo, 14138726 SSP SP
- 11. Eduardo Halim Jose do Nascimento, 88677 OAB SP
- 12. Elizabeth Sznajderman, 048256846 SSP SP
- 13. Evair de Jesus Zago, 10395676 1 SSP SP
- 14. Gildete Lula dos Santos, 130344813 SSP SP
- 15. Hilda Engler Raggio Bergamasco, 12910146 SSP SP
- 16. Ines de Macedo Funchal, 3596508 SSP SP
- 17. Ivete Santana da Silva, 15501945 SSP SP
- 18. Jaime Mosaic, 4284816 SSP SP
- 19. Joao Cassador, 3484049 SSP SP
- 20. Jose Prata Gois Junior, 791963 SSP SE
- 21. Juliano de Salles, 8765375 SSP SP
- 22. Juracy Alves dos Reis, 179070 SSP AC
- 23. Lelio Machado Pinto, 6571736 SSP SP
- 24. Luis Carlos Nunes de Barros, 8021375 SSP SP
- 25. Luiz Carlos do Prado, 8092295 SSP SP
- 26. Luiz Henrique Felix Soares, 18183949 SSP SP
- 27. Marcia Eliane da Costa, 02094177 9 IFF RJ
- 28. Marcia Maria Rodrigues Ribera, 18242172 SSP SP
- 29. Marco Antonio Macedo Andre, RG 13520649 SSP SP
- 30. Marco Antonio Melchior, 18051822 SSP SP
- 31. Marco Issao Tashiro, 11964459 SSSSP
- 32. Marcos Fernandes, 153377021 SSP SP
- 33. Marcos Tadeu Furlan, 12 796 497 SSP SP
- 34. Maria de Lourdes Rodrigues Pereira, 19301640 SSP SP
- 35. Maria Luiza Pinheiro Coutinho, 11000127 SSP SP
- 36. Marly Guilherme Gimenez de Mello, 5055159 SSP SP
- 37. Mauricio Pompeo da Silva, 19270439 SSP SP
- 38. Nanci Aparecida Carcanha, 17006961 SSP SP
- 39. Pedro Luiz Bortolini, 7879806 SSP SP
- 40. Prentice Mulford Pedroso, 94202 OAB SP
- 41. Roberto Hiroshi Ishikawa, 15183310 SSP SP
- 42. Ronaldo de Faria E Silva, 21232885 SSP SP
- 43. Rubens Goncalves de Castro, 6699218 SSP SP
- 44. Sandra Moraes de Brito, 15550824 6 SSP SP
- 45. Silvia Fernandes, 15550824 6 SSP SP
- 46. Silvio Celso Bueno Junior, 13343018 SSP SP
- 47. Tereza Mtsuko Okada Fofano, 6325215 6 SSP SP
- 48. Ulisses Dantas, 17817247 SSP SP
- 49. Wilson Fernando de Carvalho Garcia, 18013343 SSP SP

Deficiente Fisico

- 01. Sergio Luca Andre, 10575011 SSP SP

TOCANTINS

- 01. Ines Resende Ferreira, 795147 SSP PI
- 02. Jairo Reis Bandeira Gomes, 1328885 SSP GO
- 03. Jalsom Jacomo do Couto, 2150367 SSP GO
- 04. Jose Marcio Vieira Brandao, 1951794 1594460 SS GO
- 05. Luiz Alberto Matos dos Santos, 877684 SSP GO
- 06. Pedro Helio do Nascimento Costa, 167702588 SSP CE
- 07. Valdi Gomes de Castro, 1027781 SSP PI

ANEXO II

AC	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	200992	Adalpe Pedro Silva	Aposentadoria
02	570597	Adilson Jose Mangueira	Aposentadoria
03	200556	Agenor de Araújo Sales	Falecimento
04	616397	Alcindo Pereira dos Santos	Falecimento
05	716102	Alexandre Guilherme Farah	Aposentadoria
06	716084	Altamira Anacleto Chaves	Aposentadoria
07	571014	Alvaro Augusto Leite Neto	Aposentadoria

AL	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	196001	Alvaro Cesar Ramos	Falecimento
02	571026	Alvaro Pereira Pastana	Aposentadoria
03	195300	Amariles Sousa Maia	Aposentadoria
04	198406	Américo Carnevalle	Exoneração
05	198822	Américo de Oliveira	Falecimento
06	195479	Ana Maria Barbosa Cruz	Aposentadoria
07	571431	Anezio Vizzoto Osmari	Aposentadoria
08	616518	Anna Amalia Eça Ferreira	Falecimento

AM	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	196691	Antonia Helena Gomes Borges	Exoneração
02	716103	Antonia Maria Rodrigues	Aposentadoria
03	716141	Antonio Carlos Ribeiro Júlio	Ascensão
04	198451	Antonio de Souza	Aposentadoria
05	197883	Antonio Fabiano Gonçalves	Aposentadoria
06	716145	Antonio Lopes Muniz	Ascensão
07	617710	Antonio Luiz Rodrigues	Aposentadoria
08	196183	Antonio Munir Rafidi	Transferência

AP	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	198640	Aracy Negrão Ferreira Dias	Exoneração
02	617844	Armando da Silva Alves	Falecimento
03	195987	Armando Mendes	Aposentadoria
04	199544	Armando Jose Donini	Aposentadoria
05	716065	Arthur Jacintho	Falecimento

BA	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	614492	Augusto Barbato	Falecimento
02	198937	Bolivar Lino Martins	Aposentadoria
03	573434	Carlos Antonio Schneider	Aposentadoria
04	716142	Carlos Magno Pires dos Santos	Ascensão
05	195985	Carmem Dolores Luna de Oliveira	Falecimento
06	197556	Celina Ferreira de Santana	Aposentadoria
07	574374	Cicera Barbosa Souza	Aposentadoria
08	196128	Clara Maria Martins Jaguaribe	Exoneração
09	200313	Claudinei Sapata Marques	Exoneração
10	716137	Corina Eurydice Maciel Fontes	Ascensão
11	195459	Dalva Trindade de Souza Oliveira	Aposentadoria
12	195983	Darcy Meirelles	Falecimento

13	618622	Dea Marques	Aposentadoria
14	742648	Dilemano Rodrigues Costa	Falecimento
15	618658	Dionísio Alfredo Dias	Aposentadoria
16	627204	Diva Mota Sales	Falecimento
17	716101	Djalma Medeiros	Aposentadoria
18	196899	Dorotea Francisca de Sousa Boguea	Aposentadoria
19	198362	Dorothy Lepage de Carvalho	Aposentadoria
20	197204	Edilene Monteiro Costa	Aposentadoria
21	618767	Edna Maria de Freitas Morais	Aposentadoria

CE	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	196267	Eduardo Cesar Fortuna Grion	Exoneração
02	716085	Eliete Lopes Vianna	Aposentadoria
03	618841	Eloir José Alves	Aposentadoria
04	716091	Elza Borba de Oliveira	Aposentadoria
05	198695	Emílio Carlos Montoro	Transferência
06	577117	Enisa Gomes Ribeiro	Aposentadoria
07	198964	Eny Madureira Faria	Aposentadoria
08	198314	Evarina Custodia de Sousa	Aposentadoria
09	617441	Everaldo de Almeida	Aposentadoria
10	199116	Evilasio José de Faria	Aposentadoria
11	200547	Fernando Barros Pessoa	Transferência
12	195665	Fernando Fernandes	Aposentadoria
13	195777	Fernando Povea Ribeiro Guimarães	Aposentadoria

DF	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	198693	Francisco Anibal Xavier Casanova	Exoneração
02	616590	Francisco de Assis Ferreira Pinto	Aposentadoria
03	198692	Gentil Zanovelli Afonso	Exoneração
04	199670	Geraldina Inez Ferreira de Matos	Aposentadoria
05	616643	Geraldo de Andrade Monteiro	Falecimento
06	198927	Gilberto Kairalla	Aposentadoria
07	616729	Gilca Nazaré Lopes do E. Santo	Exoneração
08	716100	Gildo Saraiva Silveira	Aposentadoria
09	616735	Glisene Cesae de Faria	Falecimento
10	716098	Glória Saraiva Rodrigues	Aposentadoria

ES	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	716143	Haide Rubens de Lima, Guindo	Ascensão
02	578918	Hele Medeiros Camargo	Aposentadoria
03	616625	Helena Cocchiari Martini	Falecimento
04	197888	Helenice Vasconcelos de Oliveira	Aposentadoria
05	196879	Heliana Maia Feitosa	Aposentadoria
06	716131	Hélio Coelho da Silva	Ascensão
07	198566	Hélio Nogueira	Exoneração
08	716061	Hélio Passarini	Aposentadoria
09	583330	Hugo Fernando Simões Webster	Aposentadoria
10	617393	Ib de Castro Rodovalho	Falecimento
11	606255	Ideler Correa Gomes	Aposentadoria
12	617648	Ideisio da Silva Dantas	Aposentadoria
13	606406	Ildete Farani	Aposentadoria
14	198560	Iracema Cesar de Almeida	Aposentadoria

GO	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	197949	Irineu Rodrigues da Silva	Aposentadoria
02	198702	Ivete Bernardes Vieira da Souza	Exoneração
03	716089	Ivonete Arminio	Aposentadoria
04	198598	Izeti Marilda de Almeida Fernandes	Falecimento
05	716092	Izol de Azevedo	Aposentadoria
06	199396	Jacome Goes da Silva	Aposentadoria
07	627271	Jaime Gonçalves de Almeida	Falecimento
08	198701	Jandira Ortolan Inocencio	Exoneração
09	197874	João Batista Fabbri	Aposentadoria
10	716132	João Bezerra da Silva	Ascensão
11	198715	João Gilberto Sampaio Filho	Falecimento
12	609042	João Manoel Baiense de Paula	Falecimento
13	716260	José Miquelias Antas de Gouveia	Ascensão
14	580431	José Antonio	Aposentadoria
MA	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	614805	José Antonio Pereira	Falecimento
02	580466	José Antonio Pinheiro Dominici	Falecimento
03	617128	José Arthur Figueiredo	Falecimento
04	617136	José Augusto Silva Pereira	Falecimento
05	195721	José Avon Guedes da Silva	Exoneração
06	617171	José Cunha de Oliveira	Falecimento
07	195434	José Firmino Chagas Ribeiro	Aposentadoria
08	197533	José Maria Fonseca Lindoso	Aposentadoria
09	196813	José Mauricio Santos de Almeida	Falecimento
10	197299	José Sampaio de Mattos	Aposentadoria
MG	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	616056	Jucenita Ventura Carriello	Aposentadoria
02	198402	Keiyoshi Mekaru	Aposentadoria
03	195756	Lael Borges Trajano	Falecimento
04	716144	Laura Leda de Mello Scheifler	Ascensão
05	578963	Lázara D' Aparecida Ruivo Larocca	Aposentadoria
06	716082	Leonido Pazini	Aposentadoria
07	617798	Lindalva Pinheiro da Fonseca	Falecimento
08	716068	Lindolfo Frederico Doerner	Aposentadoria
09	196140	Loilson Sardou	Aposentadoria
10	716058	Loures Maria da Luz Reis	Aposentadoria
11	616329	Lucilio do Carmo Borba	Falecimento
12	195440	Lucina Teixeira Veiga	Aposentadoria
13	197939	Luiz Costa Santos Filho	Aposentadoria
14	716107	Luiz Delfino Andrade Cardia	Aposentadoria
15	716086	Luiz Jose de Oliveira	Aposentadoria
16	604673	Valdevez Matos de Abreu	Aposentadoria
17	627298	Marconde D. P. F. Apratto	Falecimento
18	627311	Maria Aparecida de Andrade Azevedo	Falecimento
19	197680	Maria Augusta Vergetti Cardoso	Aposentadoria
20	199106	Maria da Conceição Santos Martins	Aposentadoria
21	589144	Maria Glauce Carvalho do N. Gaudencio	Aposentadoria
22	616771	Mariza Gomes Martinez Alba	Aposentadoria
23	616657	Maria Iara da Costa Santos	Aposentadoria
24	196426	Maria Ines Pinto Bessa	Aposentadoria
25	597079	Maria Inez Caixeta	Aposentadoria
26	597399	Maria Jacira Bezerril do Rosario	Aposentadoria
27	196549	Maria Jose Alves Ribeiro	Aposentadoria
28	597529	Maria Jose da Silva Gomes	Aposentadoria
29	616681	Maria Jose Lage	Aposentadoria
30	597633	Maria Jose Munhoz Barriga	Aposentadoria
31	196861	Maria Josefina Coutinho da Silva	Aposentadoria
32	593831	Maria Julia Freire Lobo	Aposentadoria
33	595240	Maria Julia Pinheiro Martins	Aposentadoria
34	595351	Maria Lina Galvao	Aposentadoria
35	595381	Maria Lira Castro de Moura Correa	Aposentadoria
36	196297	Maria Lucia Di Iorio Andrade	Aposentadoria
37	198766	Maria Lucia F. Alves Almada Faria	Exoneração
38	196516	Maria Lucia Lima Pereira	Aposentadoria
39	595849	Maria Luiza Barbosa Cavalcante	Aposentadoria
40	595887	Maria Luiza Cordeiro Campolina	Aposentadoria
41	196584	Maria Luiza Duarte Diniz	Aposentadoria
42	616705	Maria Luiza Gomes Reis	Aposentadoria
43	199971	Maria Luiza Moreira Moura	Aposentadoria
44	202301	Maria Luiza Nicolas Camargo	Aposentadoria
45	617879	Maria M.D.N. Jungers	Aposentadoria
46	596170	Maria Madalena Alves	Aposentadoria
MS	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	597460	Maria Nubia da Silva	Aposentadoria
02	616716	Maria Regina Camara Garanhani	Aposentadoria
03	599588	Maria Regina Miozzo Patti	Aposentadoria
04	599612	Maria Regina Nassif Drumond F. de Mello	Aposentadoria
05	599795	Maria Salete de Calazans Pacifico	Aposentadoria
06	199374	Maria Salete Pasquatto Lima	Aposentadoria
07	600769	Marina Santos Gusmão Sena	Aposentadoria
08	599860	Maria Sebastiana Cardoso	Aposentadoria
09	599888	Maria Silveira dos Santos Nascimento	Aposentadoria
10	600020	Maria Sonia de Almeida Leite	Aposentadoria
MT	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	599595	Maria Teresa Santos Ferreira	Aposentadoria
02	599736	Maria Thereza Cunha Monteiro	Aposentadoria
03	616726	Maria Valmiria da Costa	Aposentadoria
04	199981	Maria Vera de Paula	Aposentadoria
05	599808	Maria Vieira de Castro	Aposentadoria
06	599823	Maria Vilani Diogo Ramalho	Aposentadoria
07	199388	Maria Virginia Silveira Resende	Aposentadoria
08	0599902	Maria Zelia Gurgel Ribeiro	Aposentadoria
09	599916	Maria Zelia Martins de Castro	Aposentadoria
10	599995	Maria Zelia Tavares de Gouveia Gomes	Aposentadoria

PA	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	716105	Marilda Vera Cerqueira da Silva	Aposentadoria
02	600121	Marilene de Castro	Aposentadoria
03	199986	Marilene Teixeira Colombo	Aposentadoria
04	716114	Marilucia Romeiro Alves Pereira	Exoneração
05	196010	Marilza Bastos Fraga	Aposentadoria
06	600683	Marina Costa	Aposentadoria
07	196693	Marina Eudes Camilo e Silva	Aposentadoria
08	600737	Marina Ribeiro Frade-Andrade Carneiro	Aposentadoria
09	196029	Mario de Moura Correa	Aposentadoria
10	601266	Mariza Colherinhas Alarcon	Aposentadoria
11	601286	Mariza Lucas Diniz Gomes	Aposentadoria
12	616798	Mariza Peterlini	Aposentadoria
13	601473	Marlene Marchisio Crispim	Aposentadoria
14	602039	Marlene Pinheiro da Silva	Aposentadoria
15	616814	Marley Alves de Rezende	Falecimento
16	198721	Marli Aparecida Medeiros Manfredini	Aposentadoria
17	716150	Marluce Pinheiro da Silva	Aposentadoria
18	602071	Marlucia Miguel da Silva	Aposentadoria
19	617905	Mariy Leida Lino da Silva	Aposentadoria
20	602918	Mariy Marcelo Nakabayashi	Aposentadoria
PB	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	198488	Mariy Nunes de Moraes Santos	Exoneração
02	602952	Marne Seara Borges	Aposentadoria
03	617353	Marta Sileida da Costa N Russo	Aposentadoria
04	602997	Martha Maria Baptista do Nascimento	Aposentadoria
05	198971	Martha Vania Ferreira	Aposentadoria
06	614287	Mary Rodrigues Santanaya de Luna	Aposentadoria
07	195461	Marylene Ribeiro Soledade	Aposentadoria
08	603167	Maurilio de Santana Filho	Aposentadoria
PE	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	603147	Mauricio Wanderlei de Oliveira	Aposentadoria
02	617367	Mauro Borges Resende	Aposentadoria
03	197906	Maximina Augusta Gomes Nembri	Aposentadoria
04	618896	Mayr Ferreira da Costa	Aposentadoria
05	603238	Miguel Cardoso	Aposentadoria
06	603310	Milton Casaes	Aposentadoria
07	603259	Miguel Iurkiv	Aposentadoria
08	617418	Milton Etchebeheré	Aposentadoria
09	603497	Milton Feliciano de Araujo	Aposentadoria
10	603513	Milton Gomes Moreira	Aposentadoria
11	618902	Milton Mariano Costa	Falecimento
12	603584	Milton Rodrigues da Silva	Aposentadoria
13	603603	Milvio Marcio Piacesi	Aposentadoria
14	195445	Miriam Bispo de Oliveira	Aposentadoria
15	197188	Miriam Lopes de Carvalho	Aposentadoria
16	199998	Miriam Teresinha Alves Ramos	Aposentadoria
17	195972	Mirlis Fontes de Aguiar	Aposentadoria
18	198752	Mirna Campos Palomino	Aposentadoria
19	599468	Moacir Ribeiro de Castro	Aposentadoria
20	692951	Monima Azzi	Aposentadoria
21	599584	Nair Correia Guimaraes	Aposentadoria
PI	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	617436	Nair Vieira Lustosa	Aposentadoria
02	627330	Nancy Ferraz Cuogo	Aposentadoria
03	716099	Nara Conceicao Nascimento M da Silva	Aposentadoria
04	599668	Natalia Maria Estrela Fogaca	Aposentadoria
05	618891	Nauro Borges de Resende	Aposentadoria
06	617425	Nazarina Alves Ferreira Santos	Aposentadoria
07	199363	Nei Paim Franco Antunes	Aposentadoria
PR	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	617429	Nei Gilvan Gatiboni	Exoneração
02	599898	Neide Araujo Almeida	Aposentadoria
03	599912	Neide Maria Romano Silveira	Aposentadoria
04	599951	Neide Mourao Pinho	Aposentadoria
05	600002	Neiva Boscarin Mocelin	Aposentadoria
06	600040	Neivo Jose Panassolo	Aposentadoria
07	600056	Nelly Santanelli	Aposentadoria
08	600088	Nelson Barbosa de Andrade	Aposentadoria
09	600131	Nelson Bolzan	Aposentadoria
10	600157	Nelson Borges	Aposentadoria
11	600188	Nelson Cezar Oliveira Pires	Exoneração
12	600216	Nelson de Menezes	Aposentadoria
13	600249	Nelson Del Rio	Aposentadoria
14	600284	Nelson Dias Pereira	Aposentadoria
15	600326	Nelson Fialho Maia	Aposentadoria
16	606960	Nemi Murad	Aposentadoria
17	606992	Neusa Brandani Fonseca	Aposentadoria
18	200587	Neusa Maria Dacencio Pereira	Transferência
19	600792	Neusa Mylius Gabech	Aposentadoria
20	195467	Neuza Maria dos Santos Spuza	Aposentadoria
RJ	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	600972	Ney Osorio	Aposentadoria
02	601036	Nicolau da Silva Beltrão	Aposentadoria
03	601084	Nilda Maria de Azevedo Barroso	Aposentadoria
04	601170	Nilo Jose de Miranda	Aposentadoria
05	601183	Nilo Manoel Mattia	Aposentadoria
06	601238	Nilo Sergio Ferreira Carneiro	Aposentadoria
07	601259	Nilo Soares Gomes	Aposentadoria
08	617472	Nilza Chaves do Amaral	Aposentadoria
09	601485	Nilza Santos Silva Mattos Vaz	Aposentadoria

10	601543	Nivaldo Elias Barboza	Aposentadoria
11	606665	Noemia da Costa Barros Wanderley	Aposentadoria
12	198780	Norma Profeta Marques	Exoneração
13	606757	Normando Lima de Oliveira	Aposentadoria
14	606773	Nuno do Val Macieira	Aposentadoria
15	606866	Odair Eurico Rossini	Aposentadoria
16	617507	Odayl Soares da Cunha	Aposentadoria
17	606908	Odemar Medeiros Pontes	Aposentadoria
18	617518	Odylla Maria Souto Mayor Reis	Aposentadoria
19	195290	Olavo da Silveira de Melo	Aposentadoria
20	198779	Oliveira Alves da Costa	Aposentadoria
21	198624	Olivia Fonseca	Aposentadoria
22	198428	Olivia Maria Ledo Antunes Miguel	Aposentadoria
23	719970	Olympio Casagrande	Aposentadoria
24	603923	Oncide Sangalli Dall Ágnol	Aposentadoria
25	604003	Onofre Tomas da Cunha	Aposentadoria
26	604482	Orlando da Silva	Aposentadoria
27	604785	Orozimbo de Paula Filho	Aposentadoria
28	617540	Osmar Mathias de Souza	Aposentadoria

29	605018	Osni Gomes Reis	Aposentadoria
30	617546	Oswaldete Bahia da Luz	Aposentadoria
31	605223	Oswaldo Garcez Dutra	Aposentadoria
32	605259	Oswaldo Martins de Moraes	Aposentadoria
33	195428	Oswaldo Ourives de Souza	Aposentadoria
34	605542	Oswaldo Pereira Rocha	Aposentadoria
35	588384	Oswaldo Ferraz Alves	Aposentadoria
36	605600	Oswaldo Jose de Faria	Aposentadoria
37	605745	Otagibio Camilo de Sousa	Aposentadoria
38	605783	Oyama Nunes Barbosa	Aposentadoria
39	605825	Patricia Biagioni Ribeiro Golgher	Aposentadoria
40	605845	Paulino de Oliveira Junior	Aposentadoria
41	606081	Paulo Anawante	Aposentadoria
42	199367	Paulo Ari Benicio	Aposentadoria
43	200055	Paulo Borges Almeida	Aposentadoria
44	607947	Paulo Burlamaqui de Melo	Falecimento
45	617571	Paulo Felinto Gouveia de Albuquerque	Aposentadoria
46	599732	Paulo Fernando de Moura B. Cavalcanti	Aposentadoria
47	197986	Paulo Gonçalves de Melo	Aposentadoria
48	599911	Paulo Henrique Pinto de Nizot	Aposentadoria

RN	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	614940	Petronio Ajala	Aposentadoria
02	600409	Phenix Rocha	Aposentadoria
03	600476	Polibio Alves dos Santos	Aposentadoria
04	202343	Potiguara Pereira de Miranda	Transferência
05	197317	Raimunda Maria da Silva Abreu	Aposentadoria
06	600953	Raimundo Cerqueira da Cruz	Aposentadoria
07	614342	Raimundo Farias Lima	Aposentadoria
08	601275	Raimundo Nonato Pereira de Sousa	Aposentadoria

RO	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	195674	Raimão Rodrigues	Aposentadoria
02	603547	Ramon Gonçalves Pumar	Aposentadoria
03	617653	Raul de Figueiredo	Aposentadoria
04	198753	Raymundo Germano da Silva	Aposentadoria
05	603812	Regina Aleluia do Nascimento	Aposentadoria
06	617661	Regina Cely Nogueira	Aposentadoria
07	603915	Regina Coclis Carvalho de Castro	Aposentadoria
08	604109	Regina Maria de Magalhães Porto	Aposentadoria
09	617666	Reinaldo de Paula Campos	Aposentadoria
10	604265	Rejane Canuto de Andrade	Aposentadoria

RR	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	617670	Remy Dyonisio Huszcz	Aposentadoria
02	604338	Renata Penteado Elmor	Aposentadoria
03	604380	Renato Burgos	Aposentadoria
04	604773	Renilda Luna e Silva	Aposentadoria
05	196059	Ricardo Boabaid de Carvalho	Transferência
06	617674	Rivadavio José da Rocha	Aposentadoria
07	605435	Roberto Machado Moreira	Aposentadoria

RS	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
----	----------------	-------------	--------

01	197614	Roberto Beserra Pinto	Aposentadoria
02	617678	Roberto Bittencourt	Exoneração
03	605457	Roberto Mauricio da Costa	Aposentadoria
04	197502	Roberto Paulino de Albuquerque	Aposentadoria
05	198138	Roberto Ribeiro de Almeida	Aposentadoria
06	605552	Roberto Tetenge	Aposentadoria
07	604980	Roberto Vanderlan Saraiva de Azevedo	Aposentadoria
08	605722	Rodolpho Alfredo Leber	Aposentadoria
09	617685	Romeu Fernando Rade de Borba	Aposentadoria
10	606953	Ronan de Araujo Abreu	Aposentadoria
11	607000	Roosevelt Merheb de Moraes	Aposentadoria
12	716087	Roque Adalberto Spillari	Aposentadoria
13	199032	Rosa Arndt Milan	Aposentadoria
14	195778	Rosa Juer	Aposentadoria
15	607034	Rosa Maria Cabral Conde	Aposentadoria
16	198765	Rosa Maria de Paiva Ferro	Aposentadoria
17	607070	Rosa Maria Vimeiro Mansur	Aposentadoria
18	607082	Rosa Taeko Kohatsu Honjo	Aposentadoria
19	607099	Rosalina Canabrava Turra	Aposentadoria
20	716135	Rosaly Patu Rebelo Pinho	Ascensão
21	617691	Rosana de Fatima Santos	Falecimento
22	607266	Rosemary Lopes Holanda Lima Verde	Aposentadoria
23	607390	Rubens Borto Loci da Silva	Aposentadoria
24	197925	Rubens Reis Junior	Aposentadoria
25	617702	Rune Peixoto Carrao	Aposentadoria
26	196063	Ruy Alves Guimarães	Aposentadoria
27	607603	Sadrach Rodrigues da Silva	Aposentadoria
28	607666	Salette Maria de Souza do O	Aposentadoria
29	607857	Salvador Duran Batalha	Aposentadoria
30	607882	Salvador Jorge Pessanha	Aposentadoria

31	716104	Samuel Barreto	Falecimento
32	607973	Sandoval Maranhão de Carvalho	Aposentadoria
33	199371	Sandra Cecilia Scheeren Pifer	Aposentadoria
34	197950	Sandra de Bastos Mesquita	Aposentadoria
35	614374	Sara Maria Farias Lima	Aposentadoria
36	196748	Sebastião Alves Martins	Exoneração
37	603690	Sebastião Avelino	Aposentadoria
38	614386	Sebastião Barbieri	Aposentadoria
39	196105	Sebastião de Oliveira Aguiar	Aposentadoria
40	604183	Sebastião Pereira da Silva	Aposentadoria

SC	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	605063	Silene Maria Nadalini Maua	Aposentadoria
02	200368	Silma Auxiliadora de Pra Mota	Aposentadoria
03	605081	Silvanete Candida Sena	Aposentadoria
04	200366	Silvia Helena Totola Martinelli	Aposentadoria
05	605100	Silvia Maria Carvalheira de B. Lyra	Aposentadoria
06	605117	Silvia Maria Mota Dolzan	Aposentadoria
07	196213	Silvia Regina Ribeiro Sans Salomao	Transferência
08	195416	Silvio Souza Silveira	Aposentadoria
09	605342	Sirley Alves Affonso	Aposentadoria
10	605360	Soeli Maria Torres Cosenza	Aposentadoria
11	605406	Solange da Silva	Aposentadoria
12	716129	Solon Mota e Silva	Ascensão
13	198500	Somae Ganeko Fusco	Aposentadoria
14	605516	Sonia Ivanise do Amaral Lyra	Aposentadoria

SE	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	199390	Sonia Lucia Mitidieri Simoes	Aposentadoria
02	197505	Sonia Maria de Almeida Arraes	Aposentadoria
03	197507	Sonia Maria Rodrigues Monteiro	Aposentadoria
04	606089	Sonia Raquel Guindani Thome	Aposentadoria
05	606101	Sonia Regina Albano de Lima	Aposentadoria
06	606176	Stella Maria Barbosa de Araujo	Aposentadoria

SP	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	606211	Suely Aparecida Pandolfi de Souza	Aposentadoria
02	606237	Suely de Souza Russiano	Aposentadoria
03	195142	Suetugu Kayo	Exoneração
04	606244	Suzana Barreto Campello Torres	Aposentadoria
05	606261	Sylvia Maria Simone Romano	Exoneração
06	606290	Sylvio Cattermol Rocha	Aposentadoria
07	606299	Sylvio Garcia de Mattos	Aposentadoria
08	606315	Sylvio Tilio	Aposentadoria
09	195667	Tadeu Antonio Siviero	Aposentadoria
10	197845	Tania Maria Tavares e Silva	Aposentadoria
11	606402	Tarcisio da Rocha Guimarães	Aposentadoria
12	606413	Tarcisio Loureiro Maia	Aposentadoria
13	606424	Tarcisio Osterne Carneiro	Aposentadoria
14	606443	Tarcizo de Souza	Aposentadoria
15	606458	Tasso de Araujo Ramos	Aposentadoria
16	606469	Tatsuo Kubo	Aposentadoria
17	606543	Telmo Marengo	Aposentadoria
18	606575	Teresa Nauimann Fernandes de Souza	Aposentadoria
19	606654	Tereza Cristina Brandão Ataíde	Aposentadoria
20	196821	Tereza de Nazaré Jesus Correa	Aposentadoria
21	606714	Tereza Tavares de Barros	Aposentadoria
22	606732	Terezinha da Silva e Souza	Aposentadoria
23	603913	Terezinha de Jesus Lima	Aposentadoria
24	195426	Terezinha Maria da Silva Ribeiro	Aposentadoria
25	604021	Terezinha Ribas Gondim	Aposentadoria
26	604142	Terezinha Bonavides Barros	Aposentadoria
27	604169	Terezinha Fernandes Dutra de Souza	Aposentadoria
28	604249	Terezinha Pompeia de Miranda R. Affonso	Aposentadoria
29	604271	Tibirica de Lara Manoel	Aposentadoria
30	604345	Tomochi Okamura	Aposentadoria
31	604379	Trajano da Costa Martins	Aposentadoria
32	604447	Tullio Jose Bambino	Aposentadoria
33	617778	Turibio de Castro Serrano	Falecimento
34	196088	Ulisses Breder Ambrosio	Aposentadoria
35	617796	Umberto Oliveira Campos	Aposentadoria
36	604590	Valadão Vesuvio Pinheiro Maia	Aposentadoria
37	716128	Valdemir de Lemos Souza	Ascensão
38	605016	Vania Vilar Sampaio	Aposentadoria
39	605568	Vasquinho Brandelli	Aposentadoria
40	617825	Venerando Jose de Souza	Aposentadoria
41	605292	Vera Lucia do Amaral Cypriano	Aposentadoria
42	605361	Vera Lucia Elias Oquim	Aposentadoria
43	617836	Vera Lucia Feder Capello	Aposentadoria
44	617843	Vera Lucia Martins Reinicke	Aposentadoria
45	605398	Vera Maria Anselmo Tavares	Aposentadoria
46	605419	Vera Maria da Fontaura Pinho	Aposentadoria

47	605460	Vera Maria Koetz	Aposentadoria
48	618957	Vera Maria Menezes Mendes	Aposentadoria
49	605477	Vera Tereza Rolim Chyczy	Aposentadoria
50	201509	Vicente Augustus Carnicelli	Aposentadoria

TO	CÓDIGO DA VAGA	EX-OCUPANTE	ORIGEM
01	716127	Waldemar Etevaldo dos Santos Filho	Ascensão
02	716113	Walter Andrade de Sa	Exoneração
03	716052	Walter Jose Lobato Teixeira	Aposentadoria
04	608742	Wilson de Paula Caixeta	Aposentadoria
05	198346	Wilson Riviello	Aposentadoria
06	200602	Yeda Lontra	Falecimento
07	607171	Zoraide de Lima Silva	Aposentadoria

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ, usando das atribuições conferidas pelos incisos XV e XXIV, do art. 33, da Estrutura Regimental, aprovada pela Portaria MTA. Nº 712, de 05 de agosto de 1992, resolve:

Nº 238 - Dispensar NADIR FERREIRA FILHO da função de Chefe da Seção de Cadastro e Pagamento do Serviço de Administração de Pessoal, símbolo FG-01, da Delegacia Regional do Trabalho no Ceará, por motivo de aposentadoria.

Nº 239 - Designar THALES FACÓ para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Pagamento do Serviço de Administração de Pessoal, símbolo FG-01, da Delegacia Regional do Trabalho no Ceará.

ANA LOURDES NOGUEIRA ALMEIDA

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.944 - Exonerar o servidor PAULO DÉLCIO TORRES COSTA, matrícula nº 6527310, do cargo em comissão de Coordenador Judicial, código DAS-101.3 nº 53-70.038, da Procuradoria-Geral do INSS.

Nº 2.945 - Nomear o servidor CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 877.783, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Judicial, código DAS-101.3 nº 53-70.038, na Procuradoria-Geral do INSS

2 - Em consequência, exonerá-lo do cargo de Coordenador das Procuradorias Estaduais, código DAS-101.3 nº 53-70.041.

Nº 2.946 - Nomear a servidora GUILHERMINA GUILHERME MARTORELI, matrícula nº 220.771, para exercer o cargo em comissão de Coordenador das Procuradorias Estaduais, código DAS-101.3 nº 53-70.041, na Procuradoria-Geral do INSS.

Nº 2.947 - Nomear AUGUSTO DE JESÚS GARCIA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Conselho Nacional de Assistência Social, código DAS-101.3.

Nº 2.948 - Nomear JAIME OLIVEIRA para o cargo de Conselheiro Suplente, Representante das Empresas no Conselho de Recursos da Previdência Social, como integrante da 4ª Junta de Recursos na Bahia.

Nº 2.949 - Nomear GILSON DIAS HORTA para o cargo de Conselheiro Suplente, Representante do Governo no Conselho de Recursos da Previdência Social, como integrante da 9ª Junta de Recursos em Juiz de Fora-MG.

REINHOLD STEPHANES

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Dispensar FÁTIMA MARIA SALES SILVEIRA, matrícula 880466, da Função Gratificada (FG-3), de Chefe de Secretaria, da 1ª JR/AM, do Conselho de Recursos da Previdência Social

MARCOS MAIA JÚNIOR

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Diretoria do Seguro Social**

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO SEGURO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 2º da portaria MPAS/GM nº 1781, de 27 de janeiro de 1995, resolve:

DISPENSAR a servidora FELICIDADE DOS ANJOS CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº 0259598, ocupante do cargo de Nutricionista, do Quadro Permanente deste Instituto, da Divisão de Reabilitação Profissional da Coordenação de Serviços Previdenciários, da Função Gratificada de Supervisor II, FG-2, nº 62.80.343, a contar de 09.11.95, da estrutura aprovada pela RS/INSS/PR nº 281/95.

MARIA HELENA RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 193, de 12.12.95, publicada no DOU nº 07, de 10/01/96, ONDE SE LÊ: CARMEM DEL MENEZZI, matrícula 0916225, LEIA-SE: CARMEM DEL MENEZZI, MATRÍCULA 0916929.

Superintendência Estadual na Bahia

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do INSS, no ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 206, inciso VIII, alínea "b" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS/GM nº 458, de 24 de setembro de 1992 e o que consta do processo 35013.009551/95-18, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez, de acordo com os artigos 40, item I, da Constituição Federal, 186, item I, parágrafo 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei 8.911, de 12 de julho de 1994, a LEONOR NOGUEIRA STOLZE E SILVA, MATRÍCULA 883.708, Assistente Social, código 9030, classe A, padrão III, do Quadro Permanente deste Instituto.

IRAILDES BEIRÃO ARAUJO

PORTARIA Nº 20, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, do INSS no ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 206, inciso VIII, alínea "b" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS/GM nº 458, de 24 de setembro de 1992 e o que consta do processo 35013.009901/95-28, resolve:

Conceder Aposentadoria Proporcional de acordo com os artigos 40, tem III, letra "c" da Constituição Federal, 186, item III, letra "c" da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos mensais correspondentes a 26/30 (vinte e seis, trinta avos) e a vantagem do artigo 3º da Lei 8.911/94, a SEVERINA CARVALHO DA SILVA, MATRÍCULA 883.343, Agente Administrativo, código 08001, classe A, padrão III do Quadro Permanente deste Instituto.

IRAILDES BEIRÃO ARAUJO

Superintendência Estadual no Espírito Santo

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 206, da PT/MPAS/GM nº 458, de 24.09.92, e considerando o que consta no Processo nº 35059.005538/95-63, resolve: Declarar vago, a contar de 29.12.95, o cargo efetivo de Agente Administrativo, cód. SA-8001, Classe "A", Padrão III, exercido pelo servidor José Manoel Machado, mat. 2.123.495, tendo em vista posse em outro cargo não acumulável, na forma do disposto no inciso VIII, artigo 33, da Lei nº 8.112/90.

DENISE DE LIMA ROCHA
Substituta**Superintendência Estadual no Pará**

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS, no Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º da PT/GM/MPAS Nº 1.781, de 27-01-95, publicada no D.O.U de 30-01-95 e considerando o contido no Memo nº 12-701.0/658/95, resolve:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO MESSIAS DA SILVA, mat. 2.291.762 - SIAPE 897609, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer na Gerência Regional do Seguro Social-Bélem, a função de Chefe de Posto III do Seguro Social em Marabá/PA, código FG-3, nº 63-83.380, do Quadro de Distribuição de Cargos em Comissão-DAS e Funções Gratificadas-FG, aprovado pela RS-/INSS/PR-281, de 17-07-95.

ISAAC RAMIRO BENTES

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS, no Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela PT/MPAS-458, de 24-09-92, publicada no DOU de 28-09-92 e tendo em vista o que consta no Processo nº 35166.001810/95-09, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 186, III, "a" da Lei nº 8.112/90, a servidora OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. SIAPE 897971, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cód. SA-801, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente do Instituto Nacional do Seguro Social, com as vantagens do art. 192, II da Lei nº 8.112/90.

ALBENIZE GATTO CERQUEIRA

Superintendência Estadual no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, subitem 1.5, alínea "b", subalínea "b.d" da PT nº INSS/CRH-965/92, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 21-03-94, a servidora ELOISA ELENA DE SOUZA FERNANDES, mat. 987312, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, cód. 6005, classe "C", Padrão I, do Quadro Permanente, com base no disposto no artigo 34 da Lei nº 8.112/90 (Processo nº 35301.147817/94-49).

MANOEL RICARDO PALMEIRA LESSA

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere pela PT nº INSS/CRH-965/92, item 1, subitem 1.5, alínea "d", subalínea "d.b", resolve:

Declarar vaga a função de Supervisor de Equipe III - Posto 01 - Niterói I, cód. FG-3, nº 63-85246, na Gerência Regional do Seguro Social-Niterói, em virtude da aposentadoria de seu titular, a servidora LAIS D'ÁVILA DE CARVALHO, mat. 916940, conforme PT nº INSS/DARH-2309, de 07-12-95, publicada no DOU nº 236, de 11-12-95.

MANOEL RICARDO PALMEIRA LESSA

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA Extinta

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O Inventariante da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso IX, do Decreto nº 1398, de 16 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 71 - Tornar sem efeito o Item XIV da Portaria Nº 012, publicada no D.O.U. Nº 002 de 03.01.96, seção 2, página 65, que exonerou o servidor ENGLÉS CARVALHO DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Protocolo, código DAS-101.1, da Superintendência Estadual de São Paulo.

Nº 73 - Tornar sem efeito o Item V da Portaria Nº 26, publicada no D.O.U. Nº 003 de 04.01.96, seção 2, página 95, que exonerou a servidora DILZA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Protocolo, código DAS-101.1, da Superintendência Estadual da Bahia.

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS GMI DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,

resolve:

Nº 35 - Colocar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de prestarem serviço no Hospital das Forças Armadas, sem prejuízo da remuneração a que fazem jus por este Ministério:

Coronel-Médico JOSÉ ROBERTO GABRIEL, Tenente-Coronel-Intendente LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Tenente-Coronel-Médico JOSÉ LUIZ DANTAS MESTRINHO, Tenente-Coronel-Médico ROBERTO VANDESTEEN, Tenente-Coronel-Dentista HUMBERTO FREDIANI FILHO, Tenente-Coronel-Médico PAULO DE MOURA MOUTELLA, Major-Dentista WALDYR ROMA FERREIRA, Major-Médico JOSÉ MARIA LINS CALHEIROS, Major-Médico ROBERTO SANTOS LORCA e Capitão-Farmacêutico JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA.

Nº 39 - Dispensar, por necessidade do serviço, o Coronel-Aviador RENATO FICHE de exercer, interinamente, o cargo de Chefe do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional.

Nº 40 - Dispensar, por necessidade do serviço, o Coronel-Aviador ALEXANDRE BUKOWITZ do cargo de Chefe do Estado-Maior da Terceira Força Aérea.

Nº 41 - Designar, por necessidade do serviço, o Coronel-Aviador WAGNER RAMOS para exercer, interinamente, o cargo de Chefe do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional.

Nº 42 - Designar, por necessidade do serviço, o Coronel-Aviador DELANO TEIXEIRA MENEZES para o cargo de Chefe do Estado-Maior da Terceira Força Aérea.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o que consta do Processo M Aer nº 00-01/0038/96, resolve:

Nº 36 - Colocar, por necessidade do serviço, o Capitão-Especialista-em-Suprimento Técnico ROBSON SANT'ANNA RODRIGUES à disposição da Casa

Militar da Presidência da República, a fim de prestar serviço na Subsecretaria de Inteligência da Secretaria-Geral da Presidência da República, Agência Regional do Rio de Janeiro, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o que consta do Processo M Aer nº 00-01/3465/95, resolve:

Nº 37 - Colocar o S1 ALEX-SANDRO ALMEIDA FREITA à disposição da Procuradoria da União no Estado do Amazonas, a fim de exercer cargo público civil e temporário, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o que consta da Mensagem Direta nº 002/SUBAER/080196, da SUBAER, resolve:

Nº 38 - Dispensar, por necessidade do serviço, o Major-de-Infantaria CLEITON BORGES DE FREITAS de ficar à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o disposto no inciso III da alínea "b" do parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993, e o que consta do Processo M Aer nº 50-11/R-1541/95, resolve:

Nº 43 - Designar o Suboficial da Reserva Remunerada JANDIR JERÔNIMO DE BRITO para o desempenho de tarefa por tempo certo e mediante aceitação voluntária, na Base Aérea de Santa Maria, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na forma da Portaria nº 364/GM6, de 27 de abril de 1992.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o disposto nos art. 96, inciso I, e 97 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e o que consta do Processo M Aer nº 14-01/R-022/96, resolve:

Nº 44 - Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão-Especialista-em-Meteorologia PAULO CESAR FERNANDES SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 16; 18, inciso I; 21; 23; 59; 60; inciso I; 64; 66; 67; 68 e 88 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o disposto nos art. 96, inciso I, e 97 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 90.893, de 04 de fevereiro de 1985, e o que consta do Processo M Aer nº 14-01/R-002/96, resolve:

Nº 45 - Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Major-Dentista JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 16; 18, inciso V; 21; 23; 59; 60, inciso I; 64; 66; 67 e 68 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993.

LÉLIO VIANA LÓBO

COMANDO GERAL DO PESSOAL Diretoria de Administração do Pessoal

PORTARIAS DPC DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº33/COMGEP de 17 Set.91, de acordo com a Portaria Ministerial Nº 569/GM3, de 16 Set. 91, em seu Art. 3º, publicada no D.O.U. de 17 Set.91, resolve:

Nº 57 - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente deste Ministério:
01)-a partir de 01 Dez.95 - EDVALDO LEITE FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "D", Padrão I(NI). (Processo Nº 40-12/1096/95-MAer)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 033 / COMGEP, de 17 Set. 91, de acordo com a Portaria Ministerial nº 569/GM3 de 16 Set. 91, em seu art. 3º, publicada no DOU de 17 Set. 91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 15-01/1557/95, resolve:

Nº 58 - Dispensar a servidora ARILDA FERNANDES DA GRAÇA, Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", padrão III, matrícula SIAPE nº 020752-9, da Fundação de Secretário Administrativo da Subdiretoria de Manutenção, código FG-3, da Diretoria de Material da Aeronáutica, a partir de 20 Nov. 95.

Designar a servidora VERÔNICA CERQUEIRA LIMA NEVES, Agente Administrativo, código SA-801, classe "D", padrão I, matrícula SIAPE nº 105591-1, para exercer a função de Secretário Administrativo da Subdiretoria de Manutenção, código FG-3, da Diretoria de Material da Aeronáutica.

No Imp: Brig do Ar PAULO ROBERTO BORGES BASTOS
Vice-Diretor

PORTARIAS DPC DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 033/COMGEP/91, de 17 de setembro de 1991, de acordo com a Portaria Ministerial nº 569/GM3, de 16 de setembro de 1991, em seu artigo 3º, publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 1991, resolve:

Nº 95 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA, matrícula nº 0206615-SIAPE, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, nível intermediário, classe "B", padrão I, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 08-15/2393/95).

Nº 96 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a ISABEL FELIX AMORIM FELIX, matrícula nº 0206048-SIAPE, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 08-21/2794/95).

Nº 97 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a MANOEL LOPES DA SILVA, matrícula nº 0189000-SIAPE, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, nível intermediário, classe "B", padrão VI, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 10-02/713/95).

Nº 98 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula nº 0188534-SIAPE, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, nível intermediário, classe "C", padrão VI, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 60-02/1088/95).

Nº 99 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item I da Lei nº 8.112/90, a FLÁVIO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0207491-SIAPE, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, nível intermediário, classe "C", padrão V, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos da classe "B", padrão V, de idêntica Categoria Funcional. (Processo nº 15-01/1585/95).

Nº 100 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item I da Lei nº 8.112/90, a AGOSTINHO JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula nº 0206975-SIAPE, no cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, nível auxiliar, classe "C", padrão IV, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos da classe "B", nível IV, de idêntica Categoria Funcional. (Processo nº 35-61/995/95).

Nº 101 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item II da Lei nº 8.112/90, a ANTONIO FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 0206967-SIAPE, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos acrescidos da diferença entre a classe "A", padrão III e a classe "B", padrão III, de idêntica Categoria Funcional. (Processo nº 35-61/994/95).

Nº 102 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item II da Lei nº 8.112/90, a EDGARD JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 0212983-SIAPE, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos acrescidos da diferença entre a classe "A", padrão III e a classe "B", padrão III, de idêntica Categoria Funcional. (Processo nº 24-12/1822/95).

Nº 103 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item II da Lei nº 8.112/90, a MARIA MARILDA FINIGER SPOHR, matrícula nº 0206830-SIAPE, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos acrescidos da diferença entre a classe "A", padrão III e a classe "B", padrão III, de idêntica Categoria Funcional. (Processo nº 50-02/1059/95).

Nº 104 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "a" da Lei nº 8.112/90, a LINDOIA CERQUEIRA NERY, matrícula nº 0213842-SIAPE, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, acrescido de 5/5 (cinco quintos) da FG-2, conforme artigo 2º da Medida Provisória nº 1160, de 26 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1995. (Processo nº 20-13/00315/95).

Nº 105 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a GRISMAR FERNANDES, matrícula nº 0208125-SIAPE, no cargo de Agente de Vigilância, código NM-1045, nível intermediário, classe "B", padrão VI, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 35-11/605/95).

Nº 106 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a EROTEDES THERESA DA SILVA, matrícula nº 0206096-SIAPE, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, nível intermediário, classe "A", padrão I, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 08-21/2795/95).

Nº 107 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a SÔNIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 0216167-SIAPE, no cargo de Contador, código NS-924, nível superior, classe "B", padrão I, do Quadro Permanente deste Ministério, acrescido de 5/5 (cinco quintos) da FG-1, conforme artigo 2º da Medida Provisória nº 1160, de 26 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1995. (Processo nº 14-01/4201/95).

Nº 108 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº 8.112/90, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a ANTONIO BATISTA DO CARMO, matrícula 0209991-SIAPE, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 07-01/15923/95).

Nº 109 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item II da Lei nº 8.112/90, a ANTONIO MENDES RODRIGUES, matrícula nº 0197916-SIAPE, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos acrescidos da diferença entre a classe "A", padrão III e a classe "B", padrão III, de idêntica categoria funcional. (Processo nº 60-11/1132/95).

Nº 110 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, de acordo com os artigos 186, item III, letra "a" da Lei nº 8.112/90 e 184, item II da Lei nº 1.711/52, combinado com o artigo 250 da referida Lei nº 8.112/90, a FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 0188462-SIAPE, no cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 00-01/1838/95).

Nº 111 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, de acordo com os artigos 186, item III, letra "a" da Lei nº 8.112/90 e 184, item II da Lei nº 1.711/52, combinado com o artigo 250 da referida Lei nº 8.112/90, a EUNICE FRANCO XAVIER, matrícula nº 0195566-SIAPE, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 07-14/3300/95).

Nº 112 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "b" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "b" e 192, item I da Lei nº 8.112/90, a ENEIDE MARIA VICTOR MATEIAS RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 0193679-SIAPE, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código 6011, classe "E", nível 4, com Mestrado, no regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos da classe de Titular, nível único, conforme esclarecimentos constantes na Decisão do TCU nº 515/94-Plenário, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 1994, Seção I, fls. 12998 a 13000. (Processo nº 30-01/5458/95).

Nº 113 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, item III, letra "a" e 192, item II, da Lei nº 8.112/90, a ALMIR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 0197121-SIAPE, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos acrescidos da diferença entre a classe "A", padrão III e a classe "B", padrão III, de idêntica categoria funcional. (Processo nº 60-01/3861/95).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 033/COMGEP/91, de 17 de setembro de 1991, de acordo com a Portaria Ministerial nº 569/GM3, de 16 de setembro de 1991, em seu artigo 3º, publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 1991, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronáutica, resolve:

Nº 114 - Aposentar, de acordo com o artigo 40, item I da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item I, § 1º da Lei nº 8.112/90,

90, VAGNER TEIXEIRA, matrícula nº 0207627-SIAPE, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, nível intermediário, classe "A", padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 24-11/R-0900/95).

No Imp.: Brig do Ar PAULO ROBERTO BORGES BASTOS
Vice-Diretor da DIRAP

Ministério da Saúde

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS

PORTARIA Nº 4.091, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições conferidas pela PT/MS/SAA/CGRH n. 25 de 09/02/95, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez integral a **EURICO ALMEIDA DE BRITTO** matrículas DATAPREV 4173392/SIAPE 0547562, Médico, Nível Superior, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos artigos 40, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 e art. 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.112/90, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da Vantagem Pessoal prevista na MP 1.231, de 14/12/95, (Processo n. 33094-3290/95).

Alterar na Portaria ERE/MS/SEPES/GO-4038, de 29/08/95, publicada no DOU n. 176, de 13/09/95, seção 2, página 6.927, que concedeu aposentadoria a **ORAMINDA ROCHA**, a fundamentação para fazer constar: com proventos proporcionais a 23/30 (vinte e três/trinta avos), a contar de 13/09/95; (Proc. n. 33094-01000/95).

Retificar a PT ERE/MS/SEPES/GO-3863, de 18 de janeiro de 1995, publicada no DOU 36, de 20/02/95, Seção II, ONDE SE LÊ: "acrescido da Vantagem Pessoal prevista na Lei 8.911/95...", LEIA-SE: "acrescido da Vantagem Pessoal prevista na Lei 8.911/94 e Medida Provisória 831/95. (Proc. n. 33094-18922/94).

Retificar a PT ERE/MS/SEPES/GO-3841, de 10/01/95, publicada no DOU 16, de 23/01/95, Seção II, ONDE SE LÊ: **ELEUSA DAS GRAÇAS DE SOUZA AMORIM**, LEIA-SE: **ELEUSA DAS GRAÇAS DE SOUZA AMORIM**, (Proc. n. 33094-18929/94).

Alterar na Portaria INAMPS/DRH/GO-3222, de 14 de agosto de 1992, publicada no DOU 164, de 26/08/92, seção 2, que concedeu aposentadoria a **THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES**, a fundamentação para fazer constar: acrescido da Vantagem Pessoal prevista na Lei 8911/94, MP 747/94, a contar de 03/12/94.

WILMA LÚCIA MANZI

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 360, DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS/SAA/CGRH nº 25, de 09/02/95, publicada no BS/CGSG/SAA/MS nº 06, de 10/02/95 e tendo em vista o que consta dos processos citados, resolve conceder aposentadoria aos seguintes servidores do Quadro de Pessoal deste Ministério:

Artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90:

Aposentadoria voluntária Integral a **DALVA REZENDE DE MORAES**, matrícula nº 3.836.835 - SIAPE: 557.269, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe A, Padrão III, com as vantagens do cargo efetivo, acrescido da vantagem prevista no artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/90. (Processo 33123/007220/95).

Aposentadoria voluntária Integral a **EDIR DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 4.022.912 - SIAPE: 557.907, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe A, Padrão III, com as vantagens do cargo efetivo, acrescido do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/90. (Processo 33123/007325/95).

Aposentadoria voluntária Integral a **GERALDO SEVERINO DE SOUZA**, matrícula nº 5.104.378 - SIAPE: 561.222, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA, Classe C, Padrão VI, com as vantagens do cargo efetivo, acrescido da vantagem prevista no artigo 192, inciso I, da Lei 8.112/90. (Processo 33123/007210/95).

Aposentadoria voluntária Integral a **MARIA HELENA REIS SILVINO**, matrícula nº 3.569.535 - SIAPE: 555.752, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe A, Padrão III, com as vantagens do cargo efetivo, acrescido do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/90. (Processo 33123/007382/95).

GERALDO JOSÉ DE SOUZA

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PARÁ

PORTARIA Nº 1.408, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela PT/MS/SAA/CGRH/No. 25, de 09.02.95, publicada no BS/CGSG/SAG/MS/No. 06, de 10.02.95 e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral a **SÔNIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, mat. 354.750.7 e 562.095, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais, acrescido da vantagem prevista no artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90 e demais vantagens a que fizer jus. (PROCESSO No. 33189.20018/95).

Conceder aposentadoria voluntária integral a **MARIA JOSÉ CORREA XAVIER**, mat. 427.789.9 e 562.774, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível Superior, Classe "A", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais, acrescido da vantagem prevista no artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90 e demais vantagens a que fizer jus. (PROCESSO No. 33189.20016/90).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO MOURA**, mat. 365.578.4 e 563.577, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c" da Lei 8.112/90, com proventos mensais correspondentes a 25/30 (vinte e cinco e trinta avos), mais as vantagens do cargo efetivo. (PROCESSO No. 33189.19958/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a **ESTER DE SOUZA DONZ**, mat. 375.523.1 e 562.319, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c" da Lei 8.112/90, com proventos mensais correspondentes a 27/30 (vinte e sete e trinta avos), mais as vantagens do cargo efetivo. (PROCESSO No. 33189.19975/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a **HILÁRIO CARLOTINO ALVES**, mat. 235.956, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c" da Lei 8.112/90, com proventos mensais correspondentes a 30/35 (trinta e trinta e cinco avos), mais as vantagens do cargo efetivo. (PROCESSO No. 33189.19744/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a **IZETE MESQUITA ESTUMANO**, mat. 370.502.7 e 360.240, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão VI do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c" da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), mais as vantagens do cargo efetivo. (PROCESSO No. 33189.19997/95).

Conceder aposentadoria voluntária integral a **VERA MARIA DE BARROS MEIRELES**, mat. 375.526.6 e 562.323, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão III do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais acrescido da vantagem do artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90, e de mais vantagens a que fizer jus. (PROCESSO No. 33189.20050/96).

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO O' DE ALMEIDA

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 279, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O Chefe do Serviço de Pessoal do Escritório de Representação do Ministério da Saúde, no Estado da Paraíba, na forma da PT/MS/SAA/CGRH nº 25/95 e tendo em vista o que consta dos processos citados resolve conceder as aposentadorias abaixo especificadas.

Conceder aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço, de acordo com o artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 186, item III, letra "c" da Lei 8.112, de 11.12.90 ao servidor **OSÓRIO LOPES ABATH FILHO**, matrículas nºs 440391-6 (Dataprev) e 329213 (SIAPE), ocupante do cargo de Médico, Nível S, Classe "A" do Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com os proventos mensais correspondentes a 30/35 (trinta e cinco) avos do cargo exercido, acrescido da Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13/92, mais 05% (cinco) por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) e mais a Vantagem Pessoal Sentença Judicial de que trata a Reclamação Trabalhista nº 1376/89 - PCCS. (Processo nº 33197.020523/95).

Conceder aposentadoria por invalidez, de acordo com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 186, inciso I

parágrafo 1º da Lei 8.112 de 11.12.90, ao servidor LEONARD MOZART LEAL CAVALCANTI matrículas 383368-2 (Dataprev) 565190 (Siape), ocupante do cargo de Médico Nível S, Classe A do Padrão III, do quadro de pessoal desse Ministério, com os proventos mensais correspondentes ao valor do mencionado cargo, acrescido da Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada 13/92, mais 05% (cinco) por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio), mais a Vantagem Pessoal Sentença Judicial de que trata a Reclamação Trabalhista nº 1376/89 - PCCS. (Processo nº 33197.020416/95).

Conceder aposentadoria por invalidez, de acordo com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 186, inciso I parágrafo 1º da Lei 8.112 de 11.12.90, a servidora Luzia Maria Gadê Bandeira de Melo, matrículas 410386-6 (Dataprev) e 565549 (Siape), ocupante do cargo de Assistente Social, Nível S, Classe A do Padrão III, do quadro de pessoal desse Ministério, com os proventos mensais correspondentes ao valor do mencionado cargo, acrescido da Gratificação de que trata a Lei Delegada 13/92, mais 05% (cinco) por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) e ainda a Vantagem Pessoal Sentença Judicial de que trata a Reclamação Trabalhista nº 1376/89 PCCS (Processo nº 33197.020609/95).

JOÃO SARAIVA

PORTARIA Nº 281, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Chefe do Serviço de Pessoal do Escritório de Representação do Ministério da Saúde, no Estado da Paraíba, na forma da PT/MS/SAA/CGRH nº 25/95 e tendo em vista o que consta dos processos citados resolve conceder as aposentadorias abaixo especificadas.

Conceder aposentadoria por invalidez, de acordo com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 186, inciso I parágrafo 1º da Lei 8.112 de 11.12.90, ao servidor FERNANDO MONTEIRO DAS NEVES matrículas 405615-9 (Dataprev) 565501 (Siape), ocupante do cargo de Telefonista, Nível I, Classe B do Padrão I, do quadro de pessoal desse Ministério, com os proventos mensais correspondentes ao valor do mencionado cargo, acrescido da Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada 13/92, mais 05% (cinco) por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) mais a Vantagem Pessoal Sentença Judicial de que trata a Reclamação Trabalhista 1376/89 - PCCS. (Processo nº 33197.020553/95).

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, de acordo com o artigo 40, item III, letra "a" da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 186, item III, letra "a" da Lei 8.112, de 11.12.90 ao servidor ELIAS HONÓRIO DE MEDEIROS, matrículas nºs 404661-7 (Dataprev) e 565487 (Siape), ocupante do cargo de Motorista Oficial, Nível I, Classe "A" do Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com os proventos mensais correspondentes ao valor do mencionado cargo, acrescido da diferença entre o Nível I, Classe "A" do Padrão III e o Nível I, Classe "B" do Padrão III, conforme o previsto no inciso II do artigo 192 da Lei 8.112/90, mais 05% (cinco) por cento de Gratificação Adicional por tempo de Serviço (Anuênio), mais a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13/92 e mais a Vantagem Pessoal Sentença Judicial de que trata a Reclamação Trabalhista nº 1376/89 - PCCS. (Processo nº 33197.020451/95).

JOÃO SARAIVA

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 4.920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/MS/SAA/CGRH 25, DE 09.02.1995, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a DAVID ISAAC BALASSIANO, matrícula 4.240.669 (SIAPE 657120), ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital do Andaraí, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 34/35 (Trinta e quatro, trinta e cinco avos), acrescido da Vantagem do art. 32, da Lei 8911/94, correspondente a 10/10 (Dez décimos) do valor da função de Coordenador da Emergência, FG-2, obedecido o disposto na MP-1195/95, acrescido do valor da mesma função na forma do decidido pelo TCU no processo nº TC 29660/83-1, incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33367/000868/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a BENEDITO TIAGO DA SILVA, matrícula 4.218.493 (SIAPE 0642058), ocupante do cargo de Odontólogo, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no PAM Del Castilho, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 31/35 (Trinta e um, trinta e cinco avos), incorporando-se 06% (Seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33392/001029/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a MARIA DO CARMO SANTOS MARCIANO, matrícula 4.142.381 (SIAPE 0639969), ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no PAM Ramos, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 26/30 (Vinte e seis, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33383/000228/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a THILDE RODRIGUES VILLELA PESCE, matrícula 3.715.574 (SIAPE 0626167), ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital do Andaraí, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 27/30 (Vinte e sete, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33367/000918/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a VERÔNICA EWERS PIRES, matrícula 4.158.172 (SIAPE 0640795), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Maternidade Praça XV, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 25/30 (Vinte e cinco, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33386/002832/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a SONIA KOZLOWSKI RIBEIRO, matrícula 4.197.160 (SIAPE 0641528), ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no PAM São Gonçalo, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 26/30 (Vinte e seis, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33383/001246/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a LUIZ CHEIDEL, matrícula 3.278.395 (SIAPE 0615186), ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital do Andaraí, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 33/35 (Trinta e três, trinta e cinco avos) acrescidos da Vantagem do art. 22, da Lei 6732/79, correspondente a 10/10 (Dez décimos) do valor da função de Chefe de Serviço de Farmácia, FG-1, obedecido o disposto na MP-1195/95, bem como do valor da mesma função na forma do decidido pelo TCU no processo TC-29660/83-1, incorporando-se, ainda, 30% (Trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33367/000589/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a JOSÉ CARLOS DINIZ GONÇALVES, matrícula 3.443.531 (SIAPE 0619607), ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital Geral de Bonsucesso, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 31/35 (Trinta e um, trinta e cinco avos), acrescido da Vantagem do art. 32 da Lei 8911/94, correspondentes a 04/10 (Quatro décimos) concernentes ao Cargo em Comissão de Diretor de Divisão Médico Assistencial - DAS-101.2 e 02/10 (Dois décimos) do valor da Função de Chefe de Seção de Pacientes Externos - FG-2, obedecido o disposto na MP-1195/95, incorporando-se ainda 21% (Vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33374/000045/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a WILSON SILVA RAMOS, matrícula 4.878.442 (SIAPE 0649648), ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "I", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 31/35 (Trinta e um, trinta e cinco avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; 10% (Dez por cento) da Gratificação de Raios-X, com base no art. 134, 12, da Lei 4345/64, alterada pela Lei 6786/80 e na forma prevista no art. 12, 22 e 32, da Lei 8270/91 e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 250059/000287/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a VALDINA DUTRA DE AGUIAR FOLIGNO, matrícula 3.756.297 (SIAPE 0627101), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no PAM Itaperuna, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 27/30 (Vinte e sete, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33383/000845/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a GILDA DE FIGUEIREDO VIEIRA, matrícula 3.585.514 (SIAPE 0623988), ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no PAM São Francisco Xavier, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 26/30 (Vinte e seis, trinta avos), incorporando-se

05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33397/000311/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a EGUMAR TEREZINHA PINTO, matrícula 4.135.725 (SIAPE 0639484), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital do Andaraí, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 25/30 (Vinte e cinco, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33367/000562/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a TEREZINHA DE JESUS CARVALHO MISSURI, matrícula 3.757.579 (SIAPE 0627128), ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Geral de Nova Iguaçu, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "d", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 14/30 (Quatorze, trinta avos), incorporando-se 03% (Três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33422/013438/92).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a MARIA DAS DORES CARDOSO, matrícula 5.068.690 (SIAPE 0653002), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão "V", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada PAM Barra do Pirai, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 28/30 (Vinte e oito, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33383/001007/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a VERA LUCIA FELIPE DA SILVA, matrícula 4.140.427 (SIAPE 0639833), ocupante do cargo de Laboratorista, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Maternidade Carmela Dutra, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 25/30 (Vinte e cinco, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33410/003440/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a VERA LUCIA PEREIRA NOVAES, matrícula 4.039.424 (SIAPE 0636962), ocupante do cargo de Assistente Social, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital do Andaraí, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 27/30 (Vinte e sete, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33367/000650/94).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a MARILENE DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 4.132.726 (SIAPE 0639268), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Maternidade Praça XV, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 25/30 (Vinte e cinco, trinta avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33386/002815/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a EDMUNDO PAULINO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 4.283.449 (SIAPE 0643843), ocupante do cargo de Odontólogo, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no SUS/SES, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 34/35 (Trinta e quatro, trinta e cinco avos), incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 250031/000111/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a WILSON VENIZIO PALMEIRA, matrícula 4.335.902 (SIAPE 0644940), ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no PAM São Gonçalo, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 32/35 (Trinta e dois, trinta e cinco avos), acrescidos da Vantagem do art. 32 da Lei 8911/94, correspondentes a 10/10 (Dez décimos) do valor da função de Chefe de Serviço de Radiologia, FG-1 obedecido o disposto na MP-1195/95, incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; 10% (Dez por cento) da Gratificação de Ratos-X, com base no art. 134, II da Lei 4345/64, alterada pela Lei 6786/80 e na forma prevista do art. 12, 2º e 3º da Lei 8270/91 e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33383/006569/94).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a ANTONIO JOSÉ PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 3.991.270 (SIAPE 0635806), ocupante do cargo de Telefonista, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão "I", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital Maternidade Carmela Dutra, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 32/35 (Trinta e dois, trinta e cinco avos), incorporando-se 05% (Cinco por

cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33410/003864/95).

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a ELIANA MARCIA WILLCOX FURLEY, matrícula 4.052.480 (SIAPE 637339), ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Maternidade Praça XV, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, com proventos proporcionais a 25/30 (Vinte e cinco, trinta avos), acrescidos de 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; e, demais vantagens a que fizer jus. (Processo 33386/002616/94).

Conceder aposentadoria voluntária integral a JOSÉ HENRIQUE PORTO MARIZ, matrícula 4.392.248 (SIAPE 645926), ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível Superior, Classe "A", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no PAM Penha, com fundamento no art 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8112/90, incorporando-se 05% (Cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da Gratificação de Atividade Executiva, Lei-Delegada 13/92; bem como da Vantagem Pessoal do art. 62, da Lei 8911/94, correspondentes a 10/10 (dez décimos) do valor da função de Chefe de Equipe, símbolo FG-1 obedecido o disposto na MP 1195/95 acrescidos do valor da mesma função, na forma do decidido pelo TCU no processo TC 29660/83-1 e demais vantagens a que fizer jus. (Processo 250031/000578/95).

TEREZINHA DE MATOS FERRAZ

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, publicado em 17.04.91, com base no art. 43 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 23 - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 1995, PAULO SÉZAR SANTOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0479513, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classe "B", padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde. (Processo nº 25200.002687/95-36)

Nº 24 - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de abril de 1993, MARCELO LOURIVAL, matrícula SIAPE nº 516741, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, classe "D", padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde. (Processo nº 25245.001638/93-71).

EDMUNDO JUAREZ

Coordenação Regional do Ceará

PORTARIA Nº 520, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 661, de 14 de setembro de 1994, publicada no D.O.U. de 15 subsequente, resolve:

1. Constituir Comissão Superior de Licitação composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: Hascalon Rodrigues Lima - Engenheiro, classe "A", padrão III, matrícula 469845.

- MEMBRO: José Edson Pessoa Evangelista, engenheiro, classe "A", padrão III, matrícula 470384.

MEMBRO: Luiz Gustavo Costa, assistente de administração, classe "A", padrão III, matrícula 471407.

MEMBRO: Ricardo Barbosa Nunes, engenheiro, classe "A", padrão III, matrícula 470439.

MEMBRO: Elcias Duarte de Sousa, técnico de laboratório, classe "A", padrão III, matrícula 510585.

SECRETÁRIO: Mário Cesar Sales Araripe, assistente de administração, classe "B", padrão VI, matrícula 471814.

SUPLENTE: Ernani Wilson Bezerra Carneiro, sanitário, classe "A", padrão III, matrícula 6512006.

SUPLENTE: Eridan Borges do Nascimento, enfermeira, classe "A", padrão III, matrícula 469743.

SUPLENTE: José Maury Barroso Coelho, engenheiro, classe "A", padrão III, matrícula 470135.

SUPLENTE: Hewan Neves de Mesquita, analista de sistema, classe "A", padrão III, matrícula 480022.

Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, fica designado o primeiro membro como substituto.

2. Cabe a Comissão Superior de Licitação:

Analisar e homologar os processos licitatórios situados no limite de tomada de preços e concorrências, bem assim ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação naqueles mesmos limites, a conta dos créditos que lhe sejam destinados.

3. No caso em que o objeto a licitar requeira análise de maior complexidade técnica, a Comissão Superior de Licitação poderá requerer a assessoria especializada de profissionais do próprio órgão.

4. A Comissão Superior de Licitação deliberará pela maioria de seus membros, devendo a decisão ser lavrada em ata.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HASCALON RODRIGUES LIMA

Coordenação Regional da Paraíba

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20 do estatuto aprovado pelo decreto nº 100 de 16 de abril de 1991, Publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 1991, e de acordo com a delegação de Competência outorgada pela Portaria nº 580 de 27 de novembro de 1991, Publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente, resolve:

DESIGNAR, os servidores, IREMAR DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0508906, JOSE DE ASSIS PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0508579, JOSE BARBOSA DE MELO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico, Classe A, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0473381 e CARLOS JOSE DA SILVA, ocupante de Cargo Efetivo de Agente de Vigilância, Classe B, Padrão V, Matrícula SIAPE nº 0508781, para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Distrito Sanitário de Campina Grande, para o Exercício de 1996 conforme So licitação do OF/FMS/DSCG/Nº 361/95.

MARCOS JOSÉ PARENTE MIRANDA

Coordenação Regional de Pernambuco

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 1.279, de 16 de setembro de 1993, publicada no D.O.U. de 21 subsequente, resolve:

Nº 5 - I - Aposentar por invalidez, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com os proventos integrais, de acordo com o artigo 186, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112/90, o servidor FELICIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 513500, Motorista Oficial, classe "A", padrão III, Processo número 25225.002499/95-75/PE.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

Nº 6 - I - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com as vantagens do artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711/52, combinada com o artigo 250 da Lei nº 8.112/90, ao servidor JOSÉ TRINDADE DE BRITO, matrícula nº 513381, Agente de Saúde Pública, classe "A", padrão III, Processo nº 1.720/95-13.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

VALÉRIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA

Coordenação Regional do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 1.279 de 16 de setembro de 1993, publicada no D.O.U. de 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.255-001502/95-40, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária a JOSELIA MARIA DE CARVALHO E SILVA, matrícula SIAPE nº 509202, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 25/30, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens do artigo 8º da Lei nº 8.911/94.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Coordenação Regional de Sergipe

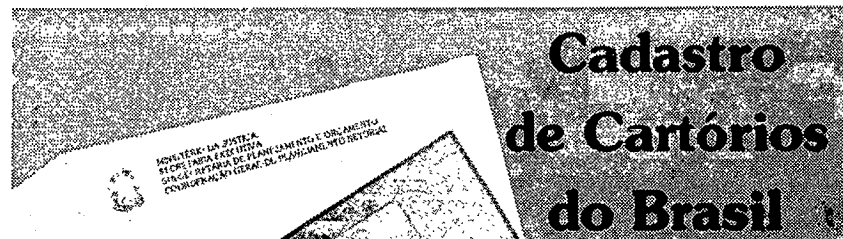
PORTARIA Nº 134, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.279 de 16/09/93, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/93, e tendo em vista o que consta do processo Nº 25280.000989/95-27 resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária, a DALMA SOARES SANTOS, matrícula SIAPE 0469840 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classe "A", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com as vantagens do artigo 8º, da Lei Nº 8.911/94, mais o parágrafo único do artigo 2º da referida lei.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

JOSÉ ANTONIO PERRUCHO DE FARIAS

REGISTRAR ACONTECIMENTOS É, TAMBÉM, ESCREVER A HISTÓRIA**Cadastro de Cartórios do Brasil**

A relação dos órgãos de registro dos atos públicos em todo o território nacional.

Preço: R\$ 46,00

Remessa: R\$ 5,00

TOTAL: R\$ 51,00

Contém a relação de todos os cartórios existentes no Brasil, cerca de 18 mil, desagregados segundo municípios, comarcas e unidades da federação e tem como objetivo básico tornar acessível às diferentes esferas da administração pública e à sociedade civil, um conjunto de informações que possam orientar procedimentos e facilitar o encaminhamento de ações, além de permitir visualizar, com maior precisão, o rol dos órgãos de registro de atos públicos em todo o território nacional, com a discriminação de suas respectivas atribuições.

O **Cadastro de Cartórios do Brasil**, traz dados atualizados até o mês de abril de 1991, cujo resultado possibilitou atualizar em dez anos sua edição anterior e apresenta efetiva contribuição aos meios governamentais, empresariais e ao próprio cidadão, cumprindo a finalidade de registrar decisões e acontecimentos de domínio público e de acesso irrestrito de informações à população.

Adquira já o seu exemplar!

Edição limitada.

FORMAS DE AQUISIÇÃO

Enviar cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de orientação escrita sobre a aquisição da obra e dados completos para a remessa.

Órgãos Públicos: encaminhar documento, à Imprensa Nacional, autorizando a emissão de fatura.

INFORMAÇÕES E VENDAS

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 300. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900, Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DA MINISTRA
Em 16 de janeiro de 1996

"Afastamentos do País autorizados na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995".

. PAULO SÉRGIO COELHO BEDRAN, Diretor do Complexo Metal Mecânico da Secretaria de Política Industrial, a fim de participar em Reunião sobre o Regime Automotivo com o Governo dos Estados Unidos da América, em Washington/Estados Unidos, no período de 18 e 19/01/96 e participar em Reunião sobre o Regime Automotivo com o Governo Argentino, em Buenos Aires/Argentina, no dia 22/01/96 inclusive trânsito, com ônus, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 91.800/85, combinado com o Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387/95.

. ELIANE DE SOUZA FONTES, Chefe de Divisão do Departamento de Negociações Internacionais da Secretaria de Comércio Exterior, a fim de participar de Reunião do Grupo AD HOC-Relações Externas do MERCOSUL, em Buenos Aires/Argentina, no período de 18 a 20/01/96, inclusive trânsito, com ônus, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 91.800/85, combinado com o Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387/95.

DOROTHEA WERNECK

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 7 - Dispensar o servidor ITALO DOMENICO OLIVETO, do cargo em comissão de substituto do Chefe da Divisão de Arqueação de Tanques, código DAS-101.2, da Diretoria de Metrologia Legal, para o qual foi designada pela Portaria nº 038/94, de 22.02.94, publicada no D.O.U. de 08.03.94, página 1382, seção II.

Nº 8 - Designar, o servidor ARNOLDO CAVALCANTE VALLE, Tecnologista Senior-III, Classe "A", Padrão "III", para substituir o de Chefe da Divisão de Arqueação de Tanques, código DAS-101.2, da Diretoria de Metrologia Legal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Nº 9 - Dispensar a servidora MARIA LUCIA LAFAYETTE VALENTE, de substituta do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão Técnica, código DAS-101.2, da Diretoria de Metrologia Legal, para o qual foi designada pela Portaria nº 010/93, de 14.01.93, publicada no D.O.U. de 19.01.93, página 326, seção II.

Nº 10 - Designar, a servidora LYDIA TOMASSI PEIXOTO, Técnico 3-III, Classe "A", Padrão "III", para substituir o de Chefe da Divisão de Supervisão Técnica, código DAS-101.2, da Diretoria de Metrologia Legal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIO CESAR CARMO BUENO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 16 de janeiro de 1996

Afastamentos do País autorizados na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

NOME: Antônio Juarez Milmann Martins CARGO/FUNÇÃO: Diretor de Recursos Minerais ÓRGÃO: CPRM PAÍS DE DESTINO: Cuba FINALIDADE DO AFASTAMENTO: Participar da II Reunião do Comitê Misto constituído para coordenar as atividades previstas no Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Mineração e Geologia, bem como identificar oportunidades de negócios para a CPRM e outras empresas brasileiras do setor. PERÍODO: 28/01/96 a 04/02/96 TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Art. 1º, Inciso IV

NOME: Samir Nahass CARGO/FUNÇÃO: Geólogo ÓRGÃO: CPRM PAÍS DE DESTINO: Cuba FINALIDADE DO AFASTAMENTO: Participar da II Reunião do Comitê Misto constituído para coordenar as atividades previstas no Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba em Matéria de Mineração e Geologia, bem como identificar oportunidades de negócios para a CPRM e outras empresas brasileiras do setor. PERÍODO: 28/01/96 a 04/02/96 TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Art. 1º, Inciso IV

NOME: Diomedes Luiz Marques Torres CARGO/FUNÇÃO: Superintendente ÓRGÃO: FURNAS PAÍS DE DESTINO: Argentina FINALIDADE DO AFASTAMENTO: Atender à primeira Reunião de Coordenação com a LITSA, relativa à Prestação de Serviços, por FURNAS, para Assessoria na Operação e Manutenção da LT 500 kV Yacyretá-Salto Grande. PERÍODO: 29/01/96 a 01/02/96 TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus limitado ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Art. 1º, Inciso IV

RAIMUNDO BRITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o art. 14, do Decreto nº 1.324, de 02 de dezembro de 1994 e o art. 19, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia DNPM, aprovado pela Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 1º de março de 1995, resolve:

Nomear, JALES ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Geólogo, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente deste Departamento, para substituir, no período de 08.01.96 a 06.02.96, o Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento da Fiscalização, Código DAS.101.1, da Diretoria de Operações, do Departamento Nacional de Produção Mineral, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO FÉLIX FIGUEIREDO

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 16 de janeiro de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora:

HELOIZA CAMARGOS MOREIRA, Assessora Especial deste Ministério, para participar da Reunião Bilateral entre os Governos Brasileiro e dos Estados Unidos da América, em Washington - EUA, no período de 17 a 21.01.96, inclusive trânsito, com ônus, conforme previsto no inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995. (Processo nº 03110.000241/96-61)

JOSÉ SERRA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 976, publicada no Diário Oficial da União do 26 de dezembro de 1995, Seção 2, Página 10579, onde se lê: "Chefe da Divisão de Pesquisas e Desenvolvimento, do Departamento de Ensino Nacional de Ciências Estatísticas", leia-se: "Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Nacional de Ciências Estatísticas."

Na Portaria nº 977, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 1995, Seção 2, página 10579, onde se lê: "Chefe da Divisão de Pesquisas e Desenvolvimento de Ensino e Pesquisas da Escola Nacional de Ciências Estatísticas", leia-se: "Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento, do Departamento de Ensino e Pesquisa, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas."

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 12 de janeiro de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País dos servidores:

- MARCÍLIO MENDES DE OLIVEIRA, Gerente de Divisão da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, para representar a Administração Brasileira na Reunião da Comissão de Estudos 4 do Setor de Normalização da União Internacional de Telecomunicações - UIT, na SUÍÇA, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 1996, trânsito incluído, com ônus, nos termos do Art. 1º, inciso IV, do Decreto supracitado.

- CLOVIS JOSÉ BAPTISTA NETO, Assessor para Assuntos Internacionais/SE, ARA APKAR MINASSIAN, Coordenador-Geral de Serviços Postais/SSC e MOHAMAD ALI EL NOWEIH, Chefe de Divisão/SSC, todos do Ministério das Comunicações, para participarem da 12a. Reunião do Grupo Negociador de Telecomunicações Básicas da Organização Mundial do Comércio (OMC), na SUÍÇA, no período de 20 a 27 de janeiro de 1996, trânsito incluído, com ônus, nos termos do Art. 1º, Inciso IV, do Decreto supracitado.

- PAULO AGUIAR BARBOSA, EDUARDO DE FARIA BARRETO e MILTON CANABRAVA, todos Engenheiros de Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, para verificarem a implementação de Anéis STM-4, bidirecionais A-4, fibras com proteção compartilhada e participar em conjunto com técnicos da NEC na adequação das funcionalidades e recursos do sistema, inclusive da gerência de redes, no JAPÃO, no período de

20 de janeiro a 3 de fevereiro de 1996, trânsito incluído, com ônus limitado, nos termos do Art. 1º, Inciso IV, do Decreto supracitado.

- RICARDO HENRIQUE DE MELLO FONSECA, Gerente de Divisão, JOSÉ SALOMÃO BARQUETE e MARCÍNIA MARIA COSTA NAHUR, Engenheiros, RICARDO ROGÉRIO DOMINGOS DA SILVA e JOSÉ MANOEL GRANADOS NEGRÃO, Técnicos de Telecomunicações, todos da Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, para participarem de curso de Sistemas SMDT-Sistema de Monitoração de Desempenho de TX, no REINO UNIDO e SUÍÇA, no período de 03 a 13 de fevereiro de 1996, trânsito incluído, com ônus limitado, nos termos do Art. 1º, Inciso IV, do Decreto supracitado.

SÉRGIO MOTTA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 52, de 13 de fevereiro de 1995, resolve:

I - Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Ordenador de Despesas substituto e Có-Responsável substituto, no que se refere aos atos necessários a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados às Unidades Gestoras: 410002-CGOF, 410003-CGSG e 410004-CGRH, no período de 15.01.96 a 13.02.96, em face de gozo de férias dos respectivos titulares.

"ORDENADOR DE DESPESAS"
SUBSTITUTA: Anita José dos Santos Guedes
"CÓ-RESPONSÁVEL"
SUBSTITUTA: Jaciléa Kunde dos Passos

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DA MINISTRA
Em 16 de janeiro de 1996

A MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, *interina*, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.658, de 05 de outubro de 1995, publicado no D.O. de 6 subsequente, e tendo em vista o pronunciamento favorável do Senhor Secretário de Recursos Humanos deste Ministério, exarado no Processo nº 04000.012909/95-88, autoriza o Ministério do Trabalho a proceder à nomeação de candidatos aprovados e classificados em concurso público, realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto-MEC, com vistas ao provimento de 02 (dois) cargos de Técnico em Arquivo, pertencentes ao Quadro de Pessoal daquele Ministério.

A MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, *interina*, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.658, de 05 de outubro de 1995, publicado no D.O. de 6 subsequente, e tendo em vista o pronunciamento favorável do Senhor Secretário de Recursos Humanos deste Ministério, exarado no Processo nº 04000.012175/95-46, autoriza o Ministério das Comunicações a proceder à nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos aprovados e classificados em concurso público, realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto-MEC, com vistas ao provimento dos cargos de Administrador (02), Agente de Telecomunicações e Eletricidade (28), Técnico em Arquivo (02), Técnico em Contabilidade (01), Assistente Social (01) e Odontólogo (01).

CLAUDIA MARIA COSTIN

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - SUBSTITUTO, no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 1.721, de 09/06/95 publicada no Diário Oficial de 19/06/95, resolve:

Exonerar a servidora HÉLIA APARECIDA GOMES, nomeada pela Portaria nº 2.149, de 13/07/95, publicada no D.O. de 17/07/95, de acordo com o Parágrafo 2º, Artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, publicada no Diário Oficial de 12/12/90.

JOSÉ LUÍS DA SILVA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, na forma do Artigo 37 da Lei número 8.112/90, com a redação dada pelo Artigo 17 da Lei número 8.216/91; e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria número 1.670, de 01 de julho de 1993, resolve redistribuir:

Servidora: HOSANA FERREIRA DA SILVA
Cargo : Agente Administrativo, Classe A, Padrão III
Do : Ministério do Planejamento e Orçamento
Para : Ministério das Relações Exteriores
Processo : 04000.014163/95-38

Servidora: RITA ALVES SOARES
Cargo : Agente Administrativo, Classe A, Padrão III
Do : Ministério do Planejamento e Orçamento
Para : Ministério da Fazenda
Processo : 10167.000424/95-41

MARIA MILCA DALÉSCIO SÁ TELES

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Promulgação de afastamento do país autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07.02.95.

. EVANDRO JOSÉ LINHARES FERREIRA, Pesquisador Associado III do INPA, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação no nível de mestrado, com bolsa concedida pelo Programa Fundação FORD/LASPAU, em Nova York, EUA, no período de 25.01.96 a 24.01.97, com ônus limitado, art. 1º, inciso VI.

Afastamentos no país autorizados na forma do Decreto nº 1.648, de 27.09.95.

. BEATRIZ RONCHI TELES, Pesquisadora do INPA, apresentar trabalho intitulado "Levantamento das espécies de Anastrepha Emaraca Pera (Psidium Acutangulum) e seus Parasitóides" no XXI Congresso Brasileiro de Zoologia, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 04.02 a 10.02.96, com ônus limitado.

. CÉLIO MAGALHÃES, Pesquisador do INPA, apresentar trabalho no XXI Congresso Brasileiro de Zoologia, intitulado "Desenvolvimento Larval Abreviado de duas espécies de Macrobrachium (Decapoda: Palaemonidae) da Amazônia Central, visita de estudos ao MZUSP/SP e MN-UFRJ/RJ, respectivamente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul; São Paulo, SP; e Rio de Janeiro, RJ, no período de 04.02 a 16.02.96, com ônus para o INPA.

. MARIA DE NAZARÉ PAULA DA SILVA, Pesquisadora do INPA, participar do XXI Congresso Brasileiro de Zoologia, que será realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 04.02 a 09.02.96, com ônus para o INPA.

. PAULO PETRY, Pesquisador do INPA, participar a convite, de uma Mesa Redonda "Informatização de Coleções Zoológicas na Era da Internet", que fará parte da programação do XXI Congresso Brasileiro de Zoologia, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 04.02 a 11.02.96, com ônus limitado.

. NEUSA HAMADA, Pesquisadora do INPA, apresentar trabalho no XXI Congresso Brasileiro de Zoologia, intitulado "Citotaxonomia e Ecologia do Grupo Simulium Puffianum no Brasil (Insecta, Diptera, Simuliidae), e Bionomia de Simulium Puffianum Rouban (Insecta, Diptera, Simuliidae) na Amazônia Central Brasil, a realizar-se em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 02.02 a 10.02.96, com ônus para o INPA.

. WILLIAM ERNEST MAGNUSSON, Pesquisador III do INPA, participar a convite em uma Mesa Redonda e ministrar o curso "Delimitação Experimental", no XXI Congresso Brasileiro de Zoologia, em Porto Alegre, RS, no período de 04.02 a 06.02.96, com ônus limitado.

JOSÉ ISRAEL VARGAS

RETIFICAÇÃO

. No D.O.U. de 11.01.96, Seção II, referente ao afastamento do país de JOSÉ LOPES DA CUNHA e MARIA CRISTINA ZAGARI KOELER LIRA, onde se lê: com ônus limitado, LEIA-SE: com ônus para o MCT/PADCT, mantendo-se as demais condições.

. No D.O.U. de 15.01.96, Seção II, referente ao afastamento do país de FREDERICO REIS DE ARAÚJO, alterar o período para 28.01.96 a 02.01.96, mantendo-se as demais condições.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE, do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, através do artigo 1º, da Portaria nº 248, de 21 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de junho de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a FÁBIO SILVA, Matrícula SIAPE nº 0664434, ocupante do cargo de Técnico 3-III, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente deste Instituto, com fundamento no artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

acrescida das vantagens do artigo 189 e parágrafo único da referida Lei, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991, artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação modificada pela Medida Provisória nº 1.231, de 14 de dezembro de 1995 e artigo 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 (Processo nº 01340.000108/95-85).

MARCIO NOGUEIRA BARBOSA

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995
O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 182, de 13 de junho de 1994, publicada no D.O.U. do dia 16 de junho de 1994, Seção II, página nº 3.754.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da portaria nº 327/DPE, de 25 de março de 1987, alterada pela de nº 1.259/DPE, de 26 de outubro de 1988, do Senhor Diretor Geral do DNOCS, publicada nos Boletins Administrativos nºs 25/87 e 86/88, respectivamente, resolve:

Nº 36 - Alterar a portaria nº 268/DPE, de 22.03.95, publicada no D.O. de 27 seguinte, que alterou a portaria nº 121/DPE, de 22.02.94, publicada no D.O.U. de 25 seguinte, qual aposentou o servidor JOSÉ DIAS CABRAL, Engenheiro, 916.A, padrão NS-III, CIS 110.979, SIAPE 738732, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, para considerá-la efetivada nos termos do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no Ofício-circular nº 33/MARE/95, excluindo-se as vantagens do artigo 193, da citada lei. (Proc. nº 02200-000118/96).

Nº 37 - Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 5º e o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 8.162/91, ao servidor GEOVAL ROCHA VIANA, Agente de Defesa Florestal, 1008.B, padrão NI-IV, CIS 118.382, SIAPE 737856, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito de Engenharia Rural, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no Ofício-circular nº 33/MARE, de 01.08.1995, publicado no D.O.U. de 07 seguinte. (Proc. nº 02230 - 000002/96).

Nº 38 - Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 5º e o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 8.162/91, ao servidor JOEL MENEZES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1006.C, padrão NI-VI, CIS nº 124.730, SIAPE 735772, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito de Engenharia Rural, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no Ofício-circular nº 33/MARE, de 01.08.1995, publicado no D.O.U. de 07 seguinte. (Processo nº 02230-000003/96).

HERALDO JOSÉ TEIXEIRA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Secretaria-Geral

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Nº 31 - Designar NASCIMENTO FILHO ALMEIDA, para no período de 02.01.96 a 21.01.96, substituir o Coordenador de Acompanhamento da Programação, código DAS-101.2, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal.

Nº 32 - Exonerar, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 1996, RUY RIBEIRO FRANCA, do cargo em comissão de Assessor do Procurador-Chefe, código DAS-102.1, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Nº 33 - Designar DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA, para no período de 01.02.96 a 20.02.96, substituir o Coordenador de Programação Financeira, código DAS-101.2, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal.

Nº 34 - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 1995, MÔNICA MORAES GODOY, do cargo em comissão de Supervisor da Área Administrativa, código DAS-101.1, da Procuradoria da República no Município de Londrina-PR.

Nº 35 - Nomear LUCIANE ANDRÉIA PALLA, ocupante do cargo de Técnico Processual, código NTC-101.01, classe B, padrão II, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Área Administrativa, código DAS-101.01, da Procuradoria da República no Município de Londrina-PR, dispensando-a, em consequência, da função de Oficial I.

DALMACIO JOSÉ DE SOUZA MADRUGA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Secretaria

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor-Geral DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 279, de 06 de setembro de 1991, resolve:

Nº 21 - Dispensar a servidora JAILSE CAPISTRANO DA CRUZ SOARES, matrícula 6000301-4, Assistente de Atividade Fim, código NAS-201, classe B, padrão NI-IV, de Função Gratificada, código FG-3, na Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª. Região-BA.

Nº 22 - Designar a servidora CÉLIA FERREIRA CABRAL, matrícula 6000395-2, Assistente de Atividade Fim, código NAS-201, classe A, padrão NI-III, para Função Gratificada, código FG-3, na Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª. Região-BA, em vaga criada pela Lei nº 8.671/93.

FLÁVIO NUNES CAMPOS

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Procuradoria-Geral da Justiça Militar

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, Interino, e PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DA JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Designar a Doutora LUCIA MARIA MARQUES DE ALMEIDA, Assessora do Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer as atribuições de Secretário da Comissão Geral Eleitoral criada pela Portaria nº 1, de 11 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial desta data.

PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Diretoria-Geral

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 041/PJG, de 15 de fevereiro de 1993, resolve:

Nº 15 - Dispensar, a contar de 08.01.96, o servidor ANTÔNIO CÉSAR MOITA DE ANDRADE, Assistente de Informática - NAS-203, Classe B, Padrão II, da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo deste Ministério Público, da Função Gratificada de Secretário Administrativo, código FG-3, da Divisão de Registro e Controle Processual de Defesa do Consumidor, da Promotoria de Justiça e Defesa dos Direitos Individuais e Sociais.

Nº 16 - Designar a servidora GEÓRGIA ARAÚJO MENEZES DE SOUZA, Assistente de Atividade-Fim - NAS-201, Classe B, Padrão I, da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo deste Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Secretária Administrativa, código FG-3, da Divisão de Registro e Controle Processual de Defesa do Consumidor, da Promotoria de Justiça e Defesa dos Direitos Individuais e Sociais.

FAUSTINO B. LINS FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DGR nº 14, de 10.01.96 publicada no D.O.U. nº 9 de 12.01.96, Seção 2, pág. 319, que designou o servidor Sérgio Wagner de Souza, onde se lê: da Secretaria da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, leia-se: da Divisão de Registro e Controle Processual da Matéria Criminal da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília.

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Auxiliar Judiciário e Técnico Judiciário - Área Fim respectivamente, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, e ainda os protocolos nº 17704 e 18171/95 - TRE, resolve:

Nº 4 - HOMOLOGAR os pedidos de desistência de Manoel Carnauba de Paiva, classificado em 16º lugar, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe B, Padrão I, código TRE-AJ-023 e de Robinson Silva Alexandre, classificado em 9º lugar, no cargo de Técnico Judiciário - Área Fim, Classe C, Padrão II, código TRE-AJ-021.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Auxiliar Judiciário e Técnico Judiciário - Área Fim respectivamente, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, resolve:

Nº 5 - REVOGAR em parte, os termos das Portarias nº 275/95 e 277/95 de 28/09/95, publicadas no DOU nº 195 de 10/10/95, relativamente às nomeações dos candidatos abaixo:

Manoel Carnauba de Paiva, classificado em 16º lugar, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe B, Padrão I, código TRE-AJ-023.

Robinson Silva Alexandre, classificado em 9º lugar, no cargo de Técnico Judiciário - Área Fim, Classe C, Padrão II, código TRE-AJ-021.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Contador, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, resolve:

Nº 6 - HOMOLOGAR o pedido de colocação em final de lista de RUI FRANCOIA, classificado em 2º lugar no cargo de Contador, Classe D, Padrão IV, Código TRE-NS-924, de acordo com o protocolado sob nº 19088/95.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Técnico Judiciário - Área Fim e Técnico Judiciário - Área Meio respectivamente, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, conforme artigo 13, parágrafo 6º da Lei nº 8.112 de 11/12/90, resolve:

Nº 7 - REVOGAR em parte as portarias de nomeação nrs. 277 e 278/95, publicadas no DOU nº 195 de 10/10/95, relativamente às nomeações dos candidatos abaixo:

ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, classificada em 3º lugar, no cargo de Técnico Judiciário - Área Fim

MARCOS FRANCISCO CANALI, classificado em 11º lugar, no cargo de Técnico Judiciário - Área Meio.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Auxiliar Judiciário, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, conforme artigo 13, parágrafo 6º da Lei nº 8.112 de 11/12/90, resolve:

Nº 8 - REVOGAR em parte, a portaria de nomeação nº 275 de 28/09/95, publicada no DOU nº 195 de 10/10/95, relativamente à nomeação de MARCIO OTAVIANO DE OLIVEIRA, classificado em 25º lugar, no cargo de Auxiliar Judiciário.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Técnico Judiciário - Área Fim, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, resolve:

Nº 9 - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Técnico Judiciário - Área Fim, Classe C, Padrão II, Código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria do TRE:

ELIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA, por motivo de vaga em virtude de falecimento de Antônio Júlio Anibal Ranciaro em 06/01/94.

JOSÉ GUILDO TEIXEIRA JÚNIOR, em virtude de vaga criada pela Lei 8868/94 de 15.04.94.

II - Os candidatos ora nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Técnico Judiciário - Área Meio, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, resolve:

Nº 10 - NOMEAR VALDIR MUELLER para o cargo de Técnico Judiciário - Área Meio, Classe C, Padrão II, Código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria do TRE, em virtude de vaga criada pela Lei nº 8.868, de 15/04/94.

II - O candidato ora nomeado terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Atendente Judiciário, homologado pela Portaria nº 174/95-GP, de 13/06/95, publicada no DOU nº 125, Seção I, de 03/07/95, resolve:

Nº 11 -

I - Nomear PATRÍCIA ZAMINELLI para o cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Classe B, Padrão I, Código TRE-AJ-025, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em virtude de vaga criada pela Lei nº 8.868, de 15/04/94.

II - A candidata ora nomeada terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Auxiliar Judiciário, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, resolve:

Nº 12 -

I - NOMEAR os candidatos abaixo, para o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe B, Padrão I, Código TRE-AJ-023, do Quadro Permanente da Secretaria do TRE, em virtude de vaga criada pela Lei 8.868, de 15/04/94

IVANILDA DA SILVA

SILVIO JOSÉ DA SILVA

II - Os candidatos ora nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Contador, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95 e ainda o protocolado sob nº 19088/95, resolve:

Nº 13 -

REVOGAR em parte, a portaria de nomeação nº 321/95 de 16/11/95, publicada no DOU nº 226 de 27/11/95, relativamente à nomeação de RUI FRANCOIA, classificado em 2º lugar, no cargo de Contador.

O DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo em vista a efetivação de Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria de Contador, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicada no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95 e ainda o protocolado sob nº 19088/95, resolve:

Nº 14 -

I - Nomear VALDIR MIRANDA PINTO, para o cargo de Contador, Classe D, Padrão IV, Código TRE-NS-924, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

II - O candidato ora nomeado terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco

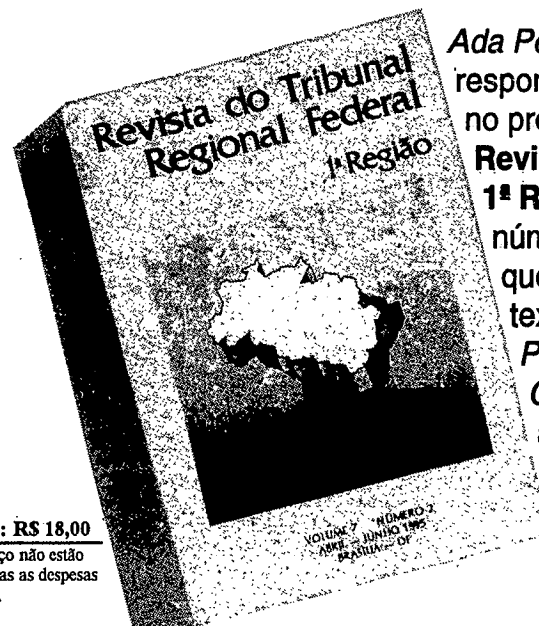
EDITAL

A Delegada Regional do Trabalho em Pernambuco, em cumprimento ao disposto no artigo 9º § 1º da Portaria 3568, de 04 de outubro de 1977, torna público que são os seguintes os Agentes da Inspeção do Trabalho: Abílio Gomes Neves, mat. 0251742, CIF 01909-7; Aldemir Alves de Arruda, mat. 1175308, CIF 02468-6; Amaro Nelson Miranda Gantois, mat. 0251801, CIF 00617-3; Ana Maria Paes Barreto, mat. 0251748, CIF 01858-9; Ana Maria Pastich Gonçalves, mat. 0251781, CIF 00523-1; André Luz Negromonte, mat. 1178209, CIF 02550-0; Antonio Dantas Neto, mat. 0251780, CIF 00510-0; Antonio Fernando Dias Lopes Júnior, mat. 1174800, CIF 02381-7; Antonio Luiz Barreto Campelo de Melo, mat. 0251808, CIF 00901-6; Antonio Martins Monteiro, mat. 0251793, CIF 01155-0; Argemiro José de Oliveira, mat. 0251773, CIF 01448-6; Benedita Cristina Bezerra de Pontes, mat. 0251905, CIF 01944-5; Carlos Alberto Athayde de Almeida Lopes Filho, mat. 0251913, CIF 01704-3; Carlos Fernando Dias de Amorim, mat. 0251770, CIF 01553-9; Célia Melo de Queiroz Farias, mat. 0251693, CIF 00481-2; Clara Núbia Gaia Bahia, mat. 0251803, CIF 00887-7; Cláudio Guimarães Silva Filho, mat. 0251827, CIF 00125-2; Clécia Soares da Silva, mat. 0251846, CIF 00127-9; Cristina Maria Farias Costa, mat. 0251834, CIF 00483-9; Dalton Pinto Dias, mat. 0251788, CIF 00626-2; Dalva Ferreira Torres, mat. 0251805, CIF 00888-5; Djair Paixão de Araújo, mat. 0251722, CIF 01925-9; Djanira Bezerra Freire, mat. 0251821, CIF 00492-8; Dulcinea Miranda Coelho, mat. 0251782, CIF 00760-9; Eliane Arcoverde Pinto de Lemos, mat. 0251807, CIF 01067-7; Eliane Maria Silva de Macedo, mat. 0251752, CIF 00278-0; Elisete Neves Magalhães, mat. 0250747, CIF 00460-0; Eros de Barros Correia, mat. 1173681, CIF 02123-7; Expedito José Correia de Andrade Filho, mat. 1173686, CIF 02124-5; Fábica Cristina Esteves de Brito, mat. 0251762, CIF 01596-2; Fernando André Sampaio Cabral, mat. 1180629; Francisco Oliveira Lima, mat. 1174374, CIF 02270-5; Francisco Reginaldo Rodrigues, mat. 1174758, CIF 02333-7; Flávia Neves do Amaral e Silva, mat. 0251914, CIF 01797-3; Gediel Domingos Alexandre, mat. 0251867, CIF 00148-1; Gentil de Carvalho Mendonça Filho, mat. 0251800, CIF 00149-0; Germania Maria Porto Dias, mat. 0251772, CIF 01453-2; Gilvaneze Vieira de Vasconcelos, mat. 0251692, CIF 00705-6; Glória Fernanda Leão Carvalho, mat. 0251865, CIF 01454-0; Guilherme Antonio Lafayette, mat. 1173697, CIF 02125-3;

Guilherme Cavalcanti Brennand, mat. 0251868, CIF 01455-9; Helga Maria de Lemos Alves, mat. 0251747, CIF 01928-3; Heloisa Helena Tancredi Maciel, mat. 0251918, CIF 01418-4; Iatir de Castro Vieira, mat. 0251853, CIF 00296-8; Iracy Vieira Veloso, mat. 0148896, CIF 02271-3; João Antonio Victor de Araújo, mat. 1174339, CIF 02315-9; João de Moraes Filho, mat. 0251826, CIF 00672-6; José Adilson Pereira da Costa, mat. 1174308, CIF 02272-1; José Alberto Reynaldo Maia Alves Filho, mat. 1173705, CIF 02126-1; José Antonio Galdino da Silva, mat. 0251794, CIF 01207-6; José Augusto Simões Magalhães, mat. 0250781, CIF 01864-3; José Carlos de Medeiros Silva, mat. 0251792, CIF 01253-0; José Cláudio de Carvalho, mat. 0251898, CIF 01959-3; José Euclides Dias Pereira, mat. 0251600, CIF 01929-1; José Geraldo Freire, mat. 0251774, CIF 01611-0; José Jefferson Thompson Lins, mat. 0251904, CIF 01746-9; José Luciano Arcoverde de Moraes, mat. 0251806, CIF 00891-5; José Luciano Larena, mat. 0251817, CIF 00170-8; José Rogério de Almeida Silva, mat. 0251777, CIF 01642-0; José Velozo de Melo Neto, mat. 0251815, CIF 01692-6; Josefa Nilza Rodrigues de Siqueira, mat. 0251849, CIF 00277-1; Lenito Moreira de Carvalho, mat. 0251814, CIF 00877-0; Luciano Nogueira Duarte, mat. 0251719, CIF 01961-5; Lúcia Tedesco Casseb, mat. 0251851, CIF 00280-1; Luiz Marcos Lima Barreto, mat. 0251840, CIF 00673-4; Manoel Alberto Azevedo Ceolho, mat. 0251916, CIF 00274-7; Marcello Leandro dos Santos, mat. 01173678, CIF 02127-0; Marcia Rodrigues Godoy Acioly, mat. 0251790, CIF 00654-8; Marconi Dantas Ribeiro, mat. 0251871, CIF 01237-8; Marcos José de Lima Santos, mat. 0986611, CIF 00534-7; Maria Clélia Marcos Rosas do Nascimento, mat. 0251657, CIF 01463-0; Maria Christina Dalla Nora Antunes, mat. 0251870, CIF 01071-5; Maria Constância de Arruda da Falcão, mat. 0251809, CIF 00894-0; Maria Das Mercês Almeida Pinheiro Teles, mat. 0251763, CIF 00188-0; Maria de Fátima Figueiredo de Lemos, mat. 0251795, CIF 01639-0; Maria de Fátima Leal Ventura, mat. 123648; Maria de Fátima Mariz Bruto da Costa, mat. 0251883, CIF 01136-3; Maria Djanira Silva Chaves Ferreira, mat. 0251838, CIF 00451-0; Maria do Desterro Pinto de Oliveira, mat. 0251819, CIF 00281-0; Maria Fátima Ramos do Carmo, mat. 0251798, CIF 00696-3; Maria Goreti Lopes Falcão, mat. 1174721, CIF 02334-5; Maria Imaculada Siqueira de Moraes, mat. 0251764, CIF 01464-8; Maria Inês Gonçalves Bertuo Sabino, mat. 1176330, CIF 02493-7; Maria Inez medeiros Avelar, mat. 0251811, CIF 00181-2; Maria José e Silva, mat. 0251728, CIF 01926-3; Maria Livy Correia de Oliveira Andrade, mat. 1173666, CIF 002128-8; Maria Lusângela Pessoa Bravo, mat. 132181, CIF 02504-6; Maria Nazaré de Oliveira Brito, mat. 0251766, CIF 00511-8; Marisa Figueiredo Belo Batista, mat. 0251775, CIF 01507-5; Mario Muniz Filho, mat. 0144556, CIF 02316-7; Marlene Rodrigues Cavalcante, mat. 0252164, CIF 01779-5; Mauro Santos Nogueira, mat. 1173692, CIF 02129-6; Mary Loide Brunet de Almeida, mat. 0251839, CIF 00309-3; Mireni Gonçalves de Souza, mat. 0251816, CIF 01632-2; Nanci Lourenço Soares, mat. 0251895, CIF 00275-5; Nancy Maria Franklin de Oliveira Lima Rocha, mat. 0251753, CIF 00466-9; Noêmia de Carvalho Lima, mat. 1176350, CIF 02482-1; Patrícia Maria Soares de Oliveira Ferreira, mat. 0251872, CIF 00979-2; Paulo da Cunha Lustosa, mat. 0251572, CIF 00512-6; Paulo José Mendes de Oliveira, mat. 0251915, CIF 01624-1; Paulo Pedro Marques, mat. 1173707, CIF 02130-0; Paulo Roberto Vieira Figueiroa, mat. 0251849, CIF 00622-0; Péricles Romero Santana de Albuquerque, mat. 6251690, CIF 02273-0; Raimundo Trajano de Souza, mat. 0251855, CIF 00433-2; Regina Maria do Nascimento Costa, mat. 0245457, CIF 01560-1; Regina Myrian Melo Soares, mat. 0251810, CIF 01075-8; Reinaldo Soares, mat. 0251804, CIF 00706-4; Rileia Montenegro dos Santos, mat. 0251831, CIF 00513-4; Roberio José Vaz Curado Veras, mat. 0251850, CIF 00314-0; Roberta Correia Souza, mat. 0251768, CIF 00614-9; Rosa Maria Martins Pereira, mat. 0251858, CIF 00232-1; Rosana Maria Farias Pimentel, mat. 0251689, CIF 01915-1; Rosimeyre Marçal, mat. 1176833, CIF 02528-3; Sado Souto Maior Filho, mat. 1174328, CIF 02317-5; Severino Afrânio Nunes Batista, mat. 0251906, CIF 01774-4; Severino Fernando Ramos Boudoux Silva, mat. 0251776, CIF 01649-7; Sérgio Pedro Xavier Júnior, mat. 0251842, CIF 00896-6; Solange Amorim Mendonça, mat. 0251899, CIF 01573-3; Sonia Andrade de Freitas Cavalcanti Costa, mat. 0251842, CIF 00238-0; Valda Santana de Amorim, mat. 0251921, CIF 01606-3; Vanessa Patriota da Fonseca, mat. 1174746, CIF 02335-3; Vera Lúcia Jatobá de Andrade, mat. 0251859, CIF 00464-2; Zildene Albuquerque de Abreu, mat. 0251778, CIF 01654-3; Zuleide Rodrigues Vasconcellos, mat. 0251784, CIF 01316-1; Assistentes Sociais: Ercilia Mochel de Souza Netto, mat. 0251615, CIF 20011-5; Ivone Lima Nobre de Almeida, mat. 0251742, CIF 20019-0; Rejane Cruz Araújo, mat. 0251641, CIF 20001-8; Simone Maria Freire Brasil, mat. 0251720, CIF 20006-9; Médicos do Trabalho: Cláudio Honório de Albuquerque, mat. 0251707, CIF 40147-1; Edmundo França Lima Júnior, mat. 0251712, CIF 40148-0; Eduardo Luiz Costa Carvalho, mat. 0251880, CIF 40149-8; Hélio Lima Filho, mat. 0251603, CIF 40150-1; Hugo de Alencar Muniz, mat. 0251683, CIF 40151-0; José Carlos de Moraes Costa, mat. 0251604, CIF 40152-8; José Carlos Gomes, mat. 0251684, CIF 40153-9; Manoel Bione de Souza, mat. 0251878, CIF 40155-2; Marcos Antonio Lisboa Miranda, mat. 0251709, CIF 40156-0; Maria de Fátima Raposo de Freitas, mat. 0251737, CIF 40157-9; Maria do Socorro Almeida Viana, mat. 0251711, CIF 40158-7; Rosângela Monteiro Albuquerque, mat. 0251710, CIF 40159-5; Sérgio Roberto Napoleão Pereira de Castro, mat. 0251708, CIF 40160-9; Simone Margareth Martins Holmes, mat. 0251736, CIF 40659-7; Solange Maria Nóbrega Silva Bezerra, mat. 0251672, CIF 40162-5; Sonia Maria Cahu Beltrão, mat. 0251606, CIF 40163-3; Wallace Brandão de Farias, mat. 0251699, CIF 40164-1; Engenheiros: Ana Elisabeth Pedroza Daher, mat. 0251725, CIF 30139-6; Astrogildo Nunes de Carvalho, mat. 0251609, CIF 30140-0; Beroaldo Raimundo Lopes Maia Junior, mat. 026031, CIF 30381-0; Celia Maria de Paula Pena Alfaro, mat. 0251933, CIF 30141-8; Daniel Pedrosa Peixoto, mat. 0251682, CIF 30142-6; Ester da Mota Valença, mat. 0251614, CIF 30143-4; Frederico Guilherme Teixeira Vilaça, mat. 0251713, CIF 30144-2; José Erick Spinelli da Rocha Pacheco, mat. 0151716, CIF 30145-0; José Wildes Parente, mat. 0257779; CIF 30366-6; José Mario Souza, mat. 0251610, CIF 30146-8; Joseildo Flávio e Silva, mat. 0251715, CIF 30147-7; Joseline Maria Campos Tenório Carneiro Leão, mat. 0251678, CIF 30148-3; Juvenal Moreira Maia Neto, mat. 0251679, CIF 30149-3; Maria Alice Pastich Gonçalves, mat. 026076, CIF 30383-6; Maria Aliete Mendes Silva, mat. 0251714, CIF 30150-7; Maury Sabino de Oliveira, mat. 0251714, CIF 30153-1; Melice Cavalcanti Figueiredo, mat. 0251673, CIF 30154-0; Renato Tenório de Castro Macedo, mat. 0251668, CIF 30155-8; Rubens Mesquita Jamir, mat. 0257652, CIF 30367-4; Roberto Carlos Arruda de Araújo, mat. 0251670, CIF 30156-6; Severino Afonso Neto, mat. 0251701, CIF 30158-2; Soraya Rêgo Barros da Silveira, mat. 0251877, CIF 30159-0; Wellington Antonio Cabral Ribeiro, mat. 0251680, CIF 30160-4.

MARIA IMACULADA SIQUEIRA DE MORAIS
Substituta

Cabe mandado de segurança contra ato jurisdicional penal?



Preço: R\$ 18,00
Ao preço não estão incluídas as despesas postais.

Ada Pellegrini Grinover responde a essa pergunta no próximo número da Revista do TRF da 1ª Região, volume 7, número 2, abr/jun 95, que ainda apresenta textos de Calmon de Passos e Ives Gandra Martins, além de acórdãos e sentenças dos Juizes Federais da 1ª Região.

A obra é oferecida, também, em forma de assinaturas por 4 exemplares, correspondentes a 1 (um) ano.

Preços:

Retirada na Imprensa Nacional: R\$ 72,00
Remessa Via Correio: R\$ 81,56

NÚMEROS ANTERIORES

1993	1994	1995
Vol. 5 Nº 1 preço R\$ 4,30	Vol. 6 Nº 1 preço R\$ 5,28	Vol. 7 Nº 1 preço R\$ 14,50
Vol. 5 Nº 2 preço R\$ 4,30	Vol. 6 Nº 2 preço R\$ 4,30	
	Vol. 6 Nº 3 preço R\$ 5,50	
	Vol. 6 Nº 4 preço R\$ 5,50	

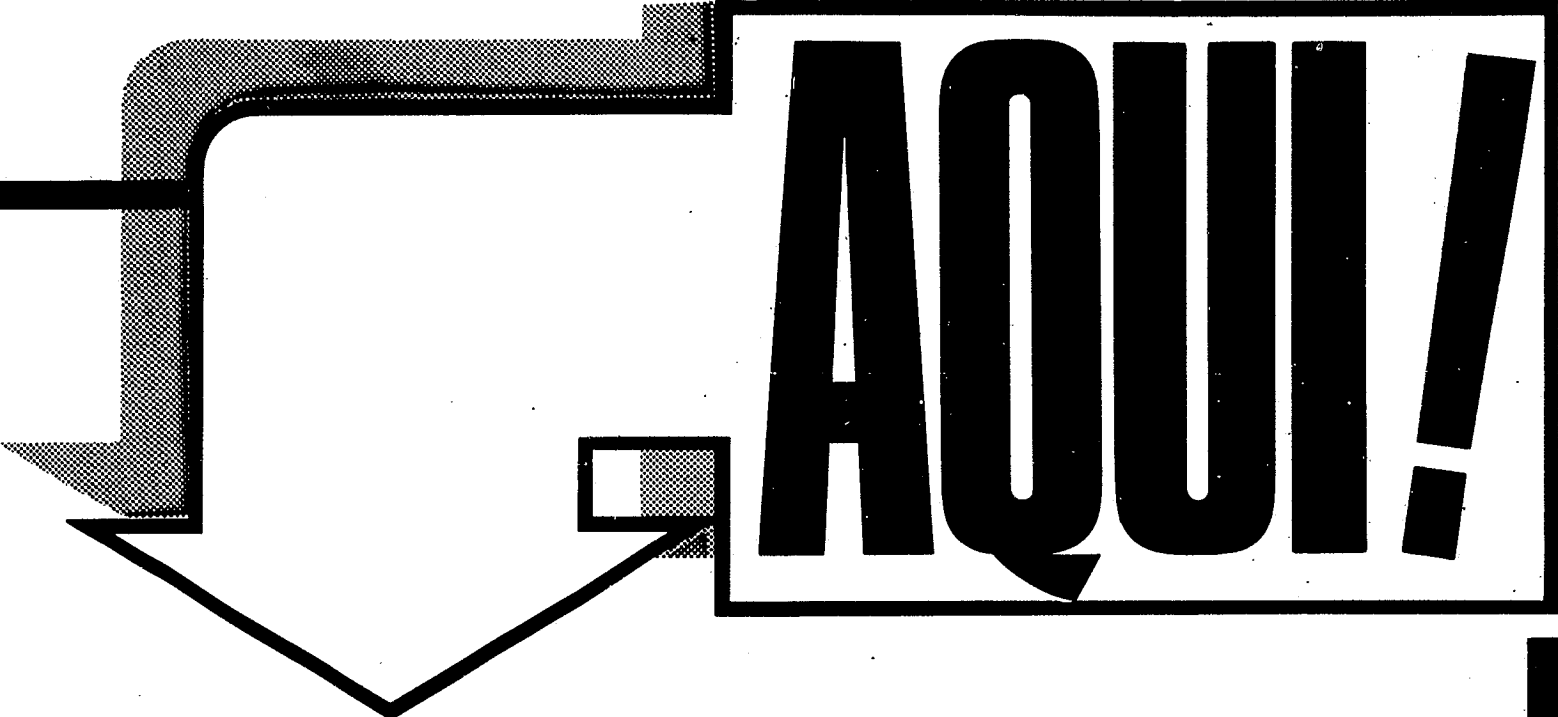


ATENÇÃO

Vem aí o Ementário do TRF da 1ª Região com farta análise comparativa de acordãos. Reserve agora na Imprensa Nacional, o seu exemplar referente ao quadrimestre janeiro/abril 95

INFORMAÇÕES E VENDAS:

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800. Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.



AQUI!

Você vai saber em qual DIÁRIO poderá encontrar a matéria de seu interesse!

Diário Oficial

SEÇÃO 1 - Cód. 001

Órgão oficial destinado à publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.

SEÇÃO 2 - Cód. 002

Órgão oficial destinado à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.

SEÇÃO 3 - Cód. 003

Órgão oficial destinado à publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais.

Diário da Justiça

SEÇÃO 1 - Cód. 004

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

SEÇÃO 2 - Cód. 005

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do DF.

SEÇÃO 3 - Cód. 006

Órgão destinado à publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.